ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
1490/2018

0001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 25 - Secretaria da Infraestrutura
ÓRGÃO DE GOVERNO: 7 - Secretaria da Infraestrutura
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria da Infraestrutura
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **ROSEMIR DUZ**
LOCAL DE ENTREGA: CONFORME SOLICITADO -
OBJETO/FINALIDADE: Solicitação para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

IT	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	60	Un	Tubo esgoto 40mm x 6m (01-20-13555)	21,6700	1.300,20
2	50	Un	Tubo esgoto 50mm x 6m (01-20-13556)	35,8800	1.794,00
3	50	Un	Tubo esgoto 75mm x 6m (01-20-13557)	45,3600	2.268,00
4	200	Un	Tubo esgoto 100mm x 6m (01-20-13558)	51,4500	10.290,00
5	50	Un	Tubo esgoto 150mm x 6m (01-20-13559)	139,8800	6.994,00
6	50	Un	Tubo esgoto 200mm x 6m (01-20-12159)	290,2700	14.513,50
7	150	Un	Joelho esgoto 45° 40mm (01-20-13561)	2,6100	391,50
8	150	Un	Joelho esgoto 45° 50mm (01-20-13560)	3,3600	504,00
9	150	Un	Joelho esgoto 45° 75mm (01-20-12480)	5,8200	873,00
10	150	Un	Joelho esgoto 45° 100mm (01-20-13043)	7,4000	1.110,00
11	150	Un	Joelho esgoto 45° 150mm (01-20-13562)	28,6600	4.299,00
12	50	Un	Joelho esgoto 45° 200mm (01-20-13563)	60,4300	3.021,50
13	100	Un	Joelho esgoto 90° 40mm (01-20-13124)	1,6400	164,00
14	100	Un	Joelho esgoto 90° 50mm (01-20-12255)	2,4400	244,00
15	50	Un	Joelho esgoto 90° 75mm (01-20-13564)	4,5400	227,00
16	100	Un	Joelho esgoto 90° 100mm (01-20-12503)	5,4600	546,00
17	50	Un	Joelho esgoto 90° 150mm (01-20-13119)	26,6300	1.331,50
18	50	Un	Joelho esgoto 90° 200mm (01-20-13565)	62,3600	3.118,00
19	50	Un	Curva esgoto 90° 40mm (01-20-13566)	3,5500	177,50
20	50	Un	Curva esgoto 90° 50mm (01-20-13567)	5,7100	285,50
21	50	Un	Curva esgoto 90° 75mm (01-20-12858)	9,7500	487,50
22	50	Un	Curva esgoto 90° 100mm (01-20-13520)	12,5400	627,00
23	50	Un	Curva esgoto 90° 150mm (01-20-13568)	72,5500	3.627,50
24	50	Un	Curva esgoto 90° 200mm (01-20-13569)	144,6700	7.233,50
25	100	Un	Tê esgoto 40mm (01-20-12658)	2,8800	288,00
26	100	Un	Tê esgoto 50mm (01-20-12847)	5,4200	542,00
27	50	Un	Tê esgoto 75mm (01-20-13570)	8,8300	441,50
28	100	Un	Tê esgoto 100mm (01-20-12530)	9,8800	988,00
29	80	Un	Tê esgoto 150mm (01-20-13000)	32,8800	2.630,40
30	50	Un	Tê esgoto 200mm (01-20-13531)	97,3800	4.869,00
31	50	Un	Junção esgoto 40mm (01-20-13571)	3,8800	194,00
32	50	Un	Junção esgoto 50mm (01-20-13572)	6,2200	311,00
33	50	Un	Junção esgoto 75mm (01-20-13573)	9,3600	468,00
34	50	Un	Junção esgoto 100mm (01-20-13574)	11,6600	583,00
35	50	Un	Junção esgoto 150mm (01-20-13575)	57,2700	2.863,50

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

26/10/2018

ROSEMIR DUZ

☐ **- DEFERIDO** - _____/_____/_____

☐ **- INDEFERIDO** - _____/_____/_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
1490/2018 0002

36	50	Un	Junção esgoto 200mm (01-20-13576)	92,5800	4.629,00
37	100	Un	Luva esgoto 40mm (01-20-12416)	1,8300	183,00
38	100	Un	Luva esgoto 50mm (01-20-12502)	2,9800	298,00
39	50	Un	Luva esgoto 75mm (01-20-12811)	4,8400	242,00
40	100	Un	Luva esgoto 100mm (01-20-13577)	5,3400	534,00
41	50	Un	Luva esgoto 150mm (01-20-12209)	20,1300	1.006,50
42	50	Un	Luva esgoto 200mm (01-20-00043)	36,6700	1.833,50
43	50	Un	Bucha de redução esgoto 50x40 (01-20-13578)	2,9000	145,00
44	50	Un	Bucha de redução esgoto 75x50 (01-20-13579)	5,3600	268,00
45	50	Un	Bucha de redução esgoto 100x50 (01-20-13580)	5,6400	282,00
46	50	Un	Bucha de redução esgoto 150x100 (01-20-13581)	33,1500	1.657,50
47	50	Un	Bucha de redução esgoto 200x100 (01-20-13582)	54,8500	2.742,50
48	50	Un	Bucha de redução esgoto 200x150 (01-20-13583)	45,1300	2.256,50
49	50	Un	Cap esgoto 40mm (01-20-13120)	2,5700	128,50
50	50	Un	Cap esgoto 50mm (01-20-12114)	3,6000	180,00
51	50	Un	Cap esgoto 75mm (01-20-12165)	4,5800	229,00
52	50	Un	Cap esgoto 100mm (01-20-13584)	6,3700	318,50
53	50	Un	Cap esgoto 150mm (01-20-12127)	20,7600	1.038,00
54	50	Un	Cap esgoto 200mm (01-20-00042)	28,2400	1.412,00
[illegible]	100	Un	Tubo soldável 20mm x 6m (01-20-13585)	12,0000	1.200,00
[illegible]	100	Un	Tubo soldável 25mm x 6m (01-20-13586)	15,9400	1.594,00
57	50	Un	Tubo soldável 32mm x 6m (01-20-13587)	29,9200	1.496,00
58	50	Un	Tubo soldável 40mm x 6m (01-20-13588)	39,2700	1.963,50
59	50	Un	Tubo soldável 50mm x 6m (01-20-13589)	53,6400	2.682,00
60	100	Un	Joelho soldável 90° 20mm (01-20-13590)	0,8300	83,00
61	100	Un	Joelho soldável 90° 25mm (01-20-13591)	0,9500	95,00
62	50	Un	Joelho soldável 90° 32mm (01-20-13592)	2,1400	107,00
63	50	Un	Joelho soldável 90° 40mm (01-20-13203)	3,7800	189,00
64	50	Un	Joelho soldável 90° 50mm (01-20-13593)	4,7400	237,00
65	50	Un	Joelho soldável 45° 20mm (01-20-13594)	1,0600	53,00
66	50	Un	Joelho soldável 45° 25mm (01-20-13595)	1,1600	58,00
67	50	Un	Joelho soldável 45° 32mm (01-20-13596)	2,4400	122,00
68	50	Un	Joelho soldável 45° 40mm (01-20-13597)	4,4500	222,50
69	50	Un	Joelho soldável 45° 50mm (01-20-13598)	5,6800	284,00
70	50	Un	Curva soldável 90° 20mm (01-20-13599)	2,0800	104,00
71	50	Un	Curva soldável 90° 25mm (01-20-13600)	2,7900	139,50
72	50	Un	Curva soldável 90° 32mm (01-20-13601)	4,4800	224,00
73	50	Un	Curva soldável 90° 40mm (01-20-13602)	7,9700	398,50
74	50	Un	Curva soldável 90° 50mm (01-20-13603)	10,0900	504,50
[illegible]	100	Un	Luva soldável 20mm (01-20-12210)	0,6800	68,00
76	100	Un	Luva soldável 25mm (01-20-00106)	0,8800	88,00
77	50	Un	Luva soldável 32mm (01-20-13604)	2,2100	110,50
78	50	Un	Luva soldável 40mm (01-20-12826)	2,9700	148,50
79	50	Un	Luva soldável 50mm (01-20-12258)	3,6600	183,00
80	50	Un	Bucha de redução soldável 25x20 (01-20-13605)	0,8700	43,50
81	50	Un	Bucha de redução soldável 32x25 (01-20-13606)	1,1600	58,00
82	50	Un	Bucha de redução soldável 40x32 (01-20-13607)	2,5900	129,50
83	50	Un	Bucha de redução soldável 50x40 (01-20-13608)	3,2700	163,50
84	100	Un	Tê soldável 20mm (01-20-12694)	1,1600	116,00
85	100	Un	Tê soldável 25mm (01-20-13524)	1,6100	161,00
86	50	Un	Tê soldável 32mm (01-20-13609)	3,0400	152,00
87	50	Un	Tê soldável 40mm (01-20-13610)	5,5800	279,00
88	50	Un	Tê soldável 50mm (01-20-12832)	6,3800	319,00
89	100	Un	Luva com bucha latão 20 X ½ (01-20-13611)	3,2300	323,00
90	100	Un	Luva com bucha latão 25 X ½ (01-20-13612)	3,5000	350,00
91	100	Un	Joelho com bucha latão 20 X ½ (01-20-13613)	3,9400	394,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
26/10/2018 ROSEMIR DUZ	☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____ ☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
1490/2018

0003

92	100	Un	Joelho com bucha latão 25 X ½ (01-20-13614)	4,7900	479,00
93	100	Un	Tê bucha latão 20 X ½ (01-20-13615)	4,5500	455,00
94	100	Un	Tê bucha latão 25 X ½ (01-20-13616)	5,3300	533,00
95	50	Un	Cap soldável 20mm (01-20-12429)	1,0400	52,00
96	50	Un	Cap soldável 25mm (01-20-12117)	1,4000	70,00
97	50	Un	Cap soldável 32mm (01-20-13617)	2,1800	109,00
98	50	Un	Cap soldável 40mm (01-20-13618)	3,1000	155,00
99	50	Un	Cap soldável 50mm (01-20-13619)	4,5800	229,00
100	100	Un	Plug branco ½ (01-20-13620)	0,9500	95,00
101	100	Un	Plug branco ¾ (01-20-13621)	1,4100	141,00
102	275	Un	Cola para cano 75gr (01-20-13622)	5,3600	1.474,00
103	80	Un	Placa com interruptor simples de embutir 10 amperes (01-20-13623)	6,8200	545,60
104	80	Un	Placa com interruptor paralelo de embutir 10 amperes (01-20-13624)	9,4800	758,40
105	80	Un	Placa com tomada simples de embutir 20 amperes (01-20-13625)	8,7200	697,60
106	80	Un	Placa com tomada dupla de embutir 20 amperes (01-20-13626)	12,8500	1.028,00
107	80	Un	Filtro de linha com 5 tomadas (01-20-12510)	34,8700	2.789,60
108	80	Un	Sifão sanfonado 74cm (01-20-13627)	7,6000	608,00
109	80	Un	Sifão sanfonado 1,5m (01-20-13628)	11,7000	936,00
110	80	Un	Sifão sanfonado 2m (01-20-13629)	19,1000	1.528,00
111	80	Un	Fita veda rosca 18mm x 25m (01-13-12920)	4,7500	380,00
112	80	Un	Fita isolante 19mm x 20m (01-20-13630)	5,8500	468,00
113	80	Un	Canaleta em PVC com fita adesiva 20mm x 2m (01-99-13547)	7,6000	608,00
115	17	Un	Carrinho de mão completo, em aço, aro de aço com bucha, pneu com câmara, caçamba mín de 60 litros (01-99-13572)	170,0000	2.890,00
117	15	Un	Pneu com câmara para carrinho de mão (01-14-00241)	57,1000	856,50
118	30	Un	Cavadeira articulável fabricada em aço temperado, com cabo de madeira de no mínimo 120cm, comprimento das garras de aproximadamente 18,5cm (01-27-00174)	45,6500	1.369,50
119	30	Un	Cavadeira reta fabricada em aço temperado, com cabo de no mínimo 120cm (01-27-00175)	42,2500	1.267,50
120	30	Un	Pá de corte quadrada fabricada em aço, com cabo de madeira de no mínimo 120cm (01-27-00176)	29,6700	890,10
121	30	Un	Pá ajuntadeira com bico, fabricada em aço, com cabo de madeira de no mínimo 120cm (01-27-00177)	31,0000	930,00
122	30	Un	Cabo para pá fabricado em madeira, tamanho mínimo de 120cm (01-27-00178)	11,7500	352,50
123	50	Un	Enxada larga 18cm, fabricada em aço, com cabo de no mínimo 130cm (01-27-00179)	28,2500	1.412,50
124	10	Un	Picareta chibanca forjada em aço temperado, com cabo em madeira de no mínimo 90cm (01 27-00180)	47,0000	470,00
125	10	Un	Picareta alvião forjada em aço, 4 libras, largura aprox. De 451mm, com cabo em madeira de 90cm (01-27-00181)	26,0000	260,00
126	30	Un	Enxadão largo 140mm, 2,5 libras, fabricado em aço, com cabo de no mínimo 120cm (01-27-00182)	39,0000	1.170,00
127	10	Un	Alicate universal profissional 8" (01-13-00241)	63,5000	635,00
128	30	Un	Martelo de unha forjado em aço 27mm, com cabo em madeira (01-27-00183)	29,7500	892,50
129	50	Un	Foice mineira fabricada em aço, com cabo em madeira de no mínimo 120cm (01-27-00184)	30,9400	1.547,00
130	30	Un	Serrote 18", lâmina em aço, cabo de madeira (01-27-00185)	38,2200	1.146,60
131	50	Un	Facão para mato em aço carbono 16", fio liso, cabo de polipropileno ou madeira fixado por pregos de alumínio (01-27-00186)	25,3000	1.265,00
132	10	Un	Marreta oitavada 1kg, com cabeça de aço, cabo de madeira (01-27-00187)	27,3000	273,00
133	50	Un	Vassoura plástica mínimo 22 dentes, com cabo de no mínimo 120cm (01-27-00188)	28,2500	1.412,50
134	7	Un	Escada Aluminio com 7 degraus. (01-25-12073)	180,0000	1.260,00
135	7	Un	Escada articulada em alumínio 12 degraus (01-99-13576)	260,0000	1.820,00
136	18	Un	Balde metálico para concreto, 10 litros, com alça resistente (01-25-13025)	20,0000	360,00
137	40	Un	Desempenadeira plástica com esponja, forjada em poliestireno, dimensões aprox. Comprimento 250mm, largura 150mm, espessura da esponja 25mm (01-25-13026)	14,8800	595,20
138	40	Un	Desempenadeira metálica com cabo de madeira, fabricada em aço, dimensões aprox. Comprimento 272mm, largura 120mm (01-25-13027)	20,2500	810,00
139	40	Un	Colher de pedreiro 10", fabricada em aço, cabo de madeira (01-25-13028)	20,5000	820,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
26/10/2018 **ROSEMIR DUZ**	☐ **- DEFERIDO** - _____/_____/_____ ☐ **- INDEFERIDO** - _____/_____/_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
1490/2018

0004

140	20	Un	Caixa plástica retangular para massa com capacidade de 20 litros, dimensões aprox. 140x370x600mm (AxLxC) (01-25-13029)	20,0000	400,00
141	3800	Un	Cimento, saca de 50kg (01-25-12040)	27,3100	103.778,00
142	950	M3	Areia Média - livre de impurezas e seca (01-25-00143)	138,0000	131.100,00
143	40000	Un	Tijolo 6 Furo 9x14x24cm (01-25-00157)	0,6000	24.000,00
144	200	Un	Ferro para construção 5/8" 16mm, com superfície nervurada, barra de 12 metros, conforme norma NBR 7480 (01-25-12996)	97,5000	19.500,00
145	200	Un	Ferro para construção 1/2" 12,5mm, com superfície nervurada, barra de 12 metros, conforme norma NBR 7480 (01-25-12997)	60,0000	12.000,00
146	50	Un	Ferro para construção 3/8" 10mm, com superfície nervurada, barra de 12 metros, conforme norma NBR 7480 (01-25-12998)	38,4700	1.923,50
147	50	Un	Ferro para construção 1/4" 6,3mm, com superfície nervurada, barra de 12 metros, conforme norma NBR 7480 (01-25-12999)	18,0000	900,00
148	700	Un	Telha de amianto ondulada 4mm, 2,44 x 0,50 (01-25-13000)	15,2000	10.640,00
149	700	Un	Telha de amianto ondulada 4mm, 2,13 x 0,50 (01-25-13001)	13,9000	9.730,00
150	700	Un	Telha de amianto ondulada 4mm, 1,83 x 0,50 (01-25-13002)	12,5500	8.785,00
153	700	Un	Telha de amianto ondulada 6mm, 2,44 x 1,10 (01-25-13005)	46,3000	32.410,00
154	700	Un	Telha de amianto ondulada 6mm, 2,13 x 1,10 (01-25-13006)	38,8100	27.167,00
155	700	Un	Telha de amianto ondulada 6mm, 1,83 x 1,10 (01-25-13007)	38,0000	26.600,00
1[illegible]	300	Un	Alvenarite 1 litro (02-99-12673)	6,0000	1.800,00
1[illegible]	800	Un	Cal pintura extra 8kg (01-25-00129)	12,0000	9.600,00
158	200	Un	Argamassa externa ACII, saca de 20kg (01-25-13008)	22,0000	4.400,00
159	200	Un	Argamassa interna ACI, saca de 20kg (01-25-13009)	10,4500	2.090,00
160	500	Un	Arrame de aço recozido rolo de 1 Kg (01-25-13033)	12,3000	6.150,00
161	5000	M2	Lona preta, 4m de largura, 120 micras (01-25-13010)	5,9700	29.850,00
162	5000	M2	Lona preta, 6m de largura, 120 micras (01-25-13011)	7,4700	37.350,00
163	100	Kg	Rejunte várias cores (01-25-13012)	4,5000	450,00
164	200	Un	Cadeado latão 20mm com 2 chaves (01-20-12070)	11,6000	2.320,00
165	200	Un	Cadeado latão 25mm com 2 chaves (01-25-00111)	14,5000	2.900,00
166	200	Un	Cadeado latão 40mm com 2 chaves (01-13-00769)	22,6800	4.536,00
167	200	Un	Cadeado latão 50mm com 2 chaves (01-13-00605)	32,7900	6.558,00
168	30	Un	Trena profissional com trava, 25mm x 8m (01-25-13013)	30,0000	900,00
169	100	Pct	Prego com cabeça 12x12, pacote com 1kg (01-13-00547)	12,7500	1.275,00
170	100	Pct	Prego com cabeça 13x15, pacote com 1kg (01-25-12368)	14,1000	1.410,00
171	100	Pct	Prego com cabeça 17x27, pacote com 1kg (01-25-00135)	12,1300	1.213,00
172	100	Pct	Prego com 2 cabeças 18x30, pacote com 1kg (01-25-13014)	14,7300	1.473,00
173	100	Kg	Prego com cabeça 18x30, pacote com 1kg (01-25-12161)	12,8800	1.288,00
174	100	Pct	Prego com cabeça 19x39, pacote com 1kg (01-25-12162)	12,8800	1.288,00
175	100	Pct	Prego com cabeça 25x72, pacote com 1kg (01-25-12422)	14,3500	1.435,00
1[illegible]	500	Un	Lâmpada LED tubular 18W, 6500K, IRC 80, 220 volts, aproveda pelo INMETRO (01-20-13631)	22,2800	11.140,00
177	500	Un	Lâmpada LED 15w, 6500K, IRC 80, 220 volts, aprovada pelo INMETRO (01-20-13632)	26,5000	13.250,00
178	500	Un	Lâmpada fluorescente tubular 36W, 6500K, T8 (01-20-13633)	13,8000	6.900,00
179	500	Un	Lâmpada fluorescente tubular 40W, 6400K, T10 (01-20-13634)	14,6500	7.325,00
180	500	Un	Paflon E27, soquete porcelana (01-20-13635)	6,2800	3.140,00
181	18	Un	Fio paralelo branco 2x2,5, rolo com 100m (01-20-13636)	302,2000	5.439,60
182	18	Un	Fio flexível 6mm, rolo com 100m (01-20-13637)	311,4000	5.605,20
183	350	MLin	Tábua de pinus 1", 12cm (01-25-13034)	2,0700	724,50
184	350	MLin	Tábua de pinus 1", 15cm (01-25-13035)	2,5200	882,00
185	500	MLin	Ripão de pinus 1", 15cm (01-25-13036)	2,1000	1.050,00
186	100	MLin	Espelho de pinus tratado 14cm (01-25-13037)	6,7900	679,00
187	500	MLin	Ripa de pinus para montagem de forro de pvc 1", 5cm (01-25-13038)	1,0200	510,00
188	250	M2	Assoalho de pinus (01-25-13039)	23,2000	5.800,00
189	100	Un	Conjunto completo tampa e assento vaso sanitário almofado na cor branca (01-99-13577)	60,0000	6.000,00
190	100	Un	Lavatório para coluna em louça sanitária com pé na cor branca (01-99-13578)	155,0000	15.500,00
191	100	Un	Vaso sanitário com acento e tampa completo, na cor branca, incluindo espude 33mm DN 40 anel de vedação e 2 parafusos para fixação bucha 10. (01-99-13580)	175,0000	17.500,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
26/10/2018 ROSEMIR DUZ	☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____ ☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
1490/2018

0005

192	100	Un	Caixa de descarga 6 litros, na cor branca (01-99-13581)	36,5000	3.650,00
193	200	MLin	Cano para caixa de descarga (01-99-13582)	14,8300	2.966,00
194	100	Un	Flexível 60cm (01-99-13583)	8,5000	850,00
195	100	Un	Válvula saída de água lavatório em metal 1" ½, sem unho, sem ladrão (01-99-13584)	21,0800	2.108,00
199	10	Un	Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 250 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão. (01-99-13588)	170,0000	1.700,00
200	10	Un	Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 310 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão. (01-99-13589)	175,0000	1.750,00
201	10	Un	Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 500 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão. (01-99-13592)	240,0000	2.400,00
202	10	Un	Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 1.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão. (01-99-13593)	365,0000	3.650,00
203	50	Un	Trena profissional com trava 25mm x 5mts (01-25-13051)	15,0000	750,00
204	20	Un	Trena de fibra longa, caixa aberta com 30m (01-25-13052)	80,0000	1.600,00
205	100	Un	Prego com 2 cabeças 17x27 pacote com 1 kg (01-25-13053)	18,0000	1.800,00
[illegible]	20	Un	Fio flexível 4mm, rolo com 100 metros (01-20-13670)	230,0000	4.600,00
[illegible]	20	Un	Fio flexível 2,5mm, rolo com 100 metros (01-20-13671)	135,0000	2.700,00
208	20	Un	Fio flexível 1,5mm, rolo com 100 metros (01-20-13672)	85,0000	1.700,00
209	20	Un	Fio flexível 10mm, rolo com 100 metros (01-20-13673)	590,0000	11.800,00
210	10	Un	Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 2.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão. (01-99-13594)	877,5000	8.775,00
211	10	Un	Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 3.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão. (01-99-13595)	1.227,5000	12.275,00
212	10	Un	Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 5.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão. (01-99-13596)	1.825,0000	18.250,00
213	10	Un	Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 10.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão. (01-99-13597)	3.350,0000	33.500,00
214	10	Un	Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 15.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão. (01-99-13598)	4.670,0000	46.700,00
215	10	Un	Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 20.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão. (01-99-13599)	5.444,5000	54.445,00

VALOR TOTAL PREVISTO	**999.311,00**

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
26/10/2018	☐ **- DEFERIDO** - _____/_____/_____
Rosemir Duz	☐ **- INDEFERIDO** - _____/_____/_____
ROSEMIR DUZ	

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
1593/2018 0006

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 43 - Secretaria de Saúde
ÓRGÃO DE GOVERNO: 16 - Fundo Municipal da Saúde
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal da Saúde
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **DAVI PROVENZI MACHADO**
LOCAL DE ENTREGA: CONFORME SOLICITADO -
OBJETO/FINALIDADE: Solicitação para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

IT	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
102	25	Un	Cola para cano 75gr (01-20-13622)	5,3600	134,00
103	20	Un	Placa com interruptor simples de embutir 10 amperes (01-20-13623)	6,8200	136,40
104	20	Un	Placa com interruptor paralelo de embutir 10 amperes (01-20-13624)	9,4800	189,60
105	20	Un	Placa com tomada simples de embutir 20 amperes (01-20-13625)	8,7200	174,40
106	20	Un	Placa com tomada dupla de embutir 20 amperes (01-20-13626)	12,8500	257,00
107	20	Un	Filtro de linha com 5 tomadas (01-20-12510)	34,8700	697,40
108	20	Un	Sifão sanfonado 74cm (01-20-13627)	7,6000	152,00
109	20	Un	Sifão sanfonado 1,5m (01-20-13628)	11,7000	234,00
110	20	Un	Sifão sanfonado 2m (01-20-13629)	19,1000	382,00
111	20	Un	Fita veda rosca 18mm x 25m (01-13-12920)	4,7500	95,00
112	20	Un	Fita isolante 19mm x 20m (01-20-13630)	5,8500	117,00
113	20	Un	Canaleta em PVC com fita adesiva 20mm x 2m (01-99-13547)	7,6000	152,00
115	3	Un	Carrinho de mão completo, em aço, aro de aço com bucha, pneu com câmara, caçamba míni de 60 litros (01-99-13572)	170,0000	510,00
117	5	Un	Pneu com câmara para carrinho de mão (01-14-00241)	57,1000	285,50
134	3	Un	Escada Aluminio com 7 degraus. (01-25-12073)	180,0000	540,00
135	3	Un	Escada articulada em alumínio 12 degraus (01-99-13576)	260,0000	780,00
136	2	Un	Balde metálico para concreto, 10 litros, com alça resistente (01-25-13025)	20,0000	40,00
1	200	Un	Cimento, saca de 50kg (01-25-12040)	27,3100	5.462,00
142	50	M3	Areia Média - livre de impurezas e seca (01-25-00143)	138,0000	6.900,00
143	10000	Un	Tijolo 6 Furo 9x14x24cm (01-25-00157)	0,6000	6.000,00
148	100	Un	Telha de amianto ondulada 4mm, 2,44 x 0,50 (01-25-13000)	15,2000	1.520,00
149	100	Un	Telha de amianto ondulada 4mm, 2,13 x 0,50 (01-25-13001)	13,9000	1.390,00
150	100	Un	Telha de amianto ondulada 4mm, 1,83 x 0,50 (01-25-13002)	12,5500	1.255,00
153	100	Un	Telha de amianto ondulada 6mm, 2,44 x 1,10 (01-25-13005)	46,3000	4.630,00
154	100	Un	Telha de amianto ondulada 6mm, 2,13 x 1,10 (01-25-13006)	38,8100	3.881,00
155	100	Un	Telha de amianto ondulada 6mm, 1,83 x 1,10 (01-25-13007)	38,0000	3.800,00
156	200	Un	Alvenarite 1 litro (02-99-12673)	6,0000	1.200,00
157	100	Un	Cal pintura extra 8kg (01-25-00129)	12,0000	1.200,00
158	100	Un	Argamassa externa ACII, saca de 20kg (01-25-13008)	22,0000	2.200,00
159	100	Un	Argamassa interna ACI, saca de 20kg (01-25-13009)	10,4500	1.045,00
161	1000	M2	Lona preta, 4m de largura, 120 micras (01-25-13010)	5,9700	5.970,00
162	1000	M2	Lona preta, 6m de largura, 120 micras (01-25-13011)	7,4700	7.470,00
163	50	Kg	Rejunte várias cores (01-25-13012)	4,5000	225,00
164	100	Un	Cadeado latão 20mm com 2 chaves (01-20-12070)	11,6000	1.160,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

26/10/2018

DAVI PROVENZI MACHADO

☐ **- DEFERIDO** - _____/_____/_____

☐ **- INDEFERIDO** - _____/_____/_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
1593/2018 0007

165	100	Un	Cadeado latão 25mm com 2 chaves (01-25-00111)	14,5000	1.450,00
166	100	Un	Cadeado latão 40mm com 2 chaves (01-13-00769)	22,6800	2.268,00
167	100	Un	Cadeado latão 50mm com 2 chaves (01-13-00605)	32,7900	3.279,00
169	50	Pct	Prego com cabeça 12x12, pacote com 1kg (01-13-00547)	12,7500	637,50
170	50	Pct	Prego com cabeça 13x15, pacote com 1kg (01-25-12368)	14,1000	705,00
171	50	Pct	Prego com cabeça 17x27, pacote com 1kg (01-25-00135)	12,1300	606,50
172	50	Pct	Prego com 2 cabeças 18x30, pacote com 1kg (01-25-13014)	14,7300	736,50
173	50	Kg	Prego com cabeça 18x30, pacote com 1kg (01-25-12161)	12,8800	644,00
174	50	Pct	Prego com cabeça 19x39, pacote com 1kg (01-25-12162)	12,8800	644,00
175	50	Pct	Prego com cabeça 25x72, pacote com 1kg (01-25-12422)	14,3500	717,50
176	200	Un	Lâmpada LED tubular 18W, 6500K, IRC 80, 220 volts, aproveda pelo INMETRO (01-20-13631)	22,2800	4.456,00
177	200	Un	Lâmpada LED 15w, 6500K, IRC 80, 220 volts, aprovada pelo INMETRO (01-20-13632)	26,5000	5.300,00
178	200	Un	Lâmpada fluorescente tubular 36W, 6500K, T8 (01-20-13633)	13,8000	2.760,00
179	200	Un	Lâmpada fluorescente tubular 40W, 6400K, T10 (01-20-13634)	14,6500	2.930,00
180	200	Un	Paflon E27, soquete porcelana (01-20-13635)	6,2800	1.256,00
181	2	Un	Fio paralelo branco 2x2,5, rolo com 100m (01-20-13636)	302,2000	604,40
182	2	Un	Fio flexível 6mm, rolo com 100m (01-20-13637)	311,4000	622,80
199	3	Un	Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 250 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão. (01-99-13588)	170,0000	510,00
200	3	Un	Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 310 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão. (01-99-13589)	175,0000	525,00
201	3	Un	Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 500 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão. (01-99-13592)	240,0000	720,00
202	3	Un	Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 1.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão. (01-99-13593)	365,0000	1.095,00
203	50	Un	Trena profissional com trava 25mm x 5mts (01-25-13051)	15,0000	750,00
205	50	Un	Prego com 2 cabeças 17x27 pacote com 1 kg (01-25-13053)	18,0000	900,00
206	2	Un	Fio flexível 4mm, rolo com 100 metros (01-20-13670)	230,0000	460,00
207	2	Un	Fio flexível 2,5mm, rolo com 100 metros (01-20-13671)	135,0000	270,00
208	2	Un	Fio flexível 1,5mm, rolo com 100 metros (01-20-13672)	85,0000	170,00
209	2	Un	Fio flexível 10mm, rolo com 100 metros (01-20-13673)	590,0000	1.180,00
210	3	Un	Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 2.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão. (01-99-13594)	877,5000	2.632,50
211	3	Un	Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 3.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão. (01-99-13595)	1.227,5000	3.682,50
212	3	Un	Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 5.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão. (01-99-13596)	1.825,0000	5.475,00
213	3	Un	Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 10.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão. (01-99-13597)	3.350,0000	10.050,00
214	3	Un	Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 15.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão. (01-99-13598)	4.670,0000	14.010,00
215	3	Un	Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 20.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão. (01-99-13599)	5.444,5000	16.333,50

VALOR TOTAL PREVISTO	**148.565,00**

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
26/10/2018	☐ **- DEFERIDO** - _____/_____/_____
DAVI PROVENZI MACHADO	☐ **- INDEFERIDO** - _____/_____/_____

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

OBJETO : Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal de Xaxim.

Código	Descrição do Material	Unid.	Qtde	R$ Adapt	R$ Luma	R$ Dall'asin	R$ Eletro Tudo	R$ AFJ	R$ Caraça	R$ Madeireira LG	Lojas Quero - Quero	Ata Xanxerê 2018	Madeireira Thomé	Preço Médio	Preço Total
Lote 1															
01-20-13578	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50X40	Unid.	50	3,10	28,00	5,00	2,52	0,98						**2,90**	**145,00**
01-20-13579	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 75X50	Unid.	50	5,10	32,00	7,50	3,48							**5,36**	**268,00**
01-20-13580	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 100X50	Unid.	50	7,20	37,00		4,08							**5,64**	**282,00**
01-20-13581	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 150X100	Unid.	50	22,00	40,00	19,00	51,60							**33,15**	**1.657,50**
01-20-13582	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 200X100	Unid.	50		40,00		69,70							**54,85**	**2.742,50**
01-20-13583	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 200X150	Unid.	50	35,00	50,00		50,40							**45,13**	**2.256,67**
01-20-13120	CAP ESGOTO 40MM	Unid.	50	3,80	2,00	3,90	1,92	1,25						**2,57**	**128,70**
01-20-12114	CAP ESGOTO 50MM	Unid.	50	4,90	3,00	5,90	2,40	1,80						**3,60**	**180,00**
01-20-12165	CAP ESGOTO 75MM	Unid.	50	5,90	4,00	7,00	3,31	2,70						**4,58**	**229,10**
01-20-13584	CAP ESGOTO 100MM	Unid.	50	6,20	10,00	8,00	4,33	3,30						**6,37**	**318,30**
01-20-12127	CAP ESGOTO 150MM	Unid.	50	24,00	20,00	18,00	28,80	13,00						**20,76**	**1.038,00**
01-20-00042	CAP ESGOTO 200MM	Unid.	50	28,90	20,00		42,00	22,05						**28,24**	**1.411,88**
01-20-13566	CURVA ESGOTO 90° 40MM	Unid.	50	4,50	48,00	5,00	2,40	2,28						**3,55**	**177,25**
01-20-13567	CURVA ESGOTO 90° 50MM	Unid.	50	6,50	48,00	6,00	5,28	5,06						**5,71**	**285,50**
01-20-12858	CURVA ESGOTO 90° 75MM	Unid.	50	15,90	50,00	7,00	8,40	7,70						**9,75**	**487,50**
01-20-13520	CURVA ESGOTO 90° 100MM	Unid.	50	16,90	100,00	9,00	13,20	11,04						**12,54**	**626,75**
01-20-13568	CURVA ESGOTO 90° 150MM	Unid.	50	78,00	100,00	36,00	96,00	52,76						**72,55**	**3.627,60**
01-20-13569	CURVA ESGOTO 90° 200MM	Unid.	50	194,00	120,00		120,00							**144,67**	**7.233,33**
01-20-13561	JOELHO ESGOTO 45° 40MM	Unid.	150	2,50	5,00	2,90	1,32	1,35						**2,61**	**392,10**
01-20-13560	JOELHO ESGOTO 45° 50MM	Unid.	150	3,10	5,00	4,00	2,28	2,40						**3,36**	**503,40**
01-20-12480	JOELHO ESGOTO 45° 75MM	Unid.	150	6,10	7,00	5,90	5,16	4,95						**5,82**	**873,30**
01-20-13043	JOELHO ESGOTO 45° 100MM	Unid.	150	8,90	9,50	6,90	6,00	5,70						**7,40**	**1.110,00**
01-20-13562	JOELHO ESGOTO 45° 150MM	Unid.	150	35,00	30,00	29,00	27,60	21,70						**28,66**	**4.299,00**
01-20-13563	JOELHO ESGOTO 45° 200MM	Unid.	50	55,00	30,00		105,60	51,10						**60,43**	**3.021,25**

01-20-13124	JOELHO ESGOTO 90° 40MM	Unid.	100	2,00	32,50	2,90	0,84	0,80						1,64	163,50
01-20-12255	JOELHO ESGOTO 90° 50MM	Unid.	100	2,50	36,00	4,00	1,56	1,70						2,44	244,00
01-20-13564	JOELHO ESGOTO 90° 75MM	Unid.	50	4,80	36,00	6,00	3,60	3,75						4,54	226,88
01-20-12503	JOELHO ESGOTO 90° 100MM	Unid.	100	5,50	42,00	7,90	3,96	4,49						5,46	546,25
01-20-13119	JOELHO ESGOTO 90° 150MM	Unid.	50	26,00	26,00	29,00	31,20	20,97						26,63	1.331,70
01-20-13565	JOELHO ESGOTO 90° 200MM	Unid.	50	58,90	35,00		93,80	61,74						62,36	3.118,00
01-20-13571	JUNÇÃO ESGOTO 40MM	Unid.	50	5,50	40,00	6,00	2,10	1,92						3,88	194,00
01-20-13572	JUNÇÃO ESGOTO 50MM	Unid.	50	6,00	40,00	8,00	5,58	5,31						6,22	311,13
01-20-13573	JUNÇÃO ESGOTO 75MM	Unid.	50	12,00	40,00	9,00	9,60	6,85						9,36	468,13
01-20-13574	JUNÇÃO ESGOTO 100MM	Unid.	50	13,00	40,00	12,90	13,60	7,14						11,66	583,00
01-20-13575	JUNÇÃO ESGOTO 150MM	Unid.	50	58,00	40,00		78,00	53,06						57,27	2.863,25
01-20-13576	JUNÇÃO ESGOTO 200MM	Unid.	50	135,00	40,00		103,20	92,12						92,58	4.629,00
01-20-12416	LUVA ESGOTO 40MM	Unid.	100	1,40	80,00	4,00	0,90	1,00						1,83	182,50
01-20-12502	LUVA ESGOTO 50MM	Unid.	100	2,20	9,00	4,50	3,32	1,90						2,98	298,00
01-20-12811	LUVA ESGOTO 75MM	Unid.	50	4,50	15,00	7,00	3,60	4,25						4,84	241,88
01-20-13577	LUVA ESGOTO 100MM	Unid.	100	4,90	30,00	8,00	3,96	4,48						5,34	533,50
01-20-12209	LUVA ESGOTO 150MM	Unid.	50	26,00	50,00	19,90	21,60	13,02						20,13	1.006,50
01-20-00043	LUVA ESGOTO 200MM	Unid.	50	32,00	50,00		40,95	23,73						36,67	1.833,50
01-20-12658	TÊ ESGOTO 40MM	Unid.	100	2,80	40,00	5,00	1,80	1,90						2,88	287,50
01-20-12847	TÊ ESGOTO 50MM	Unid.	100	5,00	40,00	8,00	3,42	5,25						5,42	541,75
01-20-13570	TÊ ESGOTO 75MM	Unid.	50	8,90	50,00	9,00	7,80	9,60						8,83	441,25
01-20-12530	TÊ ESGOTO 100MM	Unid.	100	10,90	80,00	10,00	7,80	10,80						9,88	987,50
01-20-13000	TÊ ESGOTO 150MM	Unid.	80	32,00	80,00	39,00	36,00	24,50						32,88	2.630,00
01-20-13531	TÊ ESGOTO 200MM	Unid.	50	120,00	80,00		108,60	80,90						97,38	4.868,75
01-20-13555	TUBO ESGOTO 40MM X 6MTS	Unid.	60	23,00	20,00	23,40	25,20	16,74						21,67	1.300,08
01-20-13556	TUBO ESGOTO 50MM X 6MTS	Unid.	50	38,80	35,00	33,00	41,76	30,84						35,88	1.794,00
01-20-13557	TUBO ESGOTO 75MM X 6MTS	Unid.	50	47,00	40,00	40,80	55,08	43,92						45,36	2.268,00
01-20-13558	TUBO ESGOTO 100MM X 6MTS	Unid.	200	52,00	40,00	54,00	61,92	49,32						51,45	10.289,60
01-20-13559	TUBO ESGOTO 150MM X 6MTS	Unid.	50	151,00	108,00	132,00	172,80	135,60						139,88	6.994,00
01-20-12159	TUBO ESGOTO 200MM X 6MTS	Unid.	50	369,00	190,00		352,80	249,29						290,27	14.513,63
														Total	**98.985,38**

Lote 2

6000

01-20-13605	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20	Unid.	50	0,70	19,00	1,50	0,54	0,75						0,87	43,63
01-20-13606	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25	Unid.	50	1,00	20,00	1,90	0,90	0,85						1,16	58,13
01-20-13607	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X32	Unid.	50	4,50	20,00	2,90	1,47	1,50						2,59	129,63
01-20-13608	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40	Unid.	50	5,10	20,00	4,00	2,16	1,80						3,27	163,25
01-20-12429	CAP SOLDÁVEL 20MM	Unid.	50	1,25	1,00	1,40	0,97	0,60						1,04	52,20
01-20-12117	CAP SOLDÁVEL 25MM	Unid.	50	1,80	2,00	1,80	0,72	0,70						1,40	70,20
01-20-13617	CAP SOLDÁVEL 32MM	Unid.	50	2,80	2,00	2,90	2,10	1,10						2,18	109,00
01-20-13618	CAP SOLDÁVEL 40MM	Unid.	50	3,50	2,50	3,90	3,80	1,80						3,10	155,00
01-20-13619	CAP SOLDÁVEL 50MM	Unid.	50	4,90	3,60	4,50	6,60	3,30						4,58	229,00
01-20-13622	COLA PARA CANO 75GR	Unid.	300	8,00	0,50	9,00	4,80	4,50						5,36	1.608,00
01-20-13599	CURVA SOLDÁVEL 90° 20MM	Unid.	50	2,40	25,00	2,90	1,32	1,70						2,08	104,00
01-20-13600	CURVA SOLDÁVEL 90° 25MM	Unid.	50	2,90	25,00	3,90	2,28	2,07						2,79	139,38
01-20-13601	CURVA SOLDÁVEL 90° 32MM	Unid.	50	5,00	35,00	4,00	4,20	4,70						4,48	223,75
01-20-13602	CURVA SOLDÁVEL 90° 40MM	Unid.	50	7,90	35,00	8,00	6,24	9,72						7,97	398,25
01-20-13603	CURVA SOLDÁVEL 90° 50MM	Unid.	50	8,90	40,00	12,00	9,48	9,97						10,09	504,38
01-20-13613	JOELHO COM BUCHA LATÃO 20 X ½	Unid.	100	5,00	59,00	4,50	2,76	3,50						3,94	394,00
01-20-13614	JOELHO COM BUCHA LATÃO 25 X ½	Unid.	100	6,10	65,00	4,50	4,96	3,60						4,79	479,00
01-20-13594	JOELHO SOLDÁVEL 45° 20MM	Unid.	50	1,00	1,00	1,90	0,72	0,70						1,06	53,20
01-20-13595	JOELHO SOLDÁVEL 45° 25MM	Unid.	50	1,50	1,00	1,50	0,84	0,97						1,16	58,10
01-20-13596	JOELHO SOLDÁVEL 45° 32MM	Unid.	50	2,50	2,00	4,00	1,52	2,20						2,44	122,20
01-20-13597	JOELHO SOLDÁVEL 45° 40MM	Unid.	50	4,50	3,00	5,50	4,80	4,45						4,45	222,50
01-20-13598	JOELHO SOLDÁVEL 45° 50MM	Unid.	50	6,10	5,00	8,00	4,80	4,50						5,68	284,00
01-20-13590	JOELHO SOLDÁVEL 90° 20MM	Unid.	100	1,00	15,00	1,20	0,60	0,50						0,83	82,50
01-20-13591	JOELHO SOLDÁVEL 90° 25MM	Unid.	100	1,20	20,00	1,40	0,60	0,60						0,95	95,00
01-20-13592	JOELHO SOLDÁVEL 90° 32MM	Unid.	50	2,10	40,00	3,00	1,56	1,90						2,14	107,00
01-20-13203	JOELHO SOLDÁVEL 90° 40MM	Unid.	50	4,50	40,00	4,90	3,00	2,70						3,78	188,75
01-20-13593	JOELHO SOLDÁVEL 90° 50MM	Unid.	50	5,00	50,00	8,00	3,00	2,95						4,74	236,88
01-20-13611	LUVA COM BUCHA LATÃO 20 X ½	Unid.	100	4,20	59,00	4,00	3,72	0,99						3,23	322,75
01-20-13612	LUVA COM BUCHA LATÃO 25 X ½	Unid.	100	4,70	65,00	4,00	4,20	1,10						3,50	350,00
01-20-12210	LUVA SOLDÁVEL 20MM	Unid.	100	0,80	20,00	1,00	0,48	0,45						0,68	68,25
01-20-00106	LUVA SOLDÁVEL 25MM	Unid.	100	1,00	25,00	1,30	0,66	0,55						0,88	87,75
01-20-13604	LUVA SOLDÁVEL 32MM	Unid.	50	1,70	30,00	4,00	1,92	1,20						2,21	110,25
01-20-12826	LUVA SOLDÁVEL 40MM	Unid.	50	2,90	30,00	4,30	2,22	2,45						2,97	148,38

0010

01-20-12258	LUVA SOLDÁVEL 50MM	Unid.	50	4,90	30,00	4,50	2,58	2,65						3,66	182,88
01-20-13620	PLUG BRANCO ½	Unid.	100	0,90	0,40	1,50	1,20	0,75						0,95	95,00
01-20-13621	PLUG BRANCO ¾	Unid.	100	1,10	0,50	2,90	1,80	0,75						1,41	141,00
01-20-13615	TÊ BUCHA LATÃO 20 X ½	Unid.	100	5,50	110,00	4,90	3,78	4,00						4,55	454,50
01-20-13616	TÊ BUCHA LATÃO 25 X ½	Unid.	100	6,60	120,00	4,90	5,40	4,40						5,33	532,50
01-20-12694	TÊ SOLDÁVEL 20MM	Unid.	100	1,50	1,00	2,00	0,63	0,65						1,16	115,60
01-20-13524	TÊ SOLDÁVEL 25MM	Unid.	100	1,70	2,00	3,00	0,60	0,75						1,61	161,00
01-20-13609	TÊ SOLDÁVEL 32MM	Unid.	50	2,70	2,00	4,90	2,58	3,00						3,04	151,80
01-20-13610	TÊ SOLDÁVEL 40MM	Unid.	50	6,90	4,00	6,00	5,16	5,85						5,58	279,10
01-20-12832	TÊ SOLDÁVEL 50MM	Unid.	50	7,50	5,50	8,00	4,78	6,10						6,38	318,80
01-20-13585	TUBO SOLDÁVEL 20MM X 6MTS	Unid.	100	12,80	10,00	15,00	12,60	9,60						12,00	1.200,00
01-20-13586	TUBO SOLDÁVEL 25MM X 6MTS	Unid.	100	17,90	15,00	17,40	16,20	13,20						15,94	1.594,00
01-20-13587	TUBO SOLDÁVEL 32MM X 6MTS	Unid.	50	33,00	30,00	29,40	32,70	24,48						29,92	1.495,80
01-20-13588	TUBO SOLDÁVEL 40MM X 6MTS	Unid.	50	44,00	40,00	35,00	42,84	34,50						39,27	1.963,40
01-20-13589	TUBO SOLDÁVEL 50MM X 6MTS	Unid.	50	58,00	50,00	42,00	64,80	53,40						53,64	2.682,00
														Total	18.765,65

Lote 3															
01-99-13588	Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 250 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão.	Unid.	13	155,00		280,00								170,00	2.210,00
01-99-13589	Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 310 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão.	Unid.	13	160,00		190,00								175,00	2.275,00
01-99-13592	Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 500 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão.	Unid.	13	200,00		280,00								240,00	3.120,00
01-99-13593	Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 1.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão.	Unid.	13	350,00		380,00								365,00	4.745,00

6

01-99-13594	Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 2.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão.	Unid.	13	775,00		980,00								**877,50**	**11.407,50**
01-99-13595	Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 3.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão.	Unid.	13	1055,00		1400,00								**1227,50**	**15.957,50**
01-99-13596	Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 5.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão.	Unid.	13	1850,00		1800,00								**1825,00**	**23.725,00**
01-99-13597	Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 10.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão.	Unid.	13	3400,00		3300,00								**3350,00**	**43.550,00**
01-99-13598	Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 15.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão.	Unid.	13	4850,00		4490,00								**4670,00**	**60.710,00**
01-99-13599	Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 20.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão.	Unid.	13	5989,00		4900,00								**5444,50**	**70.778,50**
														Total	**238.478,50**

Lote 4															
01-13-00547	PREGO COM CABEÇA 12X12 PACOTE COM 1KG	Unid.	150	13,90	6,00	14,00		17,10						**12,75**	**1.912,50**
01-25-12368	PREGO COM CABEÇA 13X15 PACOTE COM 1KG	Unid.	150	13,90	12,00	14,00		16,50						**14,10**	**2.115,00**
01-25-00135	PREGO COM CABEÇA 17X27 PACOTE COM 1KG	Unid.	150	11,50	12,00	12,00		13,00						**12,13**	**1.818,75**
01-25-13014	PREGO COM 2 CABEÇAS 18X30 PACOTE COM 1KG	Unid.	150	13,90	15,00	12,00		18,00						**14,73**	**2.208,75**
01-25-12161	PREGO COM CABEÇA 18X30 PACOTE COM 1KG	Unid.	150	11,50	15,00	12,00		13,00						**12,88**	**1.931,25**
01-25-12162	PREGO COM CABEÇA 19X39 PACOTE COM 1KG	Unid.	150	11,50	15,00	12,00		13,00						**12,88**	**1.931,25**
01-25-12422	PREGO COM CABEÇA 25X72 PACOTE COM 1KG	Unid.	150	13,90	15,00	12,00		16,50						**14,35**	**2.152,50**
01-25-13053	PREGO COM 2 CABEÇAS 17X27 PACOTE COM 1 KG	Unid.	150					18,00						**18,00**	**2.700,00**
														Total	**16.770,00**

6

0012

Lote 5															
01-25-13034	TÁBUA DE PINUS 1", 12CM	Metro	1000						2,18	1,95			2,08	2,07	2.070,00
01-25-13035	TÁBUA DE PINUS 1", 15CM	Metro	1000						2,69	2,43			2,44	2,52	2.520,00
01-25-13036	RIPÃO DE PINUS 1", 15CM	Metro	1000						2,69	1,75			1,87	2,10	2.103,33
01-25-13037	ESPELHO DE PINUS TRATADO 14CM	Metro	1000						7,00	8,50			4,87	6,79	6.790,00
01-25-13038	RIPA DE PINUS PARA MONTAGEM DE FORRO DE PVC 1", 5CM	Metro	1000						1,26	0,90			0,90	1,02	1.020,00
01-25-13039	ASSOALHO DE PINUS	M²	1000						22,00	28,00			20,00	23,20	23.200,00
														Total	37.703,33

Lote 6															
01-25-12996	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 5/8" 16MM, COM SUPERFÍCIE NERVURADA, BARRA DE 12 METROS, CONFORME NORMA NBR 7480	Unid.	200	105,00		90,00								97,50	19.500,00
01-25-12997	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 1/2" 12,5MM, COM SUPERFÍCIE NERVURADA, BARRA DE 12 METROS, CONFORME NORMA NBR 7480	Unid.	200	68,00		65,00						47,99		60,00	12.000,00
01-25-12998	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 3/8" 10MM, COM SUPERFÍCIE NERVURADA, BARRA DE 12 METROS, CONFORME NORMA NBR 7480	Unid.	50	44,80		38,00						32,60		38,47	1.923,33
01-25-12999	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 1/4" 6,3MM, COM SUPERFÍCIE NERVURADA, BARRA DE 12 METROS, CONFORME NORMA NBR 7480	Unid.	50	18,00		20,00						13,58		18,00	900,00
														Total	34.323,33

Lote 7															
01-20-12070	CADEADO LATÃO 20MM COM 2 CHAVES	Unid.	300	12,00	8,00	14,00	12,00	12,00						11,60	3.480,00
01-25-00111	CADEADO LATÃO 25MM COM 2 CHAVES	Unid.	300	16,00	12,00	16,00	13,00	15,50						14,50	4.350,00
01-13-00769	CADEADO LATÃO 40MM COM 2 CHAVES	Unid.	300	22,00	18,00	24,00	22,50	26,90						22,68	6.804,00
01-13-00605	CADEADO LATÃO 50MM COM 2 CHAVES	Unid.	300	30,00	25,00	38,00	30,70	40,25						32,79	9.837,00
														Total	24.471,00

Lote 8															
01-25-13000	TELHA DE AMIANTO 4MM, 2,44 X 0,50	Unid.	800	15,90		14,50								15,20	12.160,00
01-25-13001	TELHA DE AMIANTO 4MM, 2,13 X 0,50	Unid.	800	13,90		13,90								13,90	11.120,00
01-25-13002	TELHA DE AMIANTO 4MM, 1,83 X 0,50	Unid.	800	13,10		12,00								12,55	10.040,00
01-25-13005	TELHA DE AMIANTO 6MM, 2,44 X 1,10	Unid.	800	49,90		49,00						40,00		46,30	37.040,00
01-25-13006	TELHA DE AMIANTO 6MM, 2,13 X 1,10	Unid.	800	46,00		42,00						28,44		38,81	31.050,67

6

0013

01-25-13007	TELHA DE AMIANTO 6MM, 1,83 X 1,10	Unid.	800	40,90		38,00								38,00	30.400,00
														Total	131.810,67

Lote 9															
01-25-00157	TIJOLO 6 FUROS, 9x14x24	Unid.	50000	0,62		0,60						0,51		0,60	30.000,00
														Total	30.000,00

Lote 10															
01-25-00143	AREIA MÉDIA	Unid.	1000	150,00		148,00						118,00		148,00	148.000,00
														Total	148.000,00

Lote 11															
01-20-13636	FIO PARALELO BRANCO 2X2,5, ROLO COM 100 MTS	Unid.	20	230,00	239,00	340,00	372,00	330,00						302,20	6.044,00
01-20-13637	FIO FLEXÍVEL 6MM, ROLO COM 100 MTS	Unid.	20	290,00	180,00	350,00	396,00	341,00						311,40	6.228,00
01-20-13670	FIO FLEXÍVEL 4MM, ROLO COM 100 METROS	Unid.	22					230,00						230,00	5.060,00
1-20-13671	FIO FLEXÍVEL 2,5MM, ROLO COM 100 METROS	Unid.	22					135,00						135,00	2.970,00
01-20-13672	FIO FLEXÍVEL 1,5MM, ROLO COM 100 METROS	Unid.	22					85,00						85,00	1.870,00
01-20-13672	FIO FLEXÍVEL 10MM, ROLO COM 100 METROS	Unid.	22					590,00						590,00	12.980,00
01-20-13630	FITA ISOLANTE 19MM X 20MTS	Unid.	100	6,90	5,00	5,00		6,50						5,85	585,00
														Total	35.737,00

Lote 12															
01-99-13572	CARINHO DE MÃO COMPLETO, EM AÇO, ARO DE AÇO COM BUCHA, PNEU COM CÂMARA, CAÇAMBA DE 60 LTS	Unid.	20	304,00	190,00	150,00								170,00	3.400,00
01-14-00241	PNEU COM CÂMARA PARA CARINHO DE MÃO	Unid.	20	70,00	45,00	65,00		48,40						57,10	1.142,00
01-27-00174	CAVADEIRA ARTICULÁVEL FABRICADA EM AÇO TEMPERADO, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 120CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS DE APROXIMADAMENTE 18,5CM	Unid.	30		30,00	85,00		75,00				21,96		45,65	1.369,60
01-27-00175	CAVADEIRA RETA FABRICADA EM AÇO TEMPERADO, COM CABO DE NO MÍNIMO 120CM	Unid.	30	44,00	58,00	45,00		22,00						42,25	1.267,50
01-27-00176	PÁ DE CORTE QUADRADA FABRICADA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 120CM	Unid.	30	38,00	13,00	38,00		39,90						29,67	890,00
01-27-00177	PÁ AJUNTADEIRA COM BICO, FABRICADA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 120CM	Unid.	30	38,00	20,00	36,00		30,00						31,00	930,00

0014

01-27-00178	CABO PARA PÁ FABRICADO EM MADEIRA, TAMANHO MÍNIMO DE 120CM	Unid.	30	15,00	6,00	14,00		11,99						11,75	352,43
01-27-00179	ENXADA LARGA 18CM, FABRICADA EM AÇO, COM CABO DE NO MÍNIMO 130CM	Unid.	50	35,00	10,00	30,00		38,00				30,20		28,25	1.412,50
01-27-00180	PICARETA CHIBANCA FORJADA EM AÇO TEMPERADO, COM CABO EM MADEIRA DE NO MÍNIMO 90CM	Unid.	10		35,00	59,00		48,00						47,00	470,00
01-27-00181	PICARETA ALVIÃO FORJADA EM AÇO, 4 LIBRAS, LARGURA APROX. DE 451MM, COM CABO EM MADEIRA DE 90CM	Unid.	10		22,00			38,00						26,00	260,00
01-27-00182	ENXADÃO LARGO 140MM, 2,5 LIBRAS, FABRICADO EM AÇO, COM CABO DE NO MÍNIMO 120CM	Unid.	30	49,90	20,00	49,00								39,00	1.170,00
01-13-00241	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8"	Unid.	10	78,00	25,00	39,00	95,60	79,90						63,50	635,00
01-27-00183	MARTELO DE UNHA FORJADO EM AÇO 27MM, COM CABO EM MADEIRA	Unid.	30	32,00	20,00	39,00		28,00						29,75	892,50
01-27-00184	FOICE MINEIRA FABRICADA EM AÇO, COM CABO EM MADEIRA DE NO MÍNIMO 120CM	Unid.	50		18,00	59,00		20,00				26,76		30,94	1.547,00
01-27-00185	SERROTE 18", LÂMINA EM AÇO, CABO DE MADEIRA	Unid.	30	58,00	40,00	39,00		28,00				26,08		38,22	1.146,48
01-27-00186	FACÃO PARA MATO EM AÇO CARBONO 16", FIO LISO, CABO DE POLIPROPILENO OU MADEIRA FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO	Unid.	50		15,00	39,00		22,00						25,30	1.265,00
01-27-00187	MARRETA OITAVADA 1KG, COM CABEÇA DE AÇO, CABO DE MADEIRA	Unid.	10	30,00	20,00	32,00		38,00						27,30	273,00
01-27-00188	VASSOURA PLÁSTICA MÍNIMO 22 DENTES, COM CABO DE NO MÍNIMO 120CM	Unid.	50	45,00	18,00	25,00		25,00						28,25	1.412,50
01-25-13025	BALDE METÁLICO PARA CONCRETO, 10 LITROS, COM ALÇA RESISTENTE	Unid.	20	28,00	15,00	68,00		16,90						20,00	400,00
01-25-13026	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM ESPONJA, FORJADA EM POLIESTIRENO, DIMENSÕES APROX. COMPRIMENTO 250MM, LARGURA 150MM, ESPESSURA DA ESPONJA 25MM	Unid.	40	18,00	6,00	28,00		7,50						14,88	595,00
01-25-13027	DESEMPENADEIRA METÁLICA COM CABO DE MADEIRA, FABRICADA EM AÇO, DIMENSÕES APROX. COMPRIMENTO 272MM, LARGURA 120MM	Unid.	40	22,00	7,00	36,00		16,00						20,25	810,00
01-25-13028	COLHER DE PEDREIRO 10", FABRICADA EM AÇO, CABO DE MADEIRA	Unid.	40	24,00	15,00	18,00		25,00						20,50	820,00
01-25-13029	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA MASSA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, DIMENSÕES APROX. 140X370X600MM (AxLxC)	Unid.	20	16,90	10,00	22,00		60,00						20,00	400,00
01-25-13013	TRENA PROFISSIONAL COM TRAVA,25MM X 8MTS	Unid.	30	26,00	30,00		42,00	25,00						30,00	900,00
01-25-13051	TRENA PROFISSIONAL COM TRAVA 25MM X 5MTS	Unid.	100					15,00						15,00	1.500,00
01-25-13052	TRENA DE FIBRA LONGA, CAIXA ABERTA COM 30M	Unid.	20					80,00						80,00	1.600,00
														Total	26.860,51

Lote 13

6

0015

01-99-13577	CONJUNTO COMPLETO TAMPA E ASSENTO VASO SANITÁRIO ALMOFADO NA COR BRANCA	Unid.	100	52,00		198,00								60,00	6.000,00
01-99-13578	LAVATÓRIO PARA COLUNA EM LOUÇA SANITÁRIA COM PÉ NA COR BRANCA	Unid.	100	150,00		160,00								155,00	15.500,00
01-99-13580	VASO SANITÁRIO COM ACENTO E TAMPA COMPLETO, NA COR BRANCA, INCLUINDO ESPUDE, ANEL DE VEDAÇÃO E PARAFUSOS	Unid.	100	175,00		150,00								175,00	17.500,00
01-99-13581	CAIXA DE DESCARGA 6 LITROS, NA COR BRANCA	Unid.	100	35,00		39,00		35,00						36,50	3.650,00
01-99-13582	CANO PARA CAIXA DE DESCARGA	Metro	200	16,00		18,00		10,50						14,83	2.966,67
01-99-13583	FLEXÍVEL 60CM	Unid.	100	10,00		9,00		6,30						8,50	850,00
01-99-13584	VÁLVULA SAÍDA DE ÁGUA LAVATÓRIO EM METAL 1" ½ , SEM UNHO, SEM LADRÃO	Unid.	100	21,00		24,00	22,80	16,50						21,08	2.107,50
01-20-13627	SIFÃO SANFONADO 74CM	Unid.	100	7,90	4,00	11,00		7,50						7,60	760,00
01-20-13628	SIFÃO SANFONADO 1,5MTS	Unid.	100	10,90	8,00	15,00		12,90						11,70	1.170,00
01-20-13629	SIFÃO SANFONADO 2MTS	Unid.	100	18,00	10,00	24,00		24,40						19,10	1.910,00
01-13-12920	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25MTS	Unid.	100	5,00	5,00	3,00		6,00						4,75	475,00
														Total	**52.889,17**

Lote 14															
02-99-12673	ALVENARITE 1 LITRO	Unid.	500	5,00		7,00								6,00	3.000,00
01-25-00129	CAL PARA PINTURA SACA COM 8KG	Unid.	900			12,00								12,00	10.800,00
01-25-13008	ARGAMASSA EXTERNA, SACA 20KG AC II	Unid.	300	19,90		32,00								22,00	6.600,00
01-25-13009	ARGAMASSA INTERNA SACA 20KG AC I	Unid.	300	9,90		11,00						5,42		10,45	3.135,00
01-25-13033	ARRAME DE AÇO RECOZIDO ROLO DE 1KG	Unid.	500	12,90		12,00		12,90				7,25		12,30	6.150,00
01-25-13012	REJUNTE VÁRIAS CORES	Kg	150	4,50	4,50	4,50								4,50	675,00
														Total	**30.360,00**

Lote 15															
01-25-12040	CIMENTO PARA USO GERAL CP II Z 32, SACA COM 50 KG	Unid.	4000	32,90		29,00					25,25	22,07		30,00	120.000,00
														Total	**120.000,00**

Lote 16															
01-20-13623	PLACA COM INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10 ÁMPERES	Unid.	100	6,50	5,00	8,00	9,00	5,60						6,82	682,00
01-20-13624	PLACA COM INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10 ÁMPERES	Unid.	100	9,80	6,00	11,00	11,05	9,55						9,48	948,00
01-20-13625	PLACA COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR 20 ÁMPERES	Unid.	100	7,90	6,00	10,00	10,20	9,50						8,72	872,00

6

0016

01-20-13626	PLACA COM TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 20 ÁMPERES	Unid.	100	16,90	9,00	14,90	15,48	7,98						12,85	1.285,20
01-20-12510	FILTRO DE LINHA C/5	Unid.	100	32,00	24,00	39,00	50,00	29,35						34,87	3.487,00
01-20-13631	LÂMPADA LED TUBULAR 18W, 6500K, IRC 80, 220 VOLTS, APROVADA PELO INMETRO	Unid.	700	25,00	17,00	18,00	23,50	27,90						22,28	15.596,00
01-20-13632	LÂMPADA LED 15W, 6500K, IRC80, 220 VOLTS, APROVADA PELO INMETRO	Unid.	700	38,00	20,00		21,00	27,00						26,50	18.550,00
01-20-13633	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 36W, 6500K, T8	Unid.	700	14,00	18,00		13,20	10,00						13,80	9.660,00
01-20-13634	LÂMAPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W, 6400K, T10	Unid.	700	15,00	18,00		9,60	16,00						14,65	10.255,00
01-20-13635	PAFLON E27, SOQUETE PORCELANA	Unid.	700	10,00	5,00	8,00	4,20	4,20						6,28	4.396,00
														Total	65.731,20

Lote 17															
01-25-13010	LONA PRETA 4MTS DE LARGURA, 120 MICRAS	M²	6000	6,50	4,50	6,90								5,97	35.800,00
01-25-13011	LONA PRETA 6MTS DE LARGURA, 120 MICRAS	M²	6000	8,50	6,00	7,90								7,47	44.800,00
														Total	80.600,00

Lote 18															
01-25-12073	ESCADA 7 DEGRAUS EM ALUMÍNIO	Unid.	10	500,00	150,00	190,00		180,00				94,02		180,00	1.800,00
01-99-13576	ESCADA ARTICULADA EM ALUMÍNIO 12 DEGRAUS	Unid.	10		500,00	260,00		700,00						260,00	2.600,00
														Total	4.400,00

Lote 19															
01-99-13547	CANALETA EM PVC COM FITA ADESIVA 20MM X 2MTS	Unid.	1000	9,00	0,50	9,00		4,80						9,00	9.000,00
														Total	9.000,00

XAXIM, EM 26 DE OUTUBRO DE 2018

EDIANE G. DE ALMEIDA

PREGOEIRA

0017

ORÇAMENTO DE MATERIAIS

FORNECEDOR: MADEIREIRA CARAÇA LTDA.

CNPJ: 03.206.954/0001-43

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: ALBERI CARAÇA

DATA DA COTAÇÃO: 03/09/18

TELEFONE: 49 33531570

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 meses

ITEM	LOTE 24 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT. Total
1	TÁBUA DE PINUS 1", 12CM	MT	2,18	350	766,1
2	TÁBUA DE PINUS 1", 15CM	MT	2,62	350	949,m
3	RIPÃO DE PINUS 1", 15CM	MT	2,62	500	1.373,m
4	ESPELHO DE PINUS 14CM Tratado	MT	7,01	100	700,m
5	RIPA DE PINUS PARA MONTAGEM DE FORRO DE PVC 1", 5CM	MT	1,26	500	630,m
6	ASSOALHO DE PINUS	M²	22,00	250	5.550,00

MADEIREIRA CARAÇA LTDA

Administrador (a)

ASSINATURA E CARIMBO

MADEIREIRA CARAÇA LTDA

Administrador (a)

ORÇAMENTO DE MATERIAIS

FORNECEDOR: Madeireira Lajeado Grande Ltda

CNPJ: 05 277 531/0001-40

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Gilberto Bianchi

DATA DA COTAÇÃO: 19/09/2018

TELEFONE: 3355-0164

VALIDADE DA PROPOSTA:

ITEM	LOTE 24 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	TÁBUA DE PINUS 1", 12CM	MT		350	1,95
2	TÁBUA DE PINUS 1", 15CM	MT		350	2,43
3	RIPÃO DE PINUS 1", 15CM	MT		500	1,75
4	ESPELHO DE PINUS TRATADO 14CM	MT		100	8,50
5	RIPA DE PINUS PARA MONTAGEM DE FORRO DE PVC 1", 5CM	MT		500	0,90
6	ASSOALHO DE PINUS	M²		250	28,00

Madeireira Lajeado Grande Ltda

ASSINATURA E CARIMBO

Zimbra **clodoaldo.squina@xaxim.sc.gov.br**

Re: Orçamento Prefeitura

De : Renan Thome <renanthome@hotmail.com> Sex, 26 de out de 2018 17:58
Assunto : Re: Orçamento Prefeitura
Para : Pref. de Xaxim - Clodoaldo Squina <clodoaldo.squina@xaxim.sc.gov.br>

Boa tarde,segue o orçamento das madeiras

350 mts de tabuas de 1 x 12 pinus= 730,00 R$
350 mts de tabuas de 1 x 15 pinus = 853,00 R$
100 mts de espelho pinus tratado = 487,00 R$
500 mts de 1x5 ripas de pinus = 450,00 R$
250 m2 assoalho pinua = 5.000,00 R$
500 mts de 5x5 ripão de pinus = 937,00 R$
total = 8.457,00R$
Enviado do Outlook

De: Pref. de Xaxim - Clodoaldo Squina <clodoaldo.squina@xaxim.sc.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 26 de outubro de 2018 18:09
Para: renanthome@hotmail.com
Assunto: Orçamento Prefeitura

Boa tarde Renan

Precisamos de orçamento dos itens constantes da planilha em anexo para futura licitação
Aguardo retorno se puder hoje ou segunda-feira

Att
Clodoaldo
Auxiliar de Licitação Xaxim
(49)3353-8201

Zimbra **clodoaldo.squina@xaxim.sc.gov.br**

Re: Orçamento Xaxim

De : Vendas Filial 208 <vendas208@quero-quero.com.br> Ter, 16 de out de 2018 13:44
Assunto : Re: Orçamento Xaxim
Para : Pref. de Xaxim - Clodoaldo Squina <clodoaldo.squina@xaxim.sc.gov.br>

Boa tarde Sr. Clodoaldo,
Conseguimos a R$25,25 Cimento Votoran CP-II 50KG.
A disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Antonio I Generoso
Consultor de Vendas
Lojas Quero-Quero S/A
(49)988201859
(49)33539400
vendas208@quero-quero.com.br

De: "Pref. de Xaxim - Clodoaldo Squina" <clodoaldo.squina@xaxim.sc.gov.br>
Para: "vendas208" <vendas208@quero-quero.com.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de outubro de 2018 17:43:59
Assunto: Orçamento Xaxim

A/C Antonio

Boa tarde
Conforme contato precisamos de orçamento do cimento Votoran saca de 50Kg
Vamos licitar aproximadamente 4.000 sacas para uso parcelado para os próximos 12 meses
Aguardo confirmação

Att
Clodoaldo
Auxiliar de Licitação
(49)3353-8201

0021

F.F. COMERCIO, REPAROS E REFORMAS LTDA ME
RUA CANDIDO TESTON, 790 - SALA 01
CENTRO - XAXIM - SC

(49)3353-6312
18.627.130/0001-14

20/09/2018
20/09/2018

ORÇAMENTO Nº: 45258

Nome: - MUNICIPIO DE XAXIM LOTE 01
Endereço:
Cidade/UF: /
Vendedor: 0002673 - GUILHERME ATUATTI

Telefone:
Bairro:
CNPJ/CPF:

Itens

Código	Referência	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
0000790	20001010	TUBO EG 40MM	216,000	4,20	907,20
0002865	20001011	TUBO EG 50MM	144,000	6,96	1.002,24
0000789	20001012	TUBO EG 75MM	114,000	9,18	1.046,52
0000684	09145	TUBO EG 100MM	1200,000	10,32	12.384,00
0008017	20001014	TUBO EG 150MM	144,000	28,80	4.147,20
0008256	20001015	TUBO EG 200MM	72,000	58,80	4.233,60
0002949	20002032	JOELHO EG 40MM 45º	150,000	1,32	198,00
0001804	20002039	JOELHO EG 50MM 45°	150,000	2,28	342,00
0002180	20002100	JOELHO EG 75MM 45º	50,000	5,16	258,00
0000682	20002038	JOELHO EG 100MM 45º	100,000	6,00	600,00
0008259	20002064	JOELHO EG 150MM 45º	50,000	27,60	1.380,00
0008265	25011189	JOELHO EG 200MM 45°	24,000	105,60	2.534,40
0000544	20002031	JOELHO EG 40MM 90º	48,000	0,84	40,32
0002620	20002035	JOELHO EG 50MM 90º	50,000	1,56	78,00
0001368	20002036	JOELHO EG 75MM 90ºPLASTILIT	24,000	3,60	86,40
0002863	20002037	JOELHO EG 100MM 90º	100,000	3,96	396,00
0008257	20002059	JOELHO EG 150MM 90º	24,000	31,20	748,80
0008258	20002055	JOELHO EG 200MM 90º	12,000	93,80	1.125,60
0006890	20002077	CURVA EG 40MM	24,000	2,40	57,60
0002268	20002168	CURVA EG 50MM	24,000	5,28	126,72
0002646		CURVA EG 75MM 90º CURTA	12,000	8,40	100,80
0002606	20002095	CURVA EG 100MM	24,000	13,20	316,80
0009332	20003007	CURVA EG 150MM 90 LONGA	12,000	96,00	1.152,00
0009333	20003008	CURVA EG 200MM 90 LONGA	12,000	120,00	1.440,00
0002867	20002034	TE EG 40MM	72,000	1,80	129,60
0001285	20002045	TE EG 50MM	48,000	3,42	164,16
0001260		TE EG 75MM	24,000	7,80	187,20
0001302	20002047	TE EG 100MM	72,000	7,80	561,60
0009013	20002061	TE EG 150MM	36,000	36,00	1.296,00
0009017	25011193	TE EG 200MM	24,000	108,60	2.606,40
0006350		JUNCAO SIMPLES ESGOTO DN 40 X 40 MM 45O	24,000	2,10	50,40
0006348	20002143	JUNCAO EG SIMPLES ESGOTO DN 50 X 50MM 45O	12,000	5,58	66,96
0001247		JUNCAO EG 75MM TIGRE	12,000	9,60	115,20
0006349	20002079	JUNCAO SIMPLES ESGOTO DN 100 X 100 MM 45O	24,000	13,60	326,40
0009015	20002115	JUNCAO EG 150 X 150MM	24,000	78,00	1.872,00
0009018	20003028	JUNCAO EG 200 X 200 SIMPLES 45O ESGOTO SN DN 200 X 200MM	12,000	103,20	1.238,40
0001669	20002033	LUVA EG 40MM KRONA PLASTILIT	96,000	0,90	86,40
0001670	20002040	LUVA EG 50MM KRONA	48,000	3,32	159,36
0002761	20002041	LUVA EG 75MM KRONA	24,000	3,60	86,40
0000922	20002042	LUVA EG 100MM PLASTILIT	96,000	3,96	380,16
0008260	20002043	LUVA EG 150MM PLASTILIT	24,000	21,60	518,40
0008264	25011190	LUVA EG 200MM	24,000	40,95	982,80
0001667	27396925	BUCHA REDUCAO EG 50 X 40MM	24,000	2,52	60,48

0006036	20002091	BUCHA REDUCAO EXCENTRICA DN 75 X 50 MM	24,000	3,48	83,52
0001261	20002051	BUCHA REDUCAO EG 100 X 50MM	24,000	4,08	97,92
0009014	20002121	JUNCAO EG DE REDUCAO 150 X 100MM	24,000	51,60	1.238,40
0008266	20003023	REDUCAO EG 200 X 100MM	12,000	69,70	836,40
0009016	25011110	REDUCAO REDUCAO EG 200 X 150MM	12,000	50,40	604,80
0003344	20002102	CAP EG 40MM	24,000	1,92	46,08
0001290	20002101	CAP EG 50MM	24,000	2,40	57,60
0001524	20002163	CAP EG 75MM	12,000	3,31	39,72
0002377	20002050	CAP EG 100MM	12,000	4,33	51,96
0008470	20002063	CAP EG 150MM	12,000	28,80	345,60
0008473	25011191	CAP EG 200MM	50,400	42,00	2.116,80

Observação:

Total Itens:	51.109,32
Acre/Desc:	0,00
Total Geral:	**51.109,32**

Parcela	Vencimento	Valor

Tipo de Documento: BOLETO BANCÁRIO

MUNICIPIO DE XAXIM LOTE 01

GUILHERMEATUATTI

0024

F.F. COMERCIO, REPAROS E REFORMAS LTDA ME
RUA CANDIDO TESTON, 790 - SALA 01
CENTRO - XAXIM - SC

(49)3353-6312
18.627.130/0001-14
20/09/2018
20/09/2018

ORÇAMENTO Nº: 45259

Nome: 0000887 - MUNICIPIO DE XAXIM LOTE 02
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 347
Cidade/UF: XAXIM/SC
Vendedor: 0002673 - GUILHERME ATUATTI

Telefone: (49)3353-8200
Bairro: CENTRO
CNPJ/CPF: 82.854.670/0001-30

Itens

Código	Referência	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
0000788	10287	TUBO SD 20MM	288,000	2,10	604,80
0001360	10288	TUBO SD 25MM	288,000	2,70	777,60
0001982	20001003	TUBO SD 32MM	72,000	5,45	392,40
0003114	20001004	TUBO SD 40MM	72,000	7,14	514,08
0003115	20001005	TUBO SD 50MM	72,000	10,80	777,60
0002236	20002001	JOELHO SD 20MM 90°	96,000	0,60	57,60
0002235	16184	JOELHO SD 25MM 90°	96,000	0,60	57,60
0002980	1584	JOELHO SD 32MM 90°	24,000	1,56	37,44
0002261	1585	JOELHO SD 40MM 90°	24,000	3,00	72,00
0002981	20002005	JOELHO SD 50MM 90°	24,000	3,00	72,00
0000205	20002146	JOELHO SD 20MM 45°	24,000	0,72	17,28
0000203	20002124	JOELHO SD 25MM 45°	24,000	0,84	20,16
0001731	20002169	JOELHO SD 32MM 45°	12,000	1,52	18,24
0000260		JOELHO SD 40MM 45°	12,000	4,80	57,60
0003399	20002125	JOELHO SD 50MM 45°	12,000	4,80	57,60
0003196	20002078	CURVA SD 20MM	12,000	1,32	15,84
0000259	20002080	CURVA SD 25MM 90	12,000	2,28	27,36
0000263		CURVA SD 32MM	12,000	4,20	50,40
0006541	20002251	CURVA SD 90O 40 MM	12,000	6,24	74,88
0000246	20002131	CURVA SD 50MM	12,000	9,48	113,76
0001227	20002006	LUVA SD 20MM	96,000	0,48	46,08
0000187	20002007	LUVA SD 25MM	96,000	0,66	63,36
0001336	1590	LUVA SD 32MM	24,000	1,92	46,08
0002267		LUVA SD 40MM	24,000	2,22	53,28
0003130	20002008	LUVA SD 50MM	24,000	2,58	61,92
0002266	20002084	BUCHA SD 25 X 20MM	24,000	0,54	12,96
0003074		BUCHA SD 32 X 25MM	24,000	0,90	21,60
0007013	20002194	BUCHA REDUCAO SD CURTA 50 X 40 MM	12,000	2,16	25,92
0002241	20002009	TE SD 20MM	96,000	0,63	60,48
0000181	20002010	TE SD 25MM	96,000	0,60	57,60
0003324	20002171	TE SD 32MM	24,000	2,58	61,92
0000158	1596	TE SD 40MM	24,000	5,16	123,84
0000548	20002011	TE SD 50MM	24,000	4,78	114,72
0006585	20104004	LUVA BUCHA LATAO 20X1/2	96,000	3,72	357,12
0000256	20104005	LUVA BUCHA LATAO 25X1/2	96,000	4,20	403,20
0007012	20002138	BUCHA REDUCAO SD CURTA 40 X 32 MM	12,000	1,47	17,64
0006540	20104001	JOELHO BUCHA LATAO 20 X 1/2 90	96,000	2,76	264,96
0002356	20104002	JOELHO BUCHA LATAO 25X1/2 KRONA	96,000	4,96	476,16
0002937	20104007	TE BUCHA LATAO 20 X 1/2 KRONA	96,000	3,78	362,88
0002357	20104008	TE BUCHA LATAO 25 X 1/2 VIQUA - PLASTILIT	96,000	5,40	518,40
0001226	20002014	CAP SD 20MM	48,000	0,97	46,56
0002842	20002015	CAP SD 25MM	48,000	0,72	34,56
0000202	20002016	CAP SD 32MM	24,000	2,10	50,40

0000201	20002249	CAP SD 40MM	24,000	3,80	91,20
0000200		CAP SD 50MM	12,000	6,60	79,20
0000541	20002088	PLUG BR 1/2	24,000	1,20	28,80
0000225	20002089	PLUG BR 3/4	24,000	1,80	43,20
0005049	25004002	ADESIVO PLASTICO 75 GRAMAS	96,000	4,80	460,80

Observação:

Total Itens:	7.801,08
Acre/Desc:	0,00
Total Geral:	**7.801,08**

Parcela	Vencimento	Valor

Tipo de Documento: BOLETO BANCÁRIO

MUNICIPIO DE XAXIM LOTE 02
82.854.670/0001-30

GUILHERMEATUATTI

F.F. COMERCIO, REPAROS E REFORMAS LTDA ME
RUA CANDIDO TESTON, 790 - SALA 01
CENTRO - XAXIM - SC

(49)3353-6312
18.627.130/0001-14

20/09/2018
20/09/2018

ORÇAMENTO Nº: 45261

Nome: - MUNICIPIO DE XAXIM LOTES 7,20,21,23 E 25
Endereço:
Cidade/UF: /
Vendedor: 0002673 - GUILHERME ATUATTI

Telefone:
Bairro:
CNPJ/CPF:

Itens

Código	Referência	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
0001936	300221902	ALICATE ELETRICISTA 8 BELZER	5,000	95,60	478,00
0007594	321102000	CADEADO LATAO 20MM VONDER 3211020000	20,000	12,00	240,00
0007450	321102500	CADEADO LATAO 25MM VONDER 3211025000	20,000	13,00	260,00
0007661	321104000	CADEADO LATAO 40MM VONDER 3211040000	20,000	22,50	450,00
0007662	321105000	CADEADO LATAO 50MM VONDER 3211050000	20,000	30,70	614,00
0006598	23.09	TRENA EMBORRACHADA 10MT X 25MM	10,000	42,00	420,00
0005529	999111370	FLUORESCENTE LED AVANT KIAN GALAXY 18W-20W T8 VIDRO BR6500K	200,000	23,50	4.700,00
0007992	10062	LAMPADA LED A-65 15W BIV E-27 6.5K KIAN 10062	200,000	21,00	4.200,00
09217	7800	LAMPADA FLUORESCENTE KIAN 40W T10 764 FLUORESCENTE	500,000	13,20	6.600,00
0000113	185	LAMPADA FLUORESCENTE MANPLEX 36W 40W T-8 T-10 FLUORESCENTE	500,000	9,60	4.800,00
0004914	70500000-0	PLAFON E-27 PVC SOQ.PORCELANA 100W BR ENERBLU	500,000	4,20	2.100,00
0005190	W0008N-M	FIO PARALELO 300V 2X2,5MM2 CORFIO	500,000	3,72	1.860,00
0005160	W0109-BC	FIO FLEXIVEL 6,0MM2 750V CORFIO	200,000	3,96	792,00
0005540	2272-0	VALVULA LAVATORIO SEM UNHO SEM LADRAO COM LADRAO 21/4 X 1	100,000	22,80	2.280,00
0005043	00320	ESPUDE PARA VASO SANITARIO	200,000	3,60	720,00
0002909	340102-324	ANEL DE VEDACAO COM GUIA 340102	200,000	9,00	1.800,00
0006241	2332-0	PARAFUSO DE FIXACAO LATONADO BUCHA 10 C/02 UNIDADES 2302	400,000	6,00	2.400,00

Observação:

Total Itens:	34.714,00
Acre/Desc:	0,00
Total Geral:	**34.714,00**

Parcela	Vencimento	Valor

Tipo de Documento: BOLETO BANCÁRIO

MUNICIPIO DE XAXIM LOTES 7,20,21,23 E 25

GUILHERMEATUATTI

F.F. COMERCIO, REPAROS E REFORMAS LTDA ME
RUA CANDIDO TESTON, 790 - SALA 01
CENTRO - XAXIM - SC

(49)3353-6312
18.627.130/0001-14
20/09/2018
20/09/2018

ORÇAMENTO Nº: 45260

Nome: 0000887 - MUNICIPIO DE XAXIM LOTE 03
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 347
Cidade/UF: XAXIM/SC
Vendedor: 0002673 - GUILHERME ATUATTI

Telefone: (49)3353-8200
Bairro: CENTRO
CNPJ/CPF: 82.854.670/0001-30

Itens

Código	Referência	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
0000331	41100	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES PEZZI	100,000	9,00	900,00
0000092	41110	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELA PEZZI	100,000	11,05	1.105,00
0005107	40137	TOMADA SIMPLES PEZZI (2P+T) 20A COM PLACA	100,000	10,20	1.020,00
0000105	40115 4011	TOMADA DUPLA PEZZI 20A EMBUTIR ABS	100,000	15,48	1.548,00
0008968	PA013815	FILTRO DE LINHA MG-3001 FILTRO CABO 1M5 CRISTAL BIVOLT - PA0138	50,000	50,00	2.500,00

Observação:

Total Itens: 7.073,00
Acre/Desc: 0,00
Total Geral: 7.073,00

Parcela	Vencimento	Valor

Tipo de Documento: BOLETO BANCÁRIO

MUNICIPIO DE XAXIM LOTE 03
82.854.670/0001-30

GUILHERMEATUATTI

Zimbra **clodoaldo.squina@xaxim.sc.gov.br**

Re: COTAÇÃO DE PREÇOS

De : ELETRO TUDO <eletrotudo.xaxim@gmail.com> Qui, 20 de set de 2018 15:17
Assunto : Re: COTAÇÃO DE PREÇOS 4 anexos
Para : clodoaldo squina <clodoaldo.squina@xaxim.sc.gov.br>

BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO REF. MATERIAL QUE POSSUO PARA VENDA.

FAVOR ME AVISAR CASO PRECISE MAIS ALGUMA COISA.

Em sex, 14 de set de 2018 às 11:29, Pref. de Xaxim - Clodoaldo Squina <clodoaldo.squina@xaxim.sc.gov.br> escreveu:

> Bom dia Felipe
> Segue a planilha para orçamento
>
> Att
> Clodoaldo

--
GRATO
ELETRO TUDO
FELIPE FOLLE
XAXIM SC
49-3353-6312
MOTIVAÇÃO E PAIXÃO...

- **XAXIM LOTE 07 E OUTROS.pdf** 21 KB
- **XAXIM LOTE 01.pdf** 37 KB
- **XAXIM LOTE 02.pdf** 33 KB
- **XAXIM LOTE 03.pdf** 14 KB

0029

ORÇAMENTO DE MATERIAIS

FORNECEDOR:

CNPJ:

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

DATA DA COTAÇÃO:

TELEFONE:

VALIDADE DA PROPOSTA:

75.877.555/0001-15
SELVINO DALL'ASIN - ME
Rua: Ricardo Panizzi, 708
Centro CEP: 89 825-000
[illegible]

1. PARA OS ITENS DOS LOTES 1 E 2 FAVOR CONSIDERAR NO MOMENTO DA COTAÇÃO AS SEGUINTES MARCAS: TIGRE, KRONA, AMANCO OU PVC BRASIL.

2. PARA O LOTE 10 (CIMENTO) CONSIDERAR NO MOMENTO DA COTAÇÃO AS SEGUINTES MARCAS: VOTORAN E ITAMBÉ.

ITEM	LOTE 1 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	TUBO ESGOTO 40MM X 6MTS	UNID.	ITALIA	36	23,40
2	TUBO ESGOTO 50MM X 6MTS	UNID.	ITALIA	24	33,00
3	TUBO ESGOTO 75MM X 6MTS	UNID.	ITALIA	24	40,80
4	TUBO ESGOTO 100MM X 6MTS	UNID.	ITALIA	200	54,00
5	TUBO ESGOTO 150MM X 6MTS	UNID.	ITALIA	24	132,00
6	TUBO ESGOTO 200MM X 6MTS	UNID.	ITALIA	12	
7	JOELHO ESGOTO 45° 40MM	UNID.	PROVINIL	150	2,90
8	JOELHO ESGOTO 45° 50MM	UNID.	PROVINIL	150	4,00
9	JOELHO ESGOTO 45° 75MM	UNID.	PROVINIL	50	5,90
10	JOELHO ESGOTO 45° 100MM	UNID.	PROVINIL	100	6,90
11	JOELHO ESGOTO 45° 150MM	UNID.	PROVINIL	50	29,00
12	JOELHO ESGOTO 45° 200MM	UNID.	PROVINIL	24	
13	JOELHO ESGOTO 90° 40MM	UNID.	PROVINIL	48	2,90
14	JOELHO ESGOTO 90° 50MM	UNID.	PROVINIL	50	4,00
15	JOELHO ESGOTO 90° 75MM	UNID.	PROVINIL	24	6,00
16	JOELHO ESGOTO 90° 100MM	UNID.		100	7,90
17	JOELHO ESGOTO 90° 150MM	UNID.		24	29,00
18	JOELHO ESGOTO 90° 200MM	UNID.		12	
19	CURVA ESGOTO 90° 40MM	UNID.		24	5,00
20	CURVA ESGOTO 90° 50MM	UNID.		24	6,00
21	CURVA ESGOTO 90° 75MM	UNID.		12	7,00
22	CURVA ESGOTO 90° 100MM	UNID.		24	9,00
23	CURVA ESGOTO 90° 150MM	UNID.		12	36,00
24	CURVA ESGOTO 90° 200MM	UNID.		12	
25	TÊ ESGOTO 40MM	UNID.		72	5,00
26	TÊ ESGOTO 50MM	UNID.		48	8,00
27	TÊ ESGOTO 75MM	UNID.		24	9,00
28	TÊ ESGOTO 100MM	UNID.		72	10,00
29	TÊ ESGOTO 150MM	UNID.		36	39,00
30	TÊ ESGOTO 200MM	UNID.		24	
31	JUNÇÃO ESGOTO 40MM	UNID.		24	6,00

32	JUNÇÃO ESGOTO 50MM	UNID.		12	8,00
33	JUNÇÃO ESGOTO 75MM	UNID.		12	9,00
34	JUNÇÃO ESGOTO 100MM	UNID.		24	12,90
35	JUNÇÃO ESGOTO 150MM	UNID.		24	
36	JUNÇÃO ESGOTO 200MM	UNID.		12	
37	LUVA ESGOTO 40MM	UNID.		96	4,00
38	LUVA ESGOTO 50MM	UNID.		48	4,50
39	LUVA ESGOTO 75MM	UNID.		24	7,00
40	LUVA ESGOTO 100MM	UNID.		96	8,00
41	LUVA ESGOTO 150MM	UNID.		24	19,90
42	LUVA ESGOTO 200MM	UNID.		24	
43	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50X40	UNID.		24	5,00
44	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 75X50	UNID.		24	7,50
45	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 100X50	UNID.		24	
46	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 150X100	UNID.		24	19,00
47	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 200X100	UNID.		12	
48	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 200X150	UNID.		12	
49	CAP ESGOTO 40MM	UNID.		24	3,90
50	CAP ESGOTO 50MM	UNID.		24	5,90
51	CAP ESGOTO 75MM	UNID.		12	7,00
52	CAP ESGOTO 100MM	UNID.		12	8,00
53	CAP ESGOTO 150MM	UNID.		12	18,00
54	CAP ESGOTO 200MM	UNID.		12	

ITEM	LOTE 2 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	TUBO SOLDÁVEL 20MM X 6MTS	UNID.		48	15,00
2	TUBO SOLDÁVEL 25MM X 6MTS	UNID.		48	17,40
3	TUBO SOLDÁVEL 32MM X 6MTS	UNID.		12	29,40
4	TUBO SOLDÁVEL 40MM X 6MTS	UNID.		12	35,00
5	TUBO SOLDÁVEL 50MM X 6MTS	UNID.		12	42,00
6	JOELHO SOLDÁVEL 90° 20MM	UNID.		96	1,20
7	JOELHO SOLDÁVEL 90° 25MM	UNID.		96	1,40
8	JOELHO SOLDÁVEL 90° 32MM	UNID.		24	3,00
9	JOELHO SOLDÁVEL 90° 40MM	UNID.		24	4,90
10	JOELHO SOLDÁVEL 90° 50MM	UNID.		24	8,00
11	JOELHO SOLDÁVEL 45° 20MM	UNID.		24	1,90
12	JOELHO SOLDÁVEL 45° 25MM	UNID.		24	1,50
13	JOELHO SOLDÁVEL 45° 32MM	UNID.		12	4,00
14	JOELHO SOLDÁVEL 45° 40MM	UNID.		12	5,50
15	JOELHO SOLDÁVEL 45° 50MM	UNID.		12	8,00
16	CURVA SOLDÁVEL 90° 20MM	UNID.		12	2,90
17	CURVA SOLDÁVEL 90° 25MM	UNID.		12	3,90
18	CURVA SOLDÁVEL 90° 32MM	UNID.		12	4,00
19	CURVA SOLDÁVEL 90° 40MM	UNID.		12	8,00
20	CURVA SOLDÁVEL 90° 50MM	UNID.		12	12,00
21	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UNID.		96	1,00
22	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UNID.		96	1,30
23	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UNID.		24	4,00
24	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UNID.		24	4,30
25	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UNID.		24	4,50

75.877.555/0001-15
SELVINO DALL'ASIN - ME
Rua: Ricardo Perizzi, 708
Centro
CEP: 89 825-000
XAXIM - SC

26	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20	UNID.		24	1,50
27	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25	UNID.		24	1.90
28	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X32	UNID.		12	2,90
29	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40	UNID.		12	4,00
30	TÊ SOLDÁVEL 20MM	UNID.		96	2,00
31	TÊ SOLDÁVEL 25MM	UNID.		96	3.00
32	TÊ SOLDÁVEL 32MM	UNID.		24	4,90
33	TÊ SOLDÁVEL 40MM	UNID.		24	6,00
34	TÊ SOLDÁVEL 50MM	UNID.		24	8,00
35	LUVA COM BUCHA LATÃO 20 X ½	UNID.		96	4,00
36	LUVA COM BUCHA LATÃO 25 X ½	UNID.		96	4,00
37	JOELHO COM BUCHA LATÃO 20 X ½	UNID.		96	4,50
38	JOELHO COM BUCHA LATÃO 25 X ½	UNID.		96	4,50
39	TÊ BUCHA LATÃO 20 X ½	UNID.		96	4,90
40	TÊ BUCHA LATÃO 25 X ½	UNID.		96	4,90
41	CAP SOLDÁVEL 20MM	UNID.		48	1,40
42	CAP SOLDÁVEL 25MM	UNID.		48	180
43	CAP SOLDÁVEL 32MM	UNID.		24	2,90
44	CAP SOLDÁVEL 40MM	UNID.		24	3,90
45	CAP SOLDÁVEL 50MM	UNID.		12	4,50
46	PLUG BRANCO ½	UNID.		24	1,50
47	PLUG BRANCO ¾	UNID.		24	2,90
48	COLA PARA CANO 75GR	UNID.		96	9,00

ITEM	LOTE 3 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	PLACA COM INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10 ÁMPERES	UNID.		100	8,00
2	PLACA COM INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10 ÁMPERES	UNID.		100	11,00
3	PLACA COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR 20 ÁMPERES	UNID.		100	10,00
4	PLACA COM TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 20 ÁMPERES	UNID.		100	14,90
5	FILTRO DE LINHA C/5	UNID.		50	39,00

ITEM	LOTE 4 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	SIFÃO SANFONADO 74CM	UNID.		48	11,00
2	SIFÃO SANFONADO 1,5MTS	UNID.		48	15,00
3	SIFÃO SANFONADO 2MTS	UNID.		24	24,00
4	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25MTS	UNID.		96	3,00
5	FITA ISOLANTE 19MM X 20MTS	UNID.		100	5,00
6	CANALETA EM PVC COM FITA ADESIVA 20MM X 2MTS	UNID.		150	9,00

ITEM	LOTE 5 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, PAREDE MAÇIÇA, DN 200MM, JUNTA ELÁSTICA (NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	METRO		1000	
2	TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM X 6MTS	UNID.		250	
3	POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO 1,0M,	UNID.		30	

79.877.555/0001-15
SELVINO DALL'ASIN - ME
Rua: Ricardo Panizzi, 708
Centro CEP: 89 825-000
XAXIM - SC

	PROFUNDIDADE ATÉ 1,50, COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60CM				

ITEM	LOTE 6 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE COMPLETO, CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA DE 0,9MM (CHAPA 20), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 65 LTS, COM BORDAS REFORÇADAS, EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,5MM, PNEU COM CÂMARA	UNID.		3	260,00
2	CARINHO DE MÃO COMPLETO, EM AÇO, ARO DE AÇO COM BUCHA, PNEU COM CÂMARA, CAÇAMBA DE 60 LTS	UNID.		2	150,00
3	CARINHO DE MÃO COMPLETO, EM AÇO, ARO DE AÇO COM BUCHA, PNEU COM CÂMARA, CAÇAMBA DE 50 LTS	UNID.		2	120,00
4	PNEU COM CÂMARA PARA CARINHO DE MÃO	UNID.		6	65,00

ITEM	LOTE 7 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	CAVADEIRA ARTICULÁVEL FABRICADA EM AÇO TEMPERADO, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 120CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS DE APROXIMADAMENTE 18,5CM	UNID.		2	85,00
2	CAVADEIRA RETA FABRICADA EM AÇO TEMPERADO, COM CABO DE NO MÍNIMO 120CM	UNID.		3	45,00
3	PÁ DE CORTE QUADRADA FABRICADA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 120CM	UNID.		12	38,00
4	PÁ AJUNTADEIRA COM BICO, FABRICADA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 120CM	UNID.		12	36,00
5	CABO PARA PÁ FABRICADO EM MADEIRA, TAMANHO MÍNIMO DE 120CM	UNID.		12	14,00
6	ENXADA LARGA 18CM, FABRICADA EM AÇO, COM CABO DE NO MÍNIMO 130CM	UNID.		24	30,00
7	PICARETA CHIBANCA FORJADA EM AÇO TEMPERADO, COM CABO EM MADEIRA DE NO MÍNIMO 90CM	UNID.		2	59,00
8	PICARETA ALVIÃO FORJADA EM AÇO, 4 LIBRAS, LARGURA APROX. DE 451MM, COM CABO EM MADEIRA DE 90CM	UNID.		3	
9	ENXADÃO LARGO 140MM, 2,5 LIBRAS, FABRICADO EM AÇO, COM CABO DE NO MÍNIMO 120CM	UNID.		2	49,00
10	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8"	UNID.		5	39,00
11	MARTELO DE UNHA FORJADO EM AÇO 27MM, COM CABO EM MADEIRA	UNID.		3	39,00
12	MARTELO PENA 1,5kG, CABEÇA EM AÇO, CABO EM MADEIRA	UNID.		2	
13	FOICE MINEIRA FABRICADA EM AÇO, COM CABO EM MADEIRA DE NO MÍNIMO 120CM	UNID.		12	59,00
14	SERROTE 18", LÂMINA EM AÇO, CABO DE MADEIRA	UNID.		5	39,00
15	FACÃO PARA MATO EM AÇO CARBONO 16", FIO LISO, CABO DE POLIPROPILENO OU MADEIRA FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO	UNID.		5	39,00
16	MARRETA OITAVADA 1KG, COM CABEÇA DE AÇO, CABO DE MADEIRA	UNID.		2	32,00

75.877.555/0001-15
SELVINO DALL'ASIN - ME
Rua: Ricardo Panizzi, 708
Centro CEP: 89 825-000
XAXIM - SC

17	VASSOURA PLÁSTICA MÍNIMO 22 DENTES, COM CABO DE NO MÍNIMO 120CM	UNID.		24	25,00

ITEM	LOTE 8 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	ESCADA 7 DEGRAUS EM ALUMÍNIO	UNID.		2	190,00
2	ESCADA ARTICULADA EM ALUMÍNIO 12 DEGRAUS	UNID.		2	260,00

ITEM	LOTE 9 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	BALDE METÁLICO PARA CONCRETO, 10 LITROS, COM ALÇA RESISTENTE	UNID.		2	68,00
2	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM ESPONJA, FORJADA EM POLIESTIRENO, DIMENSÕES APROX. COMPRIMENTO 250MM, LARGURA 150MM, ESPESSURA DA ESPONJA 25MM	UNID.		6	28,00
3	DESEMPENADEIRA METÁLICA COM CABO DE MADEIRA, FABRICADA EM AÇO, DIMENSÕES APROX. COMPRIMENTO 272MM, LARGURA 120MM	UNID.		2	36,00
4	COLHER DE PEDREIRO 10", FABRICADA EM AÇO, CABO DE MADEIRA	UNID.		3	18,00
5	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA MASSA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, DIMENSÕES APROX. 140X370X600MM (AxLxC)	UNID.		2	22,00

ITEM	LOTE 10 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	CIMENTO PARA USO GERAL CP II Z 32, SACA COM 50 KG	UNID.	ITAMBÉ	4.000	29,00

ITEM	LOTE 11 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	AREIA MÉDIA	M³	GR	1.000	140,00

ITEM	LOTE 12 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	TIJOLO A VISTA 6 FUROS, 9x14x24	UNID.		30.000	600,00

ITEM	LOTE 13 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 5/8" 16MM, COM SUPERFÍCIE NERVURADA, BARRA DE 12 METROS, CONFORME NORMA NBR 7480.	UNID.		200	90,00
2	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 1/2" 12,5MM, COM SUPERFÍCIE NERVURADA, BARRA DE 12 METROS, CONFORME NORMA NBR 7480.	UNID.		200	65,00
3	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 3/8" 10MM, COM SUPERFÍCIE NERVURADA, BARRA DE 12 METROS, CONFORME NORMA NBR 7480.	UNID.		30	38,00
4	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 1/4" 6,3MM, COM SUPERFÍCIE NERVURADA, BARRA DE 12 METROS, CONFORME NORMA NBR 7480.	UNID.		30	20,00

ITEM	LOTE 14 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	TELHA 4MM, 2,44 X 0,50	UNID.		200	14,50
2	TELHA 4MM, 2,13 X 0,50	UNID.		200	13,90

75.877.555/0001-15
SELVINO DALL'ASIN ME

Rua: Ricardo Panizzi, 708
Centro CEP: 89 825-000
XAXIM - SC

3	TELHA 4MM, 1,83 X 0,50	UNID.		200	12,00
4	TELHA 6MM, 3,55 X 1,10	UNID.		100	65,00
5	TELHA 6MM, 3,05 X 1,10	UNID.		100	65,00
6	TELHA 6MM, 2,44 X 1,10	UNID.		100	49,00
7	TELHA 6MM, 2,13 X 1,10	UNID.		100	42,00
8	TELHA 6MM, 1,83 X 1,10	UNID.		100	38,00

ITEM	LOTE 15 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	ALVENARITE 1 LITRO	UNID.		20	7,00
2	CAL VIRGEM SACA COM 20KG	UNID.		300	12,00

ITEM	LOTE 16 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	ARGAMASSA EXTERNA, SACA 20KG	UNID.		24	32,00
2	ARGAMASSA INTERNASACA 20KG	UNID.		50	11,00

ITEM	LOTE 17 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	ARRAME RECOZIDO ROLO DE 1KG	UNID.		10	12,00

ITEM	LOTE 18 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	LONA PRETA 4MTS DE LARGURA, 120 MICRAS	METRO		1000	6,90
2	LONA PRETA 6MTS DE LARGURA, 120 MICRAS	METRO		1000	7,90

ITEM	LOTE 19 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	REJUNTE VÁRIAS CORES KG	KG		20	4,50

ITEM	LOTE 20 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	CADEADO LATÃO 20MM COM 2 CHAVES	UNID.		20	14,00
2	CADEADO LATÃO 25MM COM 2 CHAVES	UNID.		20	16,00
3	CADEADO LATÃO 40MM COM 2 CHAVES	UNID.		20	24,00
4	CADEADO LATÃO 50MM COM 2 CHAVES	UNID.		20	38,00

ITEM	LOTE 21 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	TRENA PROFISSIONAL 25MM X 8MTS, COM TRAVA	UNID.		10	

ITEM	LOTE 22 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	PREGO COM CABEÇA 12X12 PACOTE COM 1KG	UNID.		20	14,00
2	PREGO COM CABEÇA 13X15 PACOTE COM 1KG	UNID.		20	14,00
3	PREGO COM CABEÇA 17X27 PACOTE COM 1KG	UNID.		50	12,00
4	PREGO COM 2 CABEÇAS 18X30 PACOTE COM 1KG	UNID.		30	12,00
5	PREGO COM CABEÇA 18X30 PACOTE COM 1KG	UNID.		30	12,00
6	PREGO COM CABEÇA 19X39 PACOTE COM 1KG	UNID.		50	12,00
7	PREGO COM CABEÇA 25X72 PACOTE COM 1KG	UNID.		50	12,00

ITEM	LOTE 23 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	LÂMPADA LED TUBULAR 18W, 6500K, IRC 80, 220 VOLTS, APROVADA PELO INMETRO	UNID.		200	18,00

75.877.555/0001-15
SELVINO DALL'ASIN - ME
Rua: Ricardo Panizzi, 708
Centro CEP: 89 825-000
XAXIM - SC

2	LÂMPADA LED 15W, 6500K, IRC80, 220 VOLTS, APROVADA PELO INMETRO	UNID.		200	—
3	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 36W, 6500K, T8	UNID.		500	—
4	LÂMAPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W, 6400K, T10	UNID.		500	—
5	PAFLON E27, SOQUETE PORCELANA	UNID.		500	8,00
6	FIO PARALELO BRANCO 2X2,5, ROLO COM 100 MTS	UNID.		5	340,00
7	FIO FLEXÍVEL 6MM, ROLO COM 100 MTS	UNID.		2	350,00

ITEM	LOTE 24 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	TÁBUA DE PINUS 1", 12CM	MT		350	—
2	TÁBUA DE PINUS 1", 15CM	MT		350	—
3	RIPÃO DE PINUS 1", 15CM	MT		500	—
4	ESPELHO DE PINUS 14CM	MT		100	—
5	RIPA DE PINUS PARA MONTAGEM DE FORRO DE PVC 1", 5CM	MT		500	—
6	ASSOALHO DE PINUS	M²		250	—

ITEM	LOTE 25 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	CONJUNTO COMPLETO TAMPA E ASSENTO VASO SANITÁRIO	UNID.		100	198,00
2	LAVATÓRIO PARA COLUNA EM LOUÇA SANITÁRIA COM PÉ	UNID.		100	160,00
3	VASO SANITÁRIO COM ACENTO E TAMPA COMPLETO	UNID.		100	150,00
4	CAIXA DE DESCARGA 6 LITROS,	UNID.		100	39,00
5	CANO PARA CAIXA DE DESCARGA	MT		200	18,00
6	FLEXÍVEL 60CM	UNID.		100	9,00
7	VÁLVULA SAÍDA DE ÁGUA LAVATÓRIO EM METAL 1" ½, SEM UNHO, SEM LADRÃO	UNID.		100	24,00
8	ESPUDE VASO SANITÁRIO 38MM DN 40	UNID.		200	8,00
9	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UNID.		200	14,00
10	PARAFUSO DE FIXAÇÃO LATONADO PARA VASO SANITÁRIO, BUCHA 10, COM 2 UNIDADES	UNID.		400	10,00

75.877.555/0001-15

SELVINO DALL'ASIN - ME

Rua: Ricardo Panizzi, 708

Centro CEP: 89 825-000

XAXIM - SC

ASSINATURA E CARIMBO

ORÇAMENTO DE MATERIAIS

FORNECEDOR: AFJ Comercio de MATERIAIS e SERVIÇOS de ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 31.307.287/0001-20

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: ALEXANDRE F. PICOLOTO

DATA DA COTAÇÃO: 20/10/2018

TELEFONE: 49 - 3199 - 3242

VALIDADE DA PROPOSTA:

2. PARA O LOTE 10 (CIMENTO) CONSIDERAR NO MOMENTO DA COTAÇÃO AS SEGUINTES MARCAS: VOTORAN E ITAMBÉ.

ITEM	LOTE 1 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	TUBO ESGOTO 40MM X 6MTS	UNID.	Tubogan	36	16,74
2	TUBO ESGOTO 50MM X 6MTS	UNID.	Tubogan	24	30,84
3	TUBO ESGOTO 75MM X 6MTS	UNID.	"	24	43,92
4	TUBO ESGOTO 100MM X 6MTS	UNID.	"	200	49,32
5	TUBO ESGOTO 150MM X 6MTS	UNID.	"	24	135,60
6	TUBO ESGOTO 200MM X 6MTS	UNID.	"	12	249,29
7	JOELHO ESGOTO 45° 40MM	UNID.	"	150	1,35
8	JOELHO ESGOTO 45° 50MM	UNID.	"	150	2,40
9	JOELHO ESGOTO 45° 75MM	UNID.	"	50	4,95
10	JOELHO ESGOTO 45° 100MM	UNID.	"	100	5,70
11	JOELHO ESGOTO 45° 150MM	UNID.	Plastilit	50	21,70
12	JOELHO ESGOTO 45° 200MM	UNID.	Plastilit	24	51,10
13	JOELHO ESGOTO 90° 40MM	UNID.	Tubogan	48	0,80
14	JOELHO ESGOTO 90° 50MM	UNID.	"	50	1,70
15	JOELHO ESGOTO 90° 75MM	UNID.	"	24	3,75
16	JOELHO ESGOTO 90° 100MM	UNID.	"	100	4,49
17	JOELHO ESGOTO 90° 150MM	UNID.	Precon	24	20,97
18	JOELHO ESGOTO 90° 200MM	UNID.	Chiva	12	61,74
19	CURVA ESGOTO 90° 40MM , Curta	UNID.	Plastilit	24	2,28
20	CURVA ESGOTO 90° 50MM , Curta	UNID.	"	24	5,06
21	CURVA ESGOTO 90° 75MM , Curta	UNID.	Plastubo	12	7,70
22	CURVA ESGOTO 90° 100MM , Curta	UNID.	"	24	11,04
23	CURVA ESGOTO 90° 150MM , longa	UNID.	Chiva	12	52,76
24	CURVA ESGOTO 90° 200MM	UNID.	—	12	~~1~~ 90
25	TÊ ESGOTO 40MM	UNID.	Tubogan	72	1,90
26	TÊ ESGOTO 50MM	UNID.	"	48	5,25
27	TÊ ESGOTO 75MM	UNID.	"	24	9,60
28	TÊ ESGOTO 100MM	UNID.	"	72	10,80
29	TÊ ESGOTO 150MM	UNID.	"	36	24,50
30	TÊ ESGOTO 200MM	UNID.	Chiva	24	80,90
31	JUNÇÃO ESGOTO 40MM	UNID.	Plastilit	24	1,92
32	JUNÇÃO ESGOTO 50MM	UNID.	"	12	5,31
33	JUNÇÃO ESGOTO 75MM	UNID.	"	12	6,85
34	JUNÇÃO ESGOTO 100MM	UNID.	"	24	7,14

35	JUNÇÃO ESGOTO 150MM	UNID.	Plastilit	24	53,06
36	JUNÇÃO ESGOTO 200MM	UNID.	"	12	92,12
37	LUVA ESGOTO 40MM	UNID.	Precon	96	1,00
38	LUVA ESGOTO 50MM	UNID.	"	48	1,90
39	LUVA ESGOTO 75MM	UNID.	"	24	4,25
40	LUVA ESGOTO 100MM	UNID.	"	96	4,48
41	LUVA ESGOTO 150MM	UNID.	Chiver	24	13,02
42	LUVA ESGOTO 200MM	UNID.	"	24	23,73
43	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50X40	UNID.	Plastilit	24	0,98
44	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 75X50	UNID.	—	24	—
45	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 100X50	UNID.	—	24	—
46	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 150X100	UNID.	—	24	—
47	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 200X100	UNID.	—	12	—
48	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 200X150	UNID.	—	12	—
49	CAP ESGOTO 40MM	UNID.	Precon	24	1,25
50	CAP ESGOTO 50MM	UNID.	"	24	1,80
51	CAP ESGOTO 75MM	UNID.	"	12	2,70
52	CAP ESGOTO 100MM	UNID.	"	12	3,30
53	CAP ESGOTO 150MM	UNID.	Chiver	12	17,00
54	CAP ESGOTO 200MM	UNID.	Chiver	12	22,05

ITEM	LOTE 2 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	TUBO SOLDÁVEL 20MM X 6MTS	UNID.	Tubozon	48	9,60
2	TUBO SOLDÁVEL 25MM X 6MTS	UNID.		48	13,20
3	TUBO SOLDÁVEL 32MM X 6MTS	UNID.		12	24,48
4	TUBO SOLDÁVEL 40MM X 6MTS	UNID.		12	34,50
5	TUBO SOLDÁVEL 50MM X 6MTS	UNID.		12	53,40
6	JOELHO SOLDÁVEL 90° 20MM	UNID.		96	0,50
7	JOELHO SOLDÁVEL 90° 25MM	UNID.		96	0,60
8	JOELHO SOLDÁVEL 90° 32MM	UNID.		24	1,90
9	JOELHO SOLDÁVEL 90° 40MM	UNID.		24	2,70
10	JOELHO SOLDÁVEL 90° 50MM	UNID.		24	2,95
11	JOELHO SOLDÁVEL 45° 20MM	UNID.		24	0,70
12	JOELHO SOLDÁVEL 45° 25MM	UNID.		24	0,97
13	JOELHO SOLDÁVEL 45° 32MM	UNID.		12	1,20
14	JOELHO SOLDÁVEL 45° 40MM	UNID.		12	4,45
15	JOELHO SOLDÁVEL 45° 50MM	UNID.		12	4,50
16	CURVA SOLDÁVEL 90° 20MM	UNID.		12	1,70
17	CURVA SOLDÁVEL 90° 25MM	UNID.		12	2,07
18	CURVA SOLDÁVEL 90° 32MM	UNID.		12	4,70
19	CURVA SOLDÁVEL 90° 40MM	UNID.		12	9,72
20	CURVA SOLDÁVEL 90° 50MM	UNID.		12	9,97
21	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UNID.		96	0,45
22	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UNID.		96	0,55
23	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UNID.		24	1,20
24	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UNID.		24	2,45
25	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UNID.		24	2,65
26	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20	UNID.		24	0,75
27	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25	UNID.		24	0,95
28	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X32	UNID.		12	1,50

29	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40	UNID.	Tulogan	12	1,80
30	TÊ SOLDÁVEL 20MM	UNID.	"	96	0,65
31	TÊ SOLDÁVEL 25MM	UNID.	"	96	0,75
32	TÊ SOLDÁVEL 32MM	UNID.	"	24	3,00
33	TÊ SOLDÁVEL 40MM	UNID.	"	24	5,85
34	TÊ SOLDÁVEL 50MM	UNID.	"	24	6,10
35	LUVA COM BUCHA LATÃO 20 X ½	UNID.	"	96	0,99
36	LUVA COM BUCHA LATÃO 25 X ½	UNID.	"	96	1,10
37	JOELHO COM BUCHA LATÃO 20 X ½	UNID.	"	96	3,50
38	JOELHO COM BUCHA LATÃO 25 X ½	UNID.	"	96	3,60
39	TÊ BUCHA LATÃO 20 X ½	UNID.	"	96	4,00
40	TÊ BUCHA LATÃO 25 X ½	UNID.	"	96	4,40
41	CAP SOLDÁVEL 20MM	UNID.	"	48	0,60
42	CAP SOLDÁVEL 25MM	UNID.	"	48	0,70
43	CAP SOLDÁVEL 32MM	UNID.	"	24	1,10
44	CAP SOLDÁVEL 40MM	UNID.	"	24	1,80
45	CAP SOLDÁVEL 50MM	UNID.	"	12	3,30
46	PLUG BRANCO ½	UNID.	"	24	0,75
47	PLUG BRANCO ¾	UNID.	"	24	0,75
48	COLA PARA CANO 75GR	UNID.	"	96	4,50

ITEM	LOTE 3 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	PLACA COM INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10 ÁMPERES	UNID.	Ilum.	100	5,60
2	PLACA COM INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10 ÁMPERES	UNID.	"	100	9,55
3	PLACA COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR 20 ÁMPERES	UNID.	"	100	9,50
4	PLACA COM TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 20 ÁMPERES	UNID.	Mectrol	100	7,98
5	FILTRO DE LINHA C/5	UNID.	For-Luz	50	29,35

ITEM	LOTE 4 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	SIFÃO SANFONADO 74CM	UNID.	—	48	7,50
2	SIFÃO SANFONADO 1,5MTS	UNID.	—	48	12,90
3	SIFÃO SANFONADO 2MTS	UNID.	—	24	24,40
4	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25MTS	UNID.	—	96	6,00
5	FITA ISOLANTE 19MM X 20MTS	UNID.	—	100	6,50
6	CANALETA EM PVC COM FITA ADESIVA 20MM X 2MTS	UNID.	Lorenzetti	150	4,80

ITEM	LOTE 5 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, PAREDE MAÇIÇA, DN 200MM, JUNTA ELÁSTICA (NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	METRO	—	1000	—
2	TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM X 6MTS	UNID.	—	250	—
3	POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO 1,0M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50, COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60CM	UNID.	—	30	—

ITEM	LOTE 6 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE COMPLETO, CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA DE 0,9MM (CHAPA 20), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 65 LTS, COM BORDAS REFORÇADAS, EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,5MM, PNEU COM CÂMARA	UNID.	—	3	199,00
2	CARINHO DE MÃO COMPLETO, EM AÇO, ARO DE AÇO COM BUCHA, PNEU COM CÂMARA, CAÇAMBA DE 60 LTS	UNID.	—	2	—
3	CARINHO DE MÃO COMPLETO, EM AÇO, ARO DE AÇO COM BUCHA, PNEU COM CÂMARA, CAÇAMBA DE 50 LTS	UNID.	—	2	—
4	PNEU COM CÂMARA PARA CARINHO DE MÃO	UNID.	—	6	48,40

ITEM	LOTE 7 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	CAVADEIRA ARTICULÁVEL FABRICADA EM AÇO TEMPERADO, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 120CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS DE APROXIMADAMENTE 18,5CM	UNID.	Pandolfo	2	75,00
2	CAVADEIRA RETA FABRICADA EM AÇO TEMPERADO, COM CABO DE NO MÍNIMO 120CM	UNID.	Pandolfo	3	22,00
3	PÁ DE CORTE QUADRADA FABRICADA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 120CM	UNID.	Pander	12	39,90
4	PÁ AJUNTADEIRA COM BICO, FABRICADA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 120CM	UNID.	"	12	30,00
5	CABO PARA PÁ FABRICADO EM MADEIRA, TAMANHO MÍNIMO DE 120CM	UNID.	"	12	11,99
6	ENXADA LARGA 18CM, FABRICADA EM AÇO, COM CABO DE NO MÍNIMO 130CM	UNID.	"	24	38,00
7	PICARETA CHIBANCA FORJADA EM AÇO TEMPERADO, COM CABO EM MADEIRA DE NO MÍNIMO 90CM	UNID.	"	2	48,00
8	PICARETA ALVIÃO FORJADA EM AÇO, 4 LIBRAS, LARGURA APROX. DE 451MM, COM CABO EM MADEIRA DE 90CM	UNID.	Pandolfo	3	38,00
9	ENXADÃO LARGO 140MM, 2,5 LIBRAS, FABRICADO EM AÇO, COM CABO DE NO MÍNIMO 120CM	UNID.	"	2	
10	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8"	UNID.	"	5	79,90
11	MARTELO DE UNHA FORJADO EM AÇO 27MM, COM CABO EM MADEIRA	UNID.	"	3	28,00
12	MARTELO PENA 1,5kG, CABEÇA EM AÇO, CABO EM MADEIRA	UNID.	"	2	27,00
13	FOICE MINEIRA FABRICADA EM AÇO, COM CABO EM MADEIRA DE NO MÍNIMO 120CM	UNID.	"	12	20,00
14	SERROTE 18", LÂMINA EM AÇO, CABO DE MADEIRA	UNID.	"	5	28,00
15	FACÃO PARA MATO EM AÇO CARBONO 16", FIO LISO, CABO DE POLIPROPILENO OU MADEIRA FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO	UNID.	"	5	22,00
16	MARRETA OITAVADA 1KG, COM CABEÇA DE AÇO, CABO DE MADEIRA	UNID.	"	2	38,00
17	VASSOURA PLÁSTICA MÍNIMO 22 DENTES, COM CABO DE NO MÍNIMO 120CM	UNID.	"	24	25,00

ITEM	LOTE 8 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.

1	ESCADA 7 DEGRAUS EM ALUMÍNIO	UNID.	Mor	2	180,00
2	ESCADA ARTICULADA EM ALUMÍNIO 12 DEGRAUS	UNID.	Alumasa	2	700,00

ITEM	LOTE 9 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	BALDE METÁLICO PARA CONCRETO, 10 LITROS, COM ALÇA RESISTENTE	UNID.	Vonder	2	16,90
2	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM ESPONJA, FORJADA EM POLIESTIRENO, DIMENSÕES APROX. COMPRIMENTO 250MM, LARGURA 150MM, ESPESSURA DA ESPONJA 25MM	UNID.	4	6	7,50
3	DESEMPENADEIRA METÁLICA COM CABO DE MADEIRA, FABRICADA EM AÇO, DIMENSÕES APROX. COMPRIMENTO 272MM, LARGURA 120MM	UNID.	11	2	16,00
4	COLHER DE PEDREIRO 10", FABRICADA EM AÇO, CABO DE MADEIRA	UNID.	11	3	25,00
5	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA MASSA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, DIMENSÕES APROX. 140X370X600MM (AxLxC)	UNID.	11	2	60,00

ITEM	LOTE 10 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	CIMENTO PARA USO GERAL CP II Z 32, SACA COM 50 KG	UNID.	—	4.000	—

ITEM	LOTE 11 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	AREIA MÉDIA	M^3	—	1.000	—

ITEM	LOTE 12 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	TIJOLO 6 FUROS, 9x14x24	UNID.	—	30.000	—

ITEM	LOTE 13 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 5/8" 16MM, COM SUPERFÍCIE NERVURADA, BARRA DE 12 METROS, CONFORME NORMA NBR 7480.	UNID.	—	200	—
2	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 1/2" 12,5MM, COM SUPERFÍCIE NERVURADA, BARRA DE 12 METROS, CONFORME NORMA NBR 7480.	UNID.	—	200	—
3	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 3/8" 10MM, COM SUPERFÍCIE NERVURADA, BARRA DE 12 METROS, CONFORME NORMA NBR 7480.	UNID.	—	30	—
4	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 1/4" 6,3MM, COM SUPERFÍCIE NERVURADA, BARRA DE 12 METROS, CONFORME NORMA NBR 7480.	UNID.	—	30	—

ITEM	LOTE 14 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	TELHA DE AMIANTO 4MM, 2,44 X 0,50	UNID.	—	200	—
2	TELHA DE AMIANTO 4MM, 2,13 X 0,50	UNID.	—	200	—
3	TELHA DE AMIANTO 4MM, 1,83 X 0,50	UNID.	—	200	—
4	TELHA DE AMIANTO 6MM, 3,55 X 1,10	UNID.	—	100	—
5	TELHA DE AMIANTO 6MM, 3,05 X 1,10	UNID.	—	100	—
6	TELHA DE AMIANTO 6MM, 2,44 X 1,10	UNID.	—	100	—

7	TELHA DE AMIANTO 6MM, 2,13 X 1,10	UNID.	—	100	—
8	TELHA DE AMIANTO 6MM, 1,83 X 1,10	UNID.	—	100	—

ITEM	LOTE 15 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	ALVENARITE 1 LITRO	UNID.	—	20	—
2	CAL VIRGEM SACA COM 20KG	UNID.	—	300	—

ITEM	LOTE 16 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	ARGAMASSA EXTERNA, SACA 20KG	UNID.		24	
2	ARGAMASSA INTERNASACA 20KG	UNID.		50	

ITEM	LOTE 17 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	ARRAME RECOZIDO ROLO DE 1KG	UNID.	Belgo	10	12,90

ITEM	LOTE 18 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	LONA PRETA 4MTS DE LARGURA, 120 MICRAS	M²	—	1000	1,00
2	LONA PRETA 6MTS DE LARGURA, 120 MICRAS	M²	—	1000	—

ITEM	LOTE 19 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	REJUNTE VÁRIAS CORES KG	KG	—	20	—

ITEM	LOTE 20 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	CADEADO LATÃO 20MM COM 2 CHAVES	UNID.	Soprano	20	12,00
2	CADEADO LATÃO 25MM COM 2 CHAVES	UNID.	Vonder	20	15,50
3	CADEADO LATÃO 40MM COM 2 CHAVES	UNID.	Vonder	20	26,90
4	CADEADO LATÃO 50MM COM 2 CHAVES	UNID.	Soprano	20	40,25

ITEM	LOTE 21 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	TRENA PROFISSIONAL 25MM X 8MTS, COM TRAVA	UNID.	Jomara	10	25,00
2	TRENA PROFISSIONAL 25MM X 5MTS, COM TRAVA	UNID.	11	20	15,00
3	TRENA DE FIBRA LONGA, CAIXA ABERTA COM 30 M	UNID.	Vonder	10	80,00

ITEM	LOTE 22 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	PREGO COM CABEÇA 12X12 PACOTE COM 1KG	UNID.	Gerdau	20	17,1
2	PREGO COM CABEÇA 13X15 PACOTE COM 1KG	UNID.	11	20	16,5
3	PREGO COM CABEÇA 17X27 PACOTE COM 1KG	UNID.	11	50	13,00
4	PREGO COM 2 CABEÇAS 17X27 PACOTE COM 1KG	UNID.	11	50	18,00
5	PREGO COM 2 CABEÇAS 18X30 PACOTE COM 1KG	UNID.	11	30	18,00
6	PREGO COM CABEÇA 18X30 PACOTE COM 1KG	UNID.	11	30	13,00
7	PREGO COM CABEÇA 19X39 PACOTE COM 1KG	UNID.	11	50	13,00
8	PREGO COM CABEÇA 25X72 PACOTE COM 1KG	UNID.	11	50	16,5

ITEM	LOTE 23 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	LÂMPADA LED TUBULAR 18W, 6500K, IRC 80, 220 VOLTS, APROVADA PELO INMETRO	UNID.	11	200	27,90
2	LÂMPADA LED 15W, 6500K, IRC80, 220 VOLTS, APROVADA PELO INMETRO	UNID.	11	200	24,00

3	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 36W, 6500K, T8	UNID.	Mamplex	500	10,00
4	LÂMAPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W, 6400K, T10	UNID.	"	500	16,00
5	PAFLON E27, SOQUETE PORCELANA	UNID.	—	500	4,20
6	FIO PARALELO BRANCO 2X2,5, ROLO COM 100 MTS	UNID.	SC CABOS	5	3,30,00
7	FIO FLEXÍVEL 6MM, ROLO COM 100 MTS	UNID.	corfio	2	3,41
8	FIO FLEXÍVEL 4MM, ROLO COM 100 MTS	UNID.	corfio	4	2,30
9	FIO FLEXÍVEL 2.5MM, ROLO COM 100 MTS	UNID.	corfio	8	1,35
10	FIO FLEXÍVEL 1.5M, ROLO COM 100 MTS	UNID.	corfio	10	0,85
11	FIO FLEXÍVEL 10.0M, ROLO COM 100 MTS	UNID.	corfio	4	5,90

ITEM	LOTE 24 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	TÁBUA DE PINUS 1", 12CM	MT	-	350	-
2	TÁBUA DE PINUS 1", 15CM	MT	-	350	-
3	RIPÃO DE PINUS 1", 15CM	MT	-	500	-
4	ESPELHO DE PINUS 14CM TRATADO	MT	-	100	-
5	RIPA DE PINUS PARA MONTAGEM DE FORRO DE PVC 1", 5CM	MT	-	500	-
6	ASSOALHO DE PINUS	M²	-	250	-

ITEM	LOTE 25 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	CONJUNTO COMPLETO TAMPA E ASSENTO VASO SANITÁRIO ALMOFADO NA COR BRANCA	UNID.	-	100	-
2	LAVATÓRIO PARA COLUNA EM LOUÇA SANITÁRIA COM PÉ NA COR BRANCA	UNID.	-	100	-
3	VASO SANITÁRIO COM ACENTO E TAMPA COMPLETO, NA COR BRANCA	UNID.	-	100	-
4	CAIXA DE DESCARGA 6 LITROS, NA COR BRANCA	UNID.	AMANCO	100	35,00
5	CANO PARA CAIXA DE DESCARGA	MT	PLASTILIT	200	10,50
6	FLEXÍVEL 60CM	UNID.	-	100	6,30
7	VÁLVULA SAÍDA DE ÁGUA LAVATÓRIO EM METAL 1" ½ , SEM UNHO, SEM LADRÃO	UNID.	-	100	16,50
8	ESPUDE VASO SANITÁRIO 38MM DN 40	UNID.	-	200	3,50
9	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UNID.	-	200	7,00
10	PARAFUSO DE FIXAÇÃO LATONADO PARA VASO SANITÁRIO, BUCHA 10, COM 2 UNIDADES	UNID.	-	400	3,00

Fabio Tavares

ASSINATURA E CARIMBO

AFJ Comércio de Materiais e Serviços de Engenharia LTDA
CNPJ: 31.307.287/0001-20

ORÇAMENTO DE MATERIAIS

FORNECEDOR: Adapt Materiais de Construção LTDA

CNPJ: 07.936.345/0001-61

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

DATA DA COTAÇÃO:

TELEFONE: (49) 3363-6726

VALIDADE DA PROPOSTA:

1. PARA OS ITENS DOS LOTES 1 E 2 FAVOR CONSIDERAR NO MOMENTO DA COTAÇÃO AS SEGUINTES MARCAS: TIGRE, KRONA, AMANCO OU PVC BRASIL.

2. PARA O LOTE 10 (CIMENTO) CONSIDERAR NO MOMENTO DA COTAÇÃO AS SEGUINTES MARCAS: VOTORAN E ITAMBÉ.

ITEM	LOTE 1 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	TUBO ESGOTO 40MM X 6MTS	UNID.	Pvc Brasil	36	23,00
2	TUBO ESGOTO 50MM X 6MTS	UNID.	Pvc Brasil	24	38.80
3	TUBO ESGOTO 75MM X 6MTS	UNID.	Pvc Brasil	24	47,00
4	TUBO ESGOTO 100MM X 6MTS	UNID.	Pvc. Brasil	200	52,00
5	TUBO ESGOTO 150MM X 6MTS	UNID.	Pvc. Brasil	24	151,00
6	TUBO ESGOTO 200MM X 6MTS	UNID.	Pvc. Brasil	12	369,00
7	JOELHO ESGOTO 45° 40MM	UNID.	Krona	150	2.50
8	JOELHO ESGOTO 45° 50MM	UNID.	Krona	150	3.10
9	JOELHO ESGOTO 45° 75MM	UNID.	Krona	50	6.10
10	JOELHO ESGOTO 45° 100MM	UNID.	Krona	100	8.90
11	JOELHO ESGOTO 45° 150MM	UNID.	Krona	50	35,00
12	JOELHO ESGOTO 45° 200MM	UNID.	Krona	24	55,00
13	JOELHO ESGOTO 90° 40MM	UNID.	Krona	48	2,00
14	JOELHO ESGOTO 90° 50MM	UNID.	Krona	50	2.50
15	JOELHO ESGOTO 90° 75MM	UNID.	Krona	24	4.80
16	JOELHO ESGOTO 90° 100MM	UNID.	Krona	100	5.50
17	JOELHO ESGOTO 90° 150MM	UNID.	Krona	24	26,00
18	JOELHO ESGOTO 90° 200MM	UNID.	Krona	12	58.90
19	CURVA ESGOTO 90° 40MM	UNID.	Krona	24	4.50
20	CURVA ESGOTO 90° 50MM	UNID.	Krona	24	6.50
21	CURVA ESGOTO 90° 75MM	UNID.	Krona	12	15.90
22	CURVA ESGOTO 90° 100MM	UNID.	Krona	24	16.90
23	CURVA ESGOTO 90° 150MM	UNID.	Krona	12	78,00
24	CURVA ESGOTO 90° 200MM	UNID.	Krona	12	194,00
25	TÊ ESGOTO 40MM	UNID.	Krona	72	2.80
26	TÊ ESGOTO 50MM	UNID.	Krona	48	5,00
27	TÊ ESGOTO 75MM	UNID.	Krona	24	8.90
28	TÊ ESGOTO 100MM	UNID.	Krona	72	10.90
29	TÊ ESGOTO 150MM	UNID.	Krona	36	32,00
30	TÊ ESGOTO 200MM	UNID.	Krona	24	120,00
31	JUNÇÃO ESGOTO 40MM	UNID.	Krona	24	5.50

32	JUNÇÃO ESGOTO 50MM	UNID.	Krona	12	6,00
33	JUNÇÃO ESGOTO 75MM	UNID.	Krona	12	12,00
34	JUNÇÃO ESGOTO 100MM	UNID.	Krona	24	13,00
35	JUNÇÃO ESGOTO 150MM	UNID.	Krona	24	58,00
36	JUNÇÃO ESGOTO 200MM	UNID.	Krona	12	135,00
37	LUVA ESGOTO 40MM	UNID.	Krona	96	1.40
38	LUVA ESGOTO 50MM	UNID.	Krona	48	2.20
39	LUVA ESGOTO 75MM	UNID.	Krona	24	4.50
40	LUVA ESGOTO 100MM	UNID.	Krona	96	4.90
41	LUVA ESGOTO 150MM	UNID.	Krona	24	26.00
42	LUVA ESGOTO 200MM	UNID.	Krona	24	32.00
43	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50X40	UNID.	Krona	24	3.10
44	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 75X50	UNID.	Krona	24	5.10
45	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 100X50	UNID.	Krona	24	7.20
46	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 150X100	UNID.	Krona	24	22,00
47	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 200X100	UNID.	Krona	12	
48	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 200X150	UNID.	Krona	12	35,00
49	CAP ESGOTO 40MM	UNID.	Krona	24	3.80
50	CAP ESGOTO 50MM	UNID.	Krona	24	4.90
51	CAP ESGOTO 75MM	UNID.	Krona	12	5.90
52	CAP ESGOTO 100MM	UNID.	Krona	12	6.20
53	CAP ESGOTO 150MM	UNID.	Krona	12	24.00
54	CAP ESGOTO 200MM	UNID.	Krona	12	28,90

ITEM	LOTE 2 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	TUBO SOLDÁVEL 20MM X 6MTS	UNID.	Puc Brasil	48	12.80
2	TUBO SOLDÁVEL 25MM X 6MTS	UNID.	Puc Brasil	48	17,90
3	TUBO SOLDÁVEL 32MM X 6MTS	UNID.	Puc. Brasil	12	33,00
4	TUBO SOLDÁVEL 40MM X 6MTS	UNID.	Puc. Brasil	12	44,00
5	TUBO SOLDÁVEL 50MM X 6MTS	UNID.	Puc. Brasil	12	58,00
6	JOELHO SOLDÁVEL 90° 20MM	UNID.	Krona	96	1,00
7	JOELHO SOLDÁVEL 90° 25MM	UNID.	Krona	96	1.20
8	JOELHO SOLDÁVEL 90° 32MM	UNID.	Krona	24	2,10
9	JOELHO SOLDÁVEL 90° 40MM	UNID.	Krona	24	4.50
10	JOELHO SOLDÁVEL 90° 50MM	UNID.	Krona	24	5,00
11	JOELHO SOLDÁVEL 45° 20MM	UNID.	Krona	24	1,00
12	JOELHO SOLDÁVEL 45° 25MM	UNID.	Krona	24	1,50
13	JOELHO SOLDÁVEL 45° 32MM	UNID.	Krona	12	2,50
14	JOELHO SOLDÁVEL 45° 40MM	UNID.	Krona	12	4,50
15	JOELHO SOLDÁVEL 45° 50MM	UNID.	Krona	12	6,10
16	CURVA SOLDÁVEL 90° 20MM	UNID.	Krona	12	2,40
17	CURVA SOLDÁVEL 90° 25MM	UNID.	Krona	12	2,90
18	CURVA SOLDÁVEL 90° 32MM	UNID.	Krona	12	5,00
19	CURVA SOLDÁVEL 90° 40MM	UNID.	Krona	12	7,90
20	CURVA SOLDÁVEL 90° 50MM	UNID.	Krona	12	8.90
21	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UNID.	Krona	96	0.80
22	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UNID.	Krona	96	1,00
23	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UNID.	Krona	24	1.70
24	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UNID.	Krona	24	2.90
25	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UNID.	Krona	24	4.90

26	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20	UNID.	Krona	24	0.70
27	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25	UNID.	Krona	24	1.00
28	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X32	UNID.	Krona	12	4.50
29	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40	UNID.	Krona	12	5.10
30	TÊ SOLDÁVEL 20MM	UNID.	Krona	96	1.50
31	TÊ SOLDÁVEL 25MM	UNID.	Krona	96	1.70
32	TÊ SOLDÁVEL 32MM	UNID.	Krona	24	2.70
33	TÊ SOLDÁVEL 40MM	UNID.	Krona	24	6.90
34	TÊ SOLDÁVEL 50MM	UNID.	Krona	24	7.50
35	LUVA COM BUCHA LATÃO 20 X ½	UNID.	Krona	96	4.20
36	LUVA COM BUCHA LATÃO 25 X ½	UNID.	Krona	96	4.70
37	JOELHO COM BUCHA LATÃO 20 X ½	UNID.	Krona	96	5.00
38	JOELHO COM BUCHA LATÃO 25 X ½	UNID.	Krona	96	6.10
39	TÊ BUCHA LATÃO 20 X ½	UNID.	Krona	96	5.50
40	TÊ BUCHA LATÃO 25 X ½	UNID.	Krona	96	6.60
41	CAP SOLDÁVEL 20MM	UNID.	Krona	48	1.25
42	CAP SOLDÁVEL 25MM	UNID.	Krona	48	1.80
43	CAP SOLDÁVEL 32MM	UNID.	Krona	24	2.80
44	CAP SOLDÁVEL 40MM	UNID.	Krona	24	3.50
45	CAP SOLDÁVEL 50MM	UNID.	Krona	12	4.90
46	PLUG BRANCO ½	UNID.	Krona	24	0.90
47	PLUG BRANCO ¾	UNID.	Krona	24	1.10
48	COLA PARA CANO 75GR	UNID.	Tigre	96	8.00

ITEM	LOTE 3 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	PLACA COM INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10 ÁMPERES	UNID.	Mec. Tronic	100	6.50
2	PLACA COM INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10 ÁMPERES	UNID.	Mec. Tronic	100	9.80
3	PLACA COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR 20 ÁMPERES	UNID.	Mec. Tronic	100	7.90
4	PLACA COM TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 20 ÁMPERES	UNID.	Mec. Tronic	100	16.90
5	FILTRO DE LINHA C/5	UNID.	Mec. Tronic	50	32.00

ITEM	LOTE 4 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	SIFÃO SANFONADO 74CM	UNID.	Krona	48	7.90
2	SIFÃO SANFONADO 1,5MTS	UNID.		48	10.90
3	SIFÃO SANFONADO 2MTS	UNID.		24	18.00
4	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25MTS	UNID.		96	5.00
5	FITA ISOLANTE 19MM X 20MTS	UNID.		100	6.90
6	CANALETA EM PVC COM FITA ADESIVA 20MM X 2MTS	UNID.		150	9,00

ITEM	LOTE 5 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, PAREDE MAÇIÇA, DN 200MM, JUNTA ELÁSTICA (NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	METRO		1000	93,00m
2	TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM X 6MTS	UNID.		250	59.90
3	POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO 1,0M,	UNID.		30	

	PROFUNDIDADE ATÉ 1,50, COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60CM				

ITEM	LOTE 6 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE COMPLETO, CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA DE 0,9MM (CHAPA 20), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 65 LTS, COM BORDAS REFORÇADAS, EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,5MM, PNEU COM CÂMARA	UNID.	Balfort	3	340,00
2	CARINHO DE MÃO COMPLETO, EM AÇO, ARO DE AÇO COM BUCHA, PNEU COM CÂMARA, CAÇAMBA DE 60 LTS	UNID.	Balfort	2	304,00
3	CARINHO DE MÃO COMPLETO, EM AÇO, ARO DE AÇO COM BUCHA, PNEU COM CÂMARA, CAÇAMBA DE 50 LTS	UNID.	Balfort	2	320,00
4	PNEU COM CÂMARA PARA CARINHO DE MÃO	UNID.	Maestro	6	70,00

ITEM	LOTE 7 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	CAVADEIRA ARTICULÁVEL FABRICADA EM AÇO TEMPERADO, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 120CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS DE APROXIMADAMENTE 18,5CM	UNID.		2	
2	CAVADEIRA RETA FABRICADA EM AÇO TEMPERADO, COM CABO DE NO MÍNIMO 120CM	UNID.		3	44,00
3	PÁ DE CORTE QUADRADA FABRICADA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 120CM	UNID.		12	38,00
4	PÁ AJUNTADEIRA COM BICO, FABRICADA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 120CM	UNID.	Pandolfo	12	38,00
5	CABO PARA PÁ FABRICADO EM MADEIRA, TAMANHO MÍNIMO DE 120CM	UNID.		12	15,00
6	ENXADA LARGA 18CM, FABRICADA EM AÇO, COM CABO DE NO MÍNIMO 130CM	UNID.		24	35,00
7	PICARETA CHIBANCA FORJADA EM AÇO TEMPERADO, COM CABO EM MADEIRA DE NO MÍNIMO 90CM	UNID.		2	
8	PICARETA ALVIÃO FORJADA EM AÇO, 4 LIBRAS, LARGURA APROX. DE 451MM, COM CABO EM MADEIRA DE 90CM	UNID.		3	
9	ENXADÃO LARGO 140MM, 2,5 LIBRAS, FABRICADO EM AÇO, COM CABO DE NO MÍNIMO 120CM	UNID.		2	49,90
10	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8"	UNID.	Tramontina	5	78,00
11	MARTELO DE UNHA FORJADO EM AÇO 27MM, COM CABO EM MADEIRA	UNID.		3	32,00
12	MARTELO PENA 1,5kG, CABEÇA EM AÇO, CABO EM MADEIRA	UNID.		2	
13	FOICE MINEIRA FABRICADA EM AÇO, COM CABO EM MADEIRA DE NO MÍNIMO 120CM	UNID.		12	
14	SERROTE 18", LÂMINA EM AÇO, CABO DE MADEIRA	UNID.	Tompson	5	58,00
15	FACÃO PARA MATO EM AÇO CARBONO 16", FIO LISO, CABO DE POLIPROPILENO OU MADEIRA FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO	UNID.		5	
16	MARRETA OITAVADA 1KG, COM CABEÇA DE AÇO, CABO DE MADEIRA	UNID.	Villa	2	30,00

17	VASSOURA PLÁSTICA MÍNIMO 22 DENTES, COM CABO DE NO MÍNIMO 120CM	UNID.	Villa	24	45,00

ITEM	LOTE 8 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	ESCADA 7 DEGRAUS EM ALUMÍNIO	UNID.	Alumasa	2	500,00
2	ESCADA ARTICULADA EM ALUMÍNIO 12 DEGRAUS	UNID.	Alumasa	2	

ITEM	LOTE 9 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	BALDE METÁLICO PARA CONCRETO, 10 LITROS, COM ALÇA RESISTENTE	UNID.		2	28,00
2	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM ESPONJA, FORJADA EM POLIESTIRENO, DIMENSÕES APROX. COMPRIMENTO 250MM, LARGURA 150MM, ESPESSURA DA ESPONJA 25MM	UNID.		6	18,00
3	DESEMPENADEIRA METÁLICA COM CABO DE MADEIRA, FABRICADA EM AÇO, DIMENSÕES APROX. COMPRIMENTO 272MM, LARGURA 120MM	UNID.		2	22,00
4	COLHER DE PEDREIRO 10", FABRICADA EM AÇO, CABO DE MADEIRA	UNID.		3	24,00
5	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA MASSA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, DIMENSÕES APROX. 140X370X600MM (AxLxC)	UNID.		2	16.90

ITEM	LOTE 10 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	CIMENTO PARA USO GERAL CP II Z 32, SACA COM 50 KG	UNID.	Votoran	4.000	32.90

ITEM	LOTE 11 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	AREIA MÉDIA	M^3		1.000	150,00

ITEM	LOTE 12 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	TIJOLO ~~A VISTA~~ 6 FUROS, 9x14x24	UNID.		30.000	0.62

ITEM	LOTE 13 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 5/8" 16MM, COM SUPERFÍCIE NERVURADA, BARRA DE 12 METROS, CONFORME NORMA NBR 7480.	UNID.	Belgo	200	105,00
2	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 1/2" 12,5MM, COM SUPERFÍCIE NERVURADA, BARRA DE 12 METROS, CONFORME NORMA NBR 7480.	UNID.	Belgo	200	68.90
3	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 3/8" 10MM, COM SUPERFÍCIE NERVURADA, BARRA DE 12 METROS, CONFORME NORMA NBR 7480.	UNID.	Belgo	30	44.80
4	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 1/4" 6,3MM, COM SUPERFÍCIE NERVURADA, BARRA DE 12 METROS, CONFORME NORMA NBR 7480.	UNID.	Belgo	30	18.00

ITEM	LOTE 14 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	TELHA 4MM, 2,44 X 0,50	UNID.	Imbralit	200	15.90
2	TELHA 4MM, 2,13 X 0,50	UNID.	imbralit	200	13.90

3	TELHA 4MM, 1,83 X 0,50	UNID.	Imbralit	200	13.10
4	TELHA 6MM, 3,55 X 1,10	UNID.		100	
5	TELHA 6MM, 3,05 X 1,10	UNID.	imbralit	100	65.90
6	TELHA 6MM, 2,44 X 1,10	UNID.	imbralit	100	49.90
7	TELHA 6MM, 2,13 X 1,10	UNID.	imbralit	100	46.00
8	TELHA 6MM, 1,83 X 1,10	UNID.	imbralit	100	40,90

ITEM	LOTE 15 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	ALVENARITE 1 LITRO	UNID.		20	5,00
2	CAL VIRGEM SACA COM 20KG	UNID.		300	

ITEM	LOTE 16 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	ARGAMASSA EXTERNA, SACA 20KG AC II	UNID.	ceramfix	24	19,90
2	ARGAMASSA INTERNASACA 20KG AC I	UNID.	ceramfix	50	9,90

ITEM	LOTE 17 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	ARRAME RECOZIDO ROLO DE 1KG	UNID.		10	12.90

ITEM	LOTE 18 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	LONA PRETA 4MTS DE LARGURA, 120 MICRAS	METRO		1000	6,50
2	LONA PRETA 6MTS DE LARGURA, 120 MICRAS	METRO		1000	8.50

ITEM	LOTE 19 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	REJUNTE VÁRIAS CORES KG	KG	Ceramfix	20	4.50

ITEM	LOTE 20 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	CADEADO LATÃO 20MM COM 2 CHAVES	UNID.	Stan	20	12,00
2	CADEADO LATÃO 25MM COM 2 CHAVES	UNID.	Stan	20	16,00
3	CADEADO LATÃO 40MM COM 2 CHAVES	UNID.	Stan	20	22,00
4	CADEADO LATÃO 50MM COM 2 CHAVES	UNID.	Stan	20	30,00

ITEM	LOTE 21 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	TRENA PROFISSIONAL 25MM X 8MTS, COM TRAVA	UNID.		10	26,00

ITEM	LOTE 22 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	PREGO COM CABEÇA 12X12 PACOTE COM 1KG	UNID.		20	13.90
2	PREGO COM CABEÇA 13X15 PACOTE COM 1KG	UNID.		20	13.90
3	PREGO COM CABEÇA 17X27 PACOTE COM 1KG	UNID.		50	11.50
4	PREGO COM 2 CABEÇAS 18X30 PACOTE COM 1KG	UNID.		30	13.90
5	PREGO COM CABEÇA 18X30 PACOTE COM 1KG	UNID.		30	11.50
6	PREGO COM CABEÇA 19X39 PACOTE COM 1KG	UNID.		50	11.50
7	PREGO COM CABEÇA 25X72 PACOTE COM 1KG	UNID.		50	13.90

ITEM	LOTE 23 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	LÂMPADA LED TUBULAR 18W, 6500K, IRC 80, 220 VOLTS, APROVADA PELO INMETRO	UNID.		200	25,00

2	LÂMPADA LED 15W, 6500K, IRC80, 220 VOLTS, APROVADA PELO INMETRO	UNID.		200	38,00
3	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 36W, 6500K, T8	UNID.		500	14,00
4	LÂMAPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W, 6400K, T10	UNID.		500	15,00
5	PAFLON E27, SOQUETE PORCELANA	UNID.		500	10,00
6	FIO PARALELO BRANCO 2X2,5, ROLO COM 100 MTS	UNID.		5	230,00
7	FIO FLEXÍVEL 6MM, ROLO COM 100 MTS	UNID.		2	290,00

ITEM	LOTE 24 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	TÁBUA DE PINUS 1", 12CM	MT		350	
2	TÁBUA DE PINUS 1", 15CM	MT		350	
3	RIPÃO DE PINUS 1", 15CM	MT		500	
4	ESPELHO DE PINUS 14CM	MT		100	
5	RIPA DE PINUS PARA MONTAGEM DE FORRO DE PVC 1", 5CM	MT		500	
6	ASSOALHO DE PINUS	M²		250	

ITEM	LOTE 25 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	CONJUNTO COMPLETO TAMPA E ASSENTO VASO SANITÁRIO Almofadado	UNID.		100	52,00
2	LAVATÓRIO PARA COLUNA EM LOUÇA SANITÁRIA COM PÉ	UNID.	Icasa	100	150,00
3	VASO SANITÁRIO COM ACENTO E TAMPA COMPLETO	UNID.		100	175,00
4	CAIXA DE DESCARGA 6 LITROS,	UNID.	Cipla	100	35,00
5	CANO PARA CAIXA DE DESCARGA	MT	Cipla	200	16,00
6	FLEXÍVEL 60CM	UNID.	Kvana	100	10,00
7	VÁLVULA SAÍDA DE ÁGUA LAVATÓRIO EM METAL 1" ½, SEM UNHO, SEM LADRÃO	UNID.	~~Kva~~	100	21,00
8	ESPUDE VASO SANITÁRIO 38MM DN 40	UNID.		200	8,00
9	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UNID.		200	12,00
10	PARAFUSO DE FIXAÇÃO LATONADO PARA VASO SANITÁRIO, BUCHA 10, COM 2 UNIDADES	UNID.		400	9,00

ASSINATURA E CARIMBO

07.915.145/0001-61
ADAPT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Av. Giácomo Lunardi
Bairro Alvorada
89825-000 - Xaxim/SC

ORÇAMENTO DE MATERIAIS

FORNECEDOR:

CNPJ:

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

DATA DA COTAÇÃO:

TELEFONE:

VALIDADE DA PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	TIJOLO ~~A VISTA~~ 6 FUROS, 9x14x24	UNID.		30.000	

ASSINATURA E CARIMBO

ORÇAMENTO DE MATERIAIS

FORNECEDOR: Kuma Parafusos Ferramentas

CNPJ: 11.413.488/0002-86

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Aurea

DATA DA COTAÇÃO:

TELEFONE:

VALIDADE DA PROPOSTA:

1. PARA OS ITENS DOS LOTES 1 E 2 FAVOR CONSIDERAR NO MOMENTO DA COTAÇÃO AS SEGUINTES MARCAS: TIGRE, KRONA, AMANCO OU PVC BRASIL.

2. PARA O LOTE 10 (CIMENTO) CONSIDERAR NO MOMENTO DA COTAÇÃO AS SEGUINTES MARCAS: VOTORAN E ITAMBÉ.

ITEM	LOTE 1 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	TUBO ESGOTO 40MM X 6MTS	UNID.		36	20.00
2	TUBO ESGOTO 50MM X 6MTS	UNID.		24	35.00
3	TUBO ESGOTO 75MM X 6MTS	UNID.		24	40.00
4	TUBO ESGOTO 100MM X 6MTS	UNID.		200	40.00
5	TUBO ESGOTO 150MM X 6MTS	UNID.		24	108.00
6	TUBO ESGOTO 200MM X 6MTS	UNID.		12	190.00
7	JOELHO ESGOTO 45° 40MM	UNID.		150	5.00
8	JOELHO ESGOTO 45° 50MM	UNID.		150	5.00
9	JOELHO ESGOTO 45° 75MM	UNID.		50	7.00
10	JOELHO ESGOTO 45° 100MM	UNID.		100	9.50
11	JOELHO ESGOTO 45° 150MM	UNID.		50	30.00
12	JOELHO ESGOTO 45° 200MM	UNID.		24	30.00
13	JOELHO ESGOTO 90° 40MM	UNID.		48	32.50
14	JOELHO ESGOTO 90° 50MM	UNID.		50	36.00
15	JOELHO ESGOTO 90° 75MM	UNID.		24	36.00
16	JOELHO ESGOTO 90° 100MM	UNID.		100	42.00
17	JOELHO ESGOTO 90° 150MM	UNID.		24	26.00
18	JOELHO ESGOTO 90° 200MM	UNID.		12	35.00
19	CURVA ESGOTO 90° 40MM	UNID.		24	48.00
20	CURVA ESGOTO 90° 50MM	UNID.		24	48.00
21	CURVA ESGOTO 90° 75MM	UNID.		12	50.00
22	CURVA ESGOTO 90° 100MM	UNID.		24	100.00
23	CURVA ESGOTO 90° 150MM	UNID.		12	100.00
24	CURVA ESGOTO 90° 200MM	UNID.		12	120.00
25	TÊ ESGOTO 40MM	UNID.		72	40.00
26	TÊ ESGOTO 50MM	UNID.		48	40.00
27	TÊ ESGOTO 75MM	UNID.		24	50.00
28	TÊ ESGOTO 100MM	UNID.		72	80.00
29	TÊ ESGOTO 150MM	UNID.		36	80.00
30	TÊ ESGOTO 200MM	UNID.		24	80.00
31	JUNÇÃO ESGOTO 40MM	UNID.		24	40.00

32	JUNÇÃO ESGOTO 50MM	UNID.		12	40.00
33	JUNÇÃO ESGOTO 75MM	UNID.		12	40.00
34	JUNÇÃO ESGOTO 100MM	UNID.		24	40.00
35	JUNÇÃO ESGOTO 150MM	UNID.		24	40.00
36	JUNÇÃO ESGOTO 200MM	UNID.		12	40.00
37	LUVA ESGOTO 40MM	UNID.		96	80.00
38	LUVA ESGOTO 50MM	UNID.		48	9.00
39	LUVA ESGOTO 75MM	UNID.		24	15.00
40	LUVA ESGOTO 100MM	UNID.		96	30.00
41	LUVA ESGOTO 150MM	UNID.		24	50.00
42	LUVA ESGOTO 200MM	UNID.		24	50.00
43	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50X40	UNID.		24	25.00
44	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 75X50	UNID.		24	32.00
45	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 100X50	UNID.		24	37.00
46	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 150X100	UNID.		24	40.00
47	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 200X100	UNID.		12	40.00
48	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 200X150	UNID.		12	50.00
49	CAP ESGOTO 40MM	UNID.		24	2.00
50	CAP ESGOTO 50MM	UNID.		24	3.00
51	CAP ESGOTO 75MM	UNID.		12	4.00
52	CAP ESGOTO 100MM	UNID.		12	10.00
53	CAP ESGOTO 150MM	UNID.		12	20.00
54	CAP ESGOTO 200MM	UNID.		12	20,00

ITEM	LOTE 2 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	TUBO SOLDÁVEL 20MM X 6MTS	UNID.		48	10.00
2	TUBO SOLDÁVEL 25MM X 6MTS	UNID.		48	15.00
3	TUBO SOLDÁVEL 32MM X 6MTS	UNID.		12	30.00
4	TUBO SOLDÁVEL 40MM X 6MTS	UNID.		12	40.00
5	TUBO SOLDÁVEL 50MM X 6MTS	UNID.		12	50.00
6	JOELHO SOLDÁVEL 90° 20MM	UNID.		96	15.00
7	JOELHO SOLDÁVEL 90° 25MM	UNID.		96	20.00
8	JOELHO SOLDÁVEL 90° 32MM	UNID.		24	40.00
9	JOELHO SOLDÁVEL 90° 40MM	UNID.		24	40.00
10	JOELHO SOLDÁVEL 90° 50MM	UNID.		24	50.00
11	JOELHO SOLDÁVEL 45° 20MM	UNID.		24	1.00
12	JOELHO SOLDÁVEL 45° 25MM	UNID.		24	1.00
13	JOELHO SOLDÁVEL 45° 32MM	UNID.		12	2.00
14	JOELHO SOLDÁVEL 45° 40MM	UNID.		12	3.00
15	JOELHO SOLDÁVEL 45° 50MM	UNID.		12	5.00
16	CURVA SOLDÁVEL 90° 20MM	UNID.		12	25.00
17	CURVA SOLDÁVEL 90° 25MM	UNID.		12	25.00
18	CURVA SOLDÁVEL 90° 32MM	UNID.		12	35.00
19	CURVA SOLDÁVEL 90° 40MM	UNID.		12	35.00
20	CURVA SOLDÁVEL 90° 50MM	UNID.		12	40.00
21	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UNID.		96	20.00
22	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UNID.		96	25.00
23	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UNID.		24	30.00
24	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UNID.		24	30.00
25	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UNID.		24	30.00

26	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20	UNID.		24	19.00
27	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25	UNID.		24	20.00
28	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X32	UNID.		12	20.00
29	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40	UNID.		12	20.00
30	TÊ SOLDÁVEL 20MM	UNID.		96	1.00
31	TÊ SOLDÁVEL 25MM	UNID.		96	2.00
32	TÊ SOLDÁVEL 32MM	UNID.		24	2.00
33	TÊ SOLDÁVEL 40MM	UNID.		24	4.00
34	TÊ SOLDÁVEL 50MM	UNID.		24	5.50
35	LUVA COM BUCHA LATÃO 20 X ½	UNID.		96	59.00 CX
36	LUVA COM BUCHA LATÃO 25 X ½	UNID.		96	65.00 CX
37	JOELHO COM BUCHA LATÃO 20 X ½	UNID.		96	59.00 CX
38	JOELHO COM BUCHA LATÃO 25 X ½	UNID.		96	65.00 CX
39	TÊ BUCHA LATÃO 20 X ½	UNID.		96	110.00 CX
40	TÊ BUCHA LATÃO 25 X ½	UNID.		96	120,00 CX
41	CAP SOLDÁVEL 20MM	UNID.		48	1.00
42	CAP SOLDÁVEL 25MM	UNID.		48	2.00
43	CAP SOLDÁVEL 32MM	UNID.		24	2.00
44	CAP SOLDÁVEL 40MM	UNID.		24	2.50
45	CAP SOLDÁVEL 50MM	UNID.		12	3.60
46	PLUG BRANCO ½	UNID.		24	0.40
47	PLUG BRANCO ¾	UNID.		24	0.50
48	COLA PARA CANO 75GR	UNID.		96	0.50

ITEM	LOTE 3 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	PLACA COM INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10 ÁMPERES	UNID.		100	5.00
2	PLACA COM INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10 ÁMPERES	UNID.		100	6.00
3	PLACA COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR 20 ÁMPERES	UNID.		100	6.00
4	PLACA COM TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 20 ÁMPERES	UNID.		100	9.00
5	FILTRO DE LINHA C/5	UNID.		50	24.00

ITEM	LOTE 4 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	SIFÃO SANFONADO 74CM	UNID.		48	4.00
2	SIFÃO SANFONADO 1,5MTS	UNID.		48	8.00
3	SIFÃO SANFONADO 2MTS	UNID.		24	10.00
4	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25MTS	UNID.		96	5.00
5	FITA ISOLANTE 19MM X 20MTS	UNID.		100	5.00
6	CANALETA EM PVC COM FITA ADESIVA 20MM X 2MTS	UNID.		150	0,50

ITEM	LOTE 5 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, PAREDE MAÇIÇA, DN 200MM, JUNTA ELÁSTICA (NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	METRO		1000	
2	TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM X 6MTS	UNID.		250	
3	POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO 1,0M,	UNID.		30	

	PROFUNDIDADE ATÉ 1,50, COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60CM				

ITEM	LOTE 6 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE COMPLETO, CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA DE 0,9MM (CHAPA 20), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 65 LTS, COM BORDAS REFORÇADAS, EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,5MM, PNEU COM CÂMARA	UNID.		3	200.00
2	CARINHO DE MÃO COMPLETO, EM AÇO, ARO DE AÇO COM BUCHA, PNEU COM CÂMARA, CAÇAMBA DE 60 LTS	UNID.		2	190.00
3	CARINHO DE MÃO COMPLETO, EM AÇO, ARO DE AÇO COM BUCHA, PNEU COM CÂMARA, CAÇAMBA DE 50 LTS	UNID.		2	180.00
4	PNEU COM CÂMARA PARA CARINHO DE MÃO	UNID.		6	45.00

ITEM	LOTE 7 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	CAVADEIRA ARTICULÁVEL FABRICADA EM AÇO TEMPERADO, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 120CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS DE APROXIMADAMENTE 18,5CM	UNID.		2	30.00
2	CAVADEIRA RETA FABRICADA EM AÇO TEMPERADO, COM CABO DE NO MÍNIMO 120CM	UNID.		3	58.00
3	PÁ DE CORTE QUADRADA FABRICADA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 120CM	UNID.		12	13.00
4	PÁ AJUNTADEIRA COM BICO, FABRICADA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 120CM	UNID.		12	20.00
5	CABO PARA PÁ FABRICADO EM MADEIRA, TAMANHO MÍNIMO DE 120CM	UNID.		12	6.00
6	ENXADA LARGA 18CM, FABRICADA EM AÇO, COM CABO DE NO MÍNIMO 130CM	UNID.		24	10.00
7	PICARETA CHIBANCA FORJADA EM AÇO TEMPERADO, COM CABO EM MADEIRA DE NO MÍNIMO 90CM	UNID.		2	35.00
8	PICARETA ALVIÃO FORJADA EM AÇO, 4 LIBRAS, LARGURA APROX. DE 451MM, COM CABO EM MADEIRA DE 90CM	UNID.		3	22.00
9	ENXADÃO LARGO 140MM, 2,5 LIBRAS, FABRICADO EM AÇO, COM CABO DE NO MÍNIMO 120CM	UNID.		2	20.00
10	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8"	UNID.		5	25.00
11	MARTELO DE UNHA FORJADO EM AÇO 27MM, COM CABO EM MADEIRA	UNID.		3	20.00
12	MARTELO PENA 1,5kG, CABEÇA EM AÇO, CABO EM MADEIRA	UNID.		2	20.00
13	FOICE MINEIRA FABRICADA EM AÇO, COM CABO EM MADEIRA DE NO MÍNIMO 120CM	UNID.		12	18.00
14	SERROTE 18", LÂMINA EM AÇO, CABO DE MADEIRA	UNID.		5	40.00
15	FACÃO PARA MATO EM AÇO CARBONO 16", FIO LISO, CABO DE POLIPROPILENO OU MADEIRA FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO	UNID.		5	15.00
16	MARRETA OITAVADA 1KG, COM CABEÇA DE AÇO, CABO DE MADEIRA	UNID.		2	20.00

17	VASSOURA PLÁSTICA MÍNIMO 22 DENTES, COM CABO DE NO MÍNIMO 120CM	UNID.		24	18.00

ITEM	LOTE 8 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	ESCADA 7 DEGRAUS EM ALUMÍNIO	UNID.		2	150.00
2	ESCADA ARTICULADA EM ALUMÍNIO 12 DEGRAUS	UNID.		2	500.00

ITEM	LOTE 9 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	BALDE METÁLICO PARA CONCRETO, 10 LITROS, COM ALÇA RESISTENTE	UNID.		2	15.00
2	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM ESPONJA, FORJADA EM POLIESTIRENO, DIMENSÕES APROX. COMPRIMENTO 250MM, LARGURA 150MM, ESPESSURA DA ESPONJA 25MM	UNID.		6	6.00
3	DESEMPENADEIRA METÁLICA COM CABO DE MADEIRA, FABRICADA EM AÇO, DIMENSÕES APROX. COMPRIMENTO 272MM, LARGURA 120MM	UNID.		2	7.00
4	COLHER DE PEDREIRO 10", FABRICADA EM AÇO, CABO DE MADEIRA	UNID.		3	15.00
5	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA MASSA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, DIMENSÕES APROX. 140X370X600MM (AxLxC)	UNID.		2	10.00

ITEM	LOTE 10 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	CIMENTO PARA USO GERAL CP II Z 32, SACA COM 50 KG	UNID.		4.000	

ITEM	LOTE 11 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	AREIA MÉDIA	M^3		1.000	

ITEM	LOTE 12 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	TIJOLO A VISTA 6 FUROS, 9x14x24	UNID.		30.000	

ITEM	LOTE 13 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 5/8" 16MM, COM SUPERFÍCIE NERVURADA, BARRA DE 12 METROS, CONFORME NORMA NBR 7480.	UNID.		200	
2	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 1/2" 12,5MM, COM SUPERFÍCIE NERVURADA, BARRA DE 12 METROS, CONFORME NORMA NBR 7480.	UNID.		200	
3	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 3/8" 10MM, COM SUPERFÍCIE NERVURADA, BARRA DE 12 METROS, CONFORME NORMA NBR 7480.	UNID.		30	
4	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 1/4" 6,3MM, COM SUPERFÍCIE NERVURADA, BARRA DE 12 METROS, CONFORME NORMA NBR 7480.	UNID.		30	

ITEM	LOTE 14 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	TELHA 4MM, 2,44 X 0,50	UNID.		200	
2	TELHA 4MM, 2,13 X 0,50	UNID.		200	

3	TELHA 4MM, 1,83 X 0,50	UNID.		200	
4	TELHA 6MM, 3,55 X 1,10	UNID.		100	
5	TELHA 6MM, 3,05 X 1,10	UNID.		100	
6	TELHA 6MM, 2,44 X 1,10	UNID.		100	
7	TELHA 6MM, 2,13 X 1,10	UNID.		100	
8	TELHA 6MM, 1,83 X 1,10	UNID.		100	

ITEM	LOTE 15 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	ALVENARITE 1 LITRO	UNID.		20	
2	CAL VIRGEM SACA COM 20KG	UNID.		300	

ITEM	LOTE 16 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	ARGAMASSA EXTERNA, SACA 20KG	UNID.		24	
2	ARGAMASSA INTERNASACA 20KG	UNID.		50	

ITEM	LOTE 17 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	ARRAME RECOZIDO ROLO DE 1KG	UNID.		10	

ITEM	LOTE 18 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	LONA PRETA 4MTS DE LARGURA, 120 MICRAS	METRO		1000	450.00
2	LONA PRETA 6MTS DE LARGURA, 120 MICRAS	METRO		1000	600.00

ITEM	LOTE 19 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	REJUNTE VÁRIAS CORES KG	KG		20	45.00

ITEM	LOTE 20 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	CADEADO LATÃO 20MM COM 2 CHAVES	UNID.		20	8.00
2	CADEADO LATÃO 25MM COM 2 CHAVES	UNID.		20	12.00
3	CADEADO LATÃO 40MM COM 2 CHAVES	UNID.		20	18.00
4	CADEADO LATÃO 50MM COM 2 CHAVES	UNID.		20	25.00

ITEM	LOTE 21 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	TRENA PROFISSIONAL 25MM X 8MTS, COM TRAVA	UNID.		10	30.00

ITEM	LOTE 22 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	PREGO COM CABEÇA 12X12 PACOTE COM 1KG	UNID.		20	6.00
2	PREGO COM CABEÇA 13X15 PACOTE COM 1KG	UNID.		20	12.00
3	PREGO COM CABEÇA 17X27 PACOTE COM 1KG	UNID.		50	15.00
4	PREGO COM 2 CABEÇAS 18X30 PACOTE COM 1KG	UNID.		30	15.00
5	PREGO COM CABEÇA 18X30 PACOTE COM 1KG	UNID.		30	15.00
6	PREGO COM CABEÇA 19X39 PACOTE COM 1KG	UNID.		50	15.00
7	PREGO COM CABEÇA 25X72 PACOTE COM 1KG	UNID.		50	15.00

ITEM	LOTE 23 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	LÂMPADA LED TUBULAR 18W, 6500K, IRC 80, 220 VOLTS, APROVADA PELO INMETRO	UNID.		200	17.00

2	LÂMPADA LED 15W, 6500K, IRC80, 220 VOLTS, APROVADA PELO INMETRO	UNID.		200	20.00
3	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 36W, 6500K, T8	UNID.		500	18.00
4	LÂMAPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W, 6400K, T10	UNID.		500	18.00
5	PAFLON E27, SOQUETE PORCELANA	UNID.		500	5.00
6	FIO PARALELO BRANCO 2X2,5, ROLO COM 100 MTS	UNID.		5	239,00
7	FIO FLEXÍVEL 6MM, ROLO COM 100 MTS	UNID.		2	180.00

ITEM	LOTE 24 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	TÁBUA DE PINUS 1", 12CM	MT		350	
2	TÁBUA DE PINUS 1", 15CM	MT		350	
3	RIPÃO DE PINUS 1", 15CM	MT		500	
4	ESPELHO DE PINUS 14CM	MT		100	
5	RIPA DE PINUS PARA MONTAGEM DE FORRO DE PVC 1", 5CM	MT		500	
6	ASSOALHO DE PINUS	M²		250	

ITEM	LOTE 25 - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.
1	CONJUNTO COMPLETO TAMPA E ASSENTO VASO SANITÁRIO	UNID.		100	
2	LAVATÓRIO PARA COLUNA EM LOUÇA SANITÁRIA COM PÉ	UNID.		100	
3	VASO SANITÁRIO COM ACENTO E TAMPA COMPLETO	UNID.		100	
4	CAIXA DE DESCARGA 6 LITROS,	UNID.		100	
5	CANO PARA CAIXA DE DESCARGA	MT		200	
6	FLEXÍVEL 60CM	UNID.		100	
7	VÁLVULA SAÍDA DE ÁGUA LAVATÓRIO EM METAL 1" ½ , SEM UNHO, SEM LADRÃO	UNID.		100	
8	ESPUDE VASO SANITÁRIO 38MM DN 40	UNID.		200	
9	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UNID.		200	
10	PARAFUSO DE FIXAÇÃO LATONADO PARA VASO SANITÁRIO, BUCHA 10, COM 2 UNIDADES	UNID.		400	

Luiz Teston
Gerente Comercial
Luma

ASSINATURA E CARIMBO

PLANILHA COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: Adapt Materiais de Construção LTDA

CNPJ: 07.915.145/0001-61

TELEFONE: (49) 3353-6726

EMAIL: adapt_materiais@hotmail.com

DATA DA COTAÇÃO: 08/10/2018

VALIDADE DA PROPOSTA: 08/11/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO
1	Reservatório de água - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 250 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão.	Unid.	1	155,00
2	Reservatório de água - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 310 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão.	Unid.	1	160,00
3	Reservatório de água - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 500 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão.	Unid.	1	200,00
4	Reservatório de água - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 1.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão.	Unid.	1	350,00
5	Reservatório de água - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 2.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão.	Unid.	1	775,00
6	Reservatório de água - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 3.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão.	Unid.	1	1055,00
7	Reservatório de água - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 5.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão.	Unid.	1	1850,00
8	Reservatório de água - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 10.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão.	Unid.	1	3400,00
9	Reservatório de água - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 15.000 litros. Leve, resistente ao	Unid.	1	4850,00

	desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão.			
10	Reservatório de água - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 20.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão.	Unid.	1	5989,00

07.915.145/0001-61

ADAPT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Av. Giácomo Lunardi
Bairro Alvorada
89825-000 - Xaxim/SC

ASSINATURA E CARIMBO

0061

Gmail **Clodoaldo Squina <clodoaldosquina@gmail.com>**

Orçamento Xaxim

2 mensagens

Clodoaldo Squina <clodoaldosquina@gmail.com> 8 de outubro de 2018 16:22
Para: adapt_materiais@hotmail.com

Boa tarde. Conforme contato telefônico segue em anexo planilha para orçamento para futura licitação.
Aguardo confirmação de recebimento deste e-mail

Att
Clodoaldo
Licitações Xaxim
(49)3353-8201

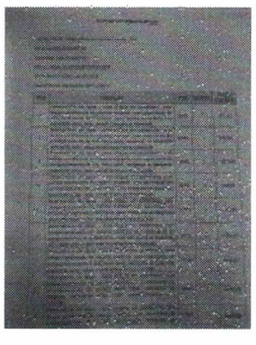
PLANILHA COTAÇÃO DE PREÇOS CAIXAS D'ÁGUA.docx
14K

Adapt Materiais de Construção <adapt_materiais@hotmail.com> 8 de outubro de 2018 17:08
Para: Clodoaldo Squina <clodoaldosquina@gmail.com>

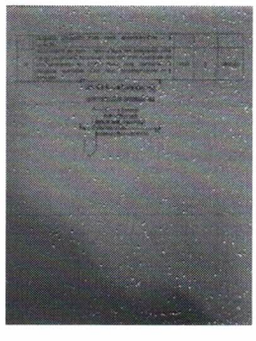
De: Clodoaldo Squina <clodoaldosquina@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 8 de outubro de 2018 17:22
Para: adapt_materiais@hotmail.com
Assunto: Orçamento Xaxim

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



orçamento1.jpg
90K



orcamento2.jpg
71K

PLANILHA COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: FERRAGEM DALL'ASIN LTDA ME

CNPJ: 758775550001-15

TELEFONE: 33532071

EMAIL:ferragemdallasin@hotmail.com

DATA DA COTAÇÃO: 08/10/2018

VALIDADE DA PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO
1	Reservatório de água - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 250 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão.	Unid.	1	280.00
2	Reservatório de água - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 310 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão.	Unid.	1	190.00
3	Reservatório de água - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 500 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão.	Unid.	1	280.00
4	Reservatório de água - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 1.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão.	Unid.	1	380.00
5	Reservatório de água - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 2.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão.	Unid.	1	980.00
6	Reservatório de água - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 3.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão.	Unid.	1	1.400.00
7	Reservatório de água - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 5.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão.	Unid.	1	1.800.00
8	Reservatório de água - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 10.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão.	Unid.	1	3.300.00
9	Reservatório de água - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 15.000 litros. Leve, resistente ao	Unid.	1	4.490.00

	desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão.			
10	Reservatório de água - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 20.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão.	Unid.	1	4.900.00

ASSINATURA E CARIMBO

0064

Gmail **Clodoaldo Squina <clodoaldosquina@gmail.com>**

Orçamento Xaxim

2 mensagens

Clodoaldo Squina <clodoaldosquina@gmail.com> 8 de outubro de 2018 16:23
Para: ferragemdallasin@hotmail.com

Boa tarde. Conforme contato telefônico segue em anexo planilha para orçamento para futura licitação.
Aguardo confirmação de recebimento deste e-mail

Att
Clodoaldo
Licitações Xaxim
(49)3353-8201

PLANILHA COTAÇÃO DE PREÇOS CAIXAS D'ÁGUA.docx
14K

Marcio Dallasin <ferragemdallasin@hotmail.com> 8 de outubro de 2018 17:02
Para: Clodoaldo Squina <clodoaldosquina@gmail.com>

Boa tarde, conforme solicitou.

Att: Anielly

De: Clodoaldo Squina <clodoaldosquina@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 8 de outubro de 2018 14:23
Para: ferragemdallasin@hotmail.com
Assunto: Orçamento Xaxim

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PLANILHA COTAÇÃO DE PREÇOS CAIXAS D'ÁGUA (1).docx
14K

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XANXERE	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 44/2018 - PR
CNPJ: 83.009.860/0001-13 RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455 C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC	Processo Administrativo: 68/2018 Processo de Licitação: 68/2018 Data do Processo: 04/04/2018
	Folha: 1/4

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais de Construção para manutenção das Instalações Físicas do 14ª Batalhão de Bombeiros Militar/1º Companhia de Bombeiros Militar, sede Xanxerê e para a Secretária de Assistência Social para pequenas melhorias e ampliações de moradias de famílias com renda até 02 (dois) salários mínimos mensais, nas quantidades estimadas constante do ANEXO I.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 19 de Abril de 2018, às 09:40 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XANXERE , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 059/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 68/2018, Licitação nº 44/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando inicio a sessão, o Pregoeiro recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02). Protocolaram envelopes os proponentes: AGROTER AGROPECUÁRIA E FERRAGEM LTDA, M.R. TRANSPORTE E COMÉRCIO EIRELI, IVONEI MEZZALIRA MEI, e ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI ME. Verificou-se que todos os proponentes protocolaram os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital. Na análise dos documentos de credenciamento nada de irregular foi constatado. O Pregoeiro então solicitou a todos os presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação. O pregoeiro esclarece que os Lotes 01 ao 08 pertencem a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e os Lotes 09 ao 13 pertencem ao Corpo de Bombeiros Militar. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os proponentes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e o Pregoeiro determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. As propostas apresentadas pelos proponentes foram verificadas em conformidade com as exigências do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com o preço máximo previsto no Edital supra citado. Declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, de acordo com Histórico do Pregão anexo a presente ata.

LOTE: 1

Participante: 994839 - ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	AREIA MÉDIA P/ALVENARIA, CHAPISCO, REBOCO	M³	75,00	IGUACU	0,0000	107,19	8.039,25
2	BRITA Nº 02	M³	30,00	BRITAXAN	0,0000	64,69	1.940,70

Total do Participante ---------> 9.979,95

LOTE: 2

Participante: 994839 - ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	TIJOLOS C/ 6 FUROS	UN	18.750,00	MARCHI	0,0000	0,51	9.562,50

Total do Participante ---------> 9.562,50

LOTE: 3

Participante: 994839 - ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	CIMENTO CP II SACO DE 50 KG	SAC	525,00	NACIONAL	0,0000	26,20	13.755,00

Total do Participante ---------> 13.755,00

LOTE: 4

Participante: 93052 - AGROTER AGROPECUÁRIA E FERRAGEM LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	TELHAS DE FIBROCIMENTO 244 X 110 X 6mm	UN	750,00	ETERNIT	0,0000	40,00	30.000,00

Total do Participante ---------> 30.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 44/2018 - PR

Processo Administrativo:	**68/2018**
Processo de Licitação:	**68/2018**
Data do Processo:	**04/04/2018**

LOTE: 5

Participante: 93052 - AGROTER AGROPECUÁRIA E FERRAGEM LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	JANELA BASCULANTE COM VIDRO 0,60X0,60	U N	22,00	GASPARIN	0,0000	58,99	1.297,78
7	JANELA METÁLICA DE CORRER 1,20 X 1,20	UND	15,00	GASPARIN	0,0000	247,38	3.710,70
8	PORTA EXTERNA 0,80X2,10 METÁLICA COM VIDROS COM FECHADURA DE CILINDRO E DOBRADIÇAS	UND	15,00	GASPARIN	0,0000	275,93	4.138,95
9	PORTA INTERNA SEMI OCA 0,80X2,10 COM MARCO DE 12CM	U N	30,00	GASPARIN	0,0000	161,75	4.852,50

Total do Participante --------> 13.999,93

LOTE: 6

Participante: 93052 - AGROTER AGROPECUÁRIA E FERRAGEM LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
10	FORRO PVC (INTERNO E ABAS) 10CMX8MM, 1º QUALIDADE	MT	375,00	PERFIMAX	0,0000	11,17	4.188,75
11	RODA FORRO PVC	M	375,00	PERFIMAX	0,0000	3,23	1.211,25

Total do Participante --------> 5.400,00

LOTE: 7

Participante: 994839 - ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
12	PREGO 19 X 39	K	30,00	TX	0,0000	7,74	232,20
13	PARAFUSO TELHEIRO 5X16X110	U N	2.250,00	COBRAFIX	0,0000	0,57	1.282,50
14	TRELIÇA TG 8CM X 12 METROS	U N	53,00	IMP	0,0000	48,75	2.583,75
15	TRELIÇA TG 12CM X 12 METROS	U N	53,00	IMP	0,0000	66,81	3.540,93

Total do Participante --------> 7.639,38

LOTE: 8

Participante: 994839 - ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
16	GUIA DE EUCALIPTO/E OU PINOS 1" X 6" METROS LINEAR	MT	450,00	TAGLIAN	0,0000	3,50	1.575,00
17	CAIBRO DE EUCALIPTO/ E OU DE PINOS DE 1ª 5 X 6CM METRO LINEAR	MT	450,00	TAGLIAN	0,0000	2,90	1.305,00

Total do Participante --------> 2.880,00

LOTE: 9

Participante: 93052 - AGROTER AGROPECUÁRIA E FERRAGEM LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
18	CIMENTO SACO COM 50KG	UND	200,00	VOTORAM	0,0000	23,23	4.646,00
19	TIJOLO CERAMICO 6 FUROS 9X14X19CM	UND	3.000,00	OLIVEIRA	0,0000	0,46	1.380,00
20	UND	UND	500,00	OLIVEIRA	0,0000	0,44	220,00
21	AREIA DE RIO LAVADA COM GRANULAMETRIA MÉDIA	m³	30,00	GR	0,0000	100,65	3.019,50
22	CAL HIDRATADA EMBALAGENS 20KG	UND	40,00	ITABRANCA	0,0000	8,44	337,60
23	Cal virgem embalagens 20kg	und	20,00	ITABRANCA	0,0000	8,44	168,80
24	PÓ DE PEDRA (O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE SECO, ISENTO DE UMIDADE).	M³	20,00	BRITABAL	0,0000	61,16	1.223,20
25	Pedra britada (brita) 1	m³	25,00	BRITABAL	0,0000	61,16	1.529,00
26	Pedra britada (brita) 2	m³	35,00	BRITABAL	0,0000	61,16	2.140,60
27	Pedra britada (brita) 3	m³	25,00	BRITABAL	0,0000	61,16	1.529,00
28	PISO INTERVALADO DE CONCRETO FPK>35 MPA-80MM	m2	300,00	P.M.OESTE	0,0000	27,10	8.130,00
29	ACIDO MURIATCO PARA LIMPEZA	L	15,00	DIPIL	0,0000	6,74	101,10

Total do Participante --------> 24.424,80

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XANXERE CNPJ: 83.009.860/0001-13 RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455 C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 44/2018 - PR Processo Administrativo: 68/2018 Processo de Licitação: 68/2018 Data do Processo: 04/04/2018 Folha: 3/4

LOTE: 10

Participante: 93052 - AGROTER AGROPECUÁRIA E FERRAGEM LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
30	piso ceramico 1º qualidade 40x40cm	m²	80,00	PISOFORTE	0,0000	13,54	1.083,20
31	Argamassa colante AC 1 saca de 20 kg	UND	50,00	CERANFIX	0,0000	5,42	271,00
32	Rejunte, embalagem 1 kg	KG	20,00	CERANFIX	0,0000	2,51	50,20
33	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO (NBR7581) 6MM 2,13X1,10M	UND	20,00	ETERNIT	0,0000	28,44	568,80
34	Cumeeira articulada para telha ondulada 6mm	und	20,00	ETERNIT	0,0000	18,96	379,20
35	FORRO PVC 8MM	m2	100,00	PERFIMAX	0,0000	9,48	948,00

Total do Participante --------> 3.300,40

LOTE: 11

Participante: 93052 - AGROTER AGROPECUÁRIA E FERRAGEM LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
36	AÇO CA-60 8.0MM (BARRA COM 12M)	UND	50,00	ARCELOR MITTAL	0,0000	21,75	1.087,50
37	aço CA-60 5.0mm (barra com 12m)	und	60,00	ARCELOR MITTAL	0,0000	9,51	570,60
38	ACO CA-60 6.3mm (barra com 12m)	und	60,00	ARCELOR MITTAL	0,0000	13,59	815,40
39	ARAME DE AÇO RECOZIDO N.18	KG	20,00	ARCELOR MITTAL	0,0000	7,25	145,00
40	PARAFUSO PARA TELHEIRO METALICO PACOTE COM 500 PEÇAS	UND	5,00	CISER	0,0000	0,77	3,85
41	Prego de aço 17x27	kg	20,00	GERDAU	0,0000	8,61	172,20
42	Prego de aço 18x30	kg	10,00	GERDAU	0,0000	9,06	90,60
43	Prego de aço 12x12	kg	10,00	GERDAU	0,0000	11,78	117,80
44	ELETRODO PARA SOLDA ELÉTRICA	KG	5,00	GERDAU	0,0000	15,40	77,00

Total do Participante --------> 3.079,95

LOTE: 12

Participante: 93052 - AGROTER AGROPECUÁRIA E FERRAGEM LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
45	tubo pvc para esgoto ou aguas pluviais dn100mm (barra com 6m)	UND	3,00	PLASTUBOS	0,0000	45,87	137,61
46	tubo pvc para esgoto ou aguas pluviais dn40mm (barra com 6m)	UND	3,00	PLASTUBOS	0,0000	48,93	146,79
47	joelho PVC 90° para esgoto ou aguas pluviais dn40mm	UND	5,00	TIGRE	0,0000	4,20	21,00
48	joelho pvc 45° para esgoto ou aguas pluviais dn40mm	UND	2,00	TIGRE	0,0000	2,06	4,12
49	joelho PVC 90° para esgoto ou aguas pluviais dn100mm	UND	2,00	PRECOM	0,0000	3,59	7,18
50	te PVC para esgoto ou aguas pluviais dn100x40mm	und	2,00	TIGRE	0,0000	9,94	19,88
51	y PVC para esgoto ou aguas pluviais dn100x100mm	und	2,00	TIGRE	0,0000	13,76	27,52
52	caixa sifonada 100x40x40/101 com grelha quadrada branca	UND	3,00	DURIN	0,0000	16,82	50,46
53	TUBO PLASTICO EM PVC SOLDAVEL PARA AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM BARRA COM 6M	UN	7,00	PLASTUBOS	0,0000	12,23	85,61
54	Luva em pvc soldavel com bucha de latão 25mm	und	8,00	TIGRE	0,0000	4,20	33,60
55	te pvc soldavel para agua fria predial 25mm	und	8,00	TIGRE	0,0000	1,87	14,96
56	joelho pvc soldavel 90g para agua fria predial 25mm	UND	5,00	TIGRE	0,0000	1,02	5,10
57	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA E ACABAMENTO CROMADO SIMPLES DN 25MM	UN	2,00	IMPERATRIZ	0,0000	41,28	82,56
58	Conjunto de ligação plastica para vaso sanitário	und	2,00	BLUKIT	0,0000	14,53	29,06
59	vaso sanitário sifonado com caixa aclopada de louça de cor branco	UND	2,00	LOGASA	0,0000	183,48	366,96
60	Cuba para bancada de marmore	und	4,00	LOGASA	0,0000	58,87	235,48

Total do Participante --------> 1.267,89

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XANXERE	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 44/2018 - PR
CNPJ: 83.009.860/0001-13 RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455 C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC	Processo Administrativo: 68/2018 Processo de Licitação: 68/2018 Data do Processo: 04/04/2018

LOTE: 13

Participante: 93052 - AGROTER AGROPECUÁRIA E FERRAGEM LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
61	tomada simples embutir 10a250cv com placa, tipo silintoque pial ou equivalente	UND	40,00	MECTRONIC	0,0000	5,51	220,40
62	luminaria tipo fluorescente 20x40	und	10,00	TASCHIBRA	0,0000	76,58	765,80
63	interruptor simples de embutir 10a250cv com placa, tipo silintoque pial ou equivalente	UND	10,00	MECTRONIC	0,0000	4,59	45,90
64	interruptor triplo embutir 10a250cv com placa, tipo silintoque pial ou equivalente	UND	5,00	MECTRONIC	0,0000	13,78	68,90
65	interruptor hotel embutir 10a250cv com placa, tipo silintoque pial ou equivalente	UND	5,00	MECTRONIC	0,0000	17,61	88,05
66	fio rigido isolação em pvc 45/750v 2,5mm (rolo 100m)	UND	10,00	CORFIO	0,0000	71,98	719,80
67	fio rigido isolação em pvc 45/750v 4,0mm (rolo 100m)	UND	5,00	CORFIO	0,0000	120,99	604,95
68	fio rigido isolação em pvc 45/750v 10,0mm (rolo 100m)	UND	5,00	CORFIO	0,0000	275,67	1.378,35
69	disjuntor monofasico 40 amperes, 2Ka(220v)	und	10,00	SOPRANO	0,0000	8,42	84,20
70	disjuntor monofasico 25 amperes, 2Ka(220v)	und	10,00	SOPRANO	0,0000	7,27	72,70
71	Caixa para 6 disjuntor	und	2,00	FAME	0,0000	29,86	59,72
72	Tomada para chuveiro 9500W	und	2,00	MECTRONIC	0,0000	9,19	18,38
73	Tubulação #1"pvc rigido com conexões (eletrica)_	MT	100,00	TUBOVALE	0,0000	6,13	613,00

Total do Participante --------> 4.740,15

Total Geral ----------> 130.029,95

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xanxerê, 19 de Abril de 2018

COMISSÃO:

JUCIMAR BORTONCELLO - - Pregoeiro(a)

MUNIQUE FRIEDERICH - - SECRETARIA

DANIEL STRADA - - EQUIPE DE APOIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal, na quantidade estimada constante do ANEXO I.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 3 de Agosto de 2018, às 09:20 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XANXERE , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 059/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 128/2018, Licitação nº 82/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando inicio a sessão, o Pregoeiro recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02). Protocolaram envelopes os proponentes: ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI ME, AGROTER AGROPECUÁRIA E FERRAGEM LTDA e FERRAGEM PLANETA LTDA. Na análise dos documentos de credenciamento, nada de irregular foi constatado. O Pregoeiro então solicitou a todos os presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, o Pregoeiro determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. As propostas apresentadas pelos proponentes foram verificadas em conformidade com as exigências do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com a oferta mínima prevista no Edital supra citado. Declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais.

LOTE: 1

Participante: **975 - FERRAGEM PLANETA LTDA - ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO - GALAO 18LT - CORES CLARAS DIVERSAS A ESCOLHER	UN	20,00	REVESTIN	0,0000	194,32	3.886,40
2	TINTA ACRILICA - GL 18 LT - AMARELO FOSCO	UN	10,00	REVESTIN	0,0000	167,12	1.671,20
3	TINTA ACRILICA PRETA 18LT - PRETO FOSCO	UN	10,00	REVESTIN	0,0000	167,12	1.671,20
4	TINTA ACRILICA BRANCA 18LT - BRANCO FOSCO	UN	10,00	REVESTIN	0,0000	167,12	1.671,20

Total do Participante ---------> 8.900,00

LOTE: 2

Participante: **975 - FERRAGEM PLANETA LTDA - ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
10	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	UN	50,00	IRWIN	0,0000	6,51	325,50
11	BROCA AÇO RAPIDO 8MM	UN	50,00	IRWIN	0,0000	10,25	512,50
12	BROCA AÇO RAPIDO 10 MM	PÇ	50,00	IRWIN	0,0000	16,84	842,00
13	BROCA AÇO RAPIDO 12,5	UN	50,00	IRWIN	0,0000	23,42	1.171,00
14	ARCO DE SERRA COM SERRA	UN	10,00	CONEX	0,0000	16,84	168,40
15	SERRA DE CORTAR FERRO	UN	50,00	NICHOLSON	0,0000	4,61	230,50

Total do Participante ---------> 3.249,90

LOTE: 3

Participante: **975 - FERRAGEM PLANETA LTDA - ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	ROLO DE LÃ, COM CABO COM GARFO RESISTENTE - DE 9 CM	UN	15,00	CASTOR	0,0000	5,98	89,70
6	ROLO DE LÃ DE 23cm COM GARFO RESISTENTE SEM RESPINGO	UND	15,00	CASTOR	0,0000	11,96	179,40
7	SOLVENTE 900 ML	UN	100,00	CASTOR	0,0000	6,64	664,00
8	BROCHA PARA PINTURA - TAMANHO MÉDIO	UN	20,00	TINSUL	0,0000	3,32	66,40

Total do Participante ---------> 999,50

LOTE: 4

Participante: 975 - FERRAGEM PLANETA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
17	TAMPA DE VASO SANITÁRIO	UN	40,00	DURIN	0,0000	14,25	570,00
18	SIFÃO FLEXIVEL 60 CM.	UN	50,00	BLUKIT	0,0000	4,75	237,50
21	FITA VEDA ROSCA 40M	UN	50,00	TIGRE	0,0000	4,45	222,50
36	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	ROL	100,00	FAME	0,0000	4,16	416,00
38	SIFÃO 70 CM	UN	40,00	BLUKIT	0,0000	4,75	190,00
39	VEDA ROSCA 18 X 25 MM	UN	50,00	TIGRE	0,0000	2,08	104,00
44	CHAVE DE CANO 18"	UN	3,00	TRAMONTINA	0,0000	36,81	110,43

Total do Participante --------> 1.850,43

LOTE: 5

Participante: 975 - FERRAGEM PLANETA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO	UN	5,00	BALFORT	0,0000	168,13	840,65
27	PA CAVADEIRA COM CABO	UN	10,00	TRAMONTINA	0,0000	21,96	219,60
28	ENXADA COM CABO	UN	10,00	TRAMONTINA	0,0000	30,20	302,00
29	VASSOURÃO LIMPEZA (GARI) COM CABO 50 CM	UN	5,00	TRAMONTINA	0,0000	24,71	123,55
30	FOICE COM CABO	UN	10,00	TRAMONTINA	0,0000	26,76	267,60
31	SERROTE 18'	UN	6,00	TRAMONTINA	0,0000	26,08	156,48
37	ESCADA DE ALUMINIO 6 DEGRAUS	UN	10,00	MOR	0,0000	94,02	940,20

Total do Participante --------> 2.850,08

LOTE: 6

Participante: 975 - FERRAGEM PLANETA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
22	CIMENTO - DE 50 KG	SAC	200,00	SUPREMO	0,0000	22,07	4.414,00
23	CAL HIDRATADA, SACAS DE 20 KG	SC	150,00	HIDRA	0,0000	9,41	1.411,50
24	FIXADOR PARA CAL	UND	600,00	JUNTA LIDER	0,0000	1,04	624,00

Total do Participante --------> 6.449,50

LOTE: 7

Participante: 975 - FERRAGEM PLANETA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
16	ELETRODO 2,5 MM	UN	500,00	CONEX	0,0000	0,23	115,00
19	CADEADO 50MM	UN	50,00	STAN	0,0000	23,90	1.195,00
20	CADEADO 40 MM	UN	50,00	STAN	0,0000	13,84	692,00

Total do Participante --------> 2.002,00

LOTE: 8

Participante: 994839 - ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
25	AREIA MEDIA (VALOR COM ENTREGA INCUIDA)	M	200,00	hobi	0,0000	118,00	23.600,00

Total do Participante --------> 23.600,00

LOTE: 9

Participante: 994839 - ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
26	TIJOLO 6 FUROS	UN	5.000,00	litoral	0,0000	0,51	2.550,00

Total do Participante --------> 2.550,00

LOTE: 10

Participante: 994839 - ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
40	BARRA DE FERRO 4,2MM - 12 M	UN	60,00	imp	0,0000	6,79	407,40
41	BARRA DE FERRO 6,4MM - 12M	UN	50,00	imp	0,0000	13,58	679,00
42	BARRA DE FERRO 10MM - 12 MT.	UN	40,00	imp	0,0000	32,60	1.304,00
43	BARRA DE FERRO 12,5MM - 12MT.	UN	50,00	mp	0,0000	47,99	2.399,50

Total do Participante --------> 4.789,90

LOTE: 11

Participante: 975 - FERRAGEM PLANETA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
32	FECHADURA TUBULAR	UN	20,00	SOPRANO	0,0000	30,87	617,40
33	FECHADURA EXTERNA	UN	40,00	SOPRANO	0,0000	29,50	1.180,00
34	FECHADURA INTERNA	UN	40,00	SOPRANO	0,0000	28,81	1.152,40

Total do Participante --------> 2.949,80

LOTE: 12

Participante: 975 - FERRAGEM PLANETA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
35	CHUVEIRO 4 TEMPERATURAS	UN	30,00	LORENZETTI	0,0000	33,00	990,00

Total do Participante --------> 990,00

Total Geral ----------> 61.181,11

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xanxerê, 3 de Agosto de 2018

COMISSÃO:

DANIEL STRADA - - Pregoeiro(a)

MUNIQUE FRIEDERICH - - SECRETARIA

JUCIMAR BORTONCELLO - - EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 063/2018

Justificativa

Justificamos a elaboração do presente processo licitatório em alguns itens com apenas 2 (duas) pesquisas de preço por vários motivos. Dentre eles podemos citar a grande quantidade de itens (mais de 200); alguns deles disseram não ter interesse em orçar, muito menos participar do certame; outros casos os fornecedores preencheram parcialmente os orçamentos por não terem os itens.

Sendo assim, demos continuidade a confecção do processo de licitação por entendemos que o preço fornecido é compatível com o praticado no mercado atualmente, o que não prejudica a realização do certame e que a ata anterior teve sua vigência encerrada em 25/10/2018, sendo assim necessária a elaboração de novo processo para que se evite compras diretas.

Aproveitamos também para destacar que decidimos pelo critério de julgamento de "menor preço por lote" pois levamos em consideração a diferenciação das características dos materiais a serem adquiridos, além do perfil de utilização dos mesmos, em atendimento às necessidades das Secretarias, Departamentos e Órgãos do Município de Xaxim.

Salientamos que solicitamos marcas em alguns itens devido à necessidade de adquirir materiais com qualidade, sendo essas marcas de renome nacional e em alguns casos aprovadas por órgãos de controle de qualidade, permitindo ainda que os interessados em não apresentando uma das marcas consideradas aceitáveis apresente seu produto para amostra para que seja feita avaliação e aceitabilidade ou não.

Xaxim (SC), 26 de outubro de 2018.

Ediane G. de Almeida

Ediane G. de Almeida
Pregoeira Designada

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

0073

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal de Xaxim.

Processo Adm. nº: 108/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Lote)
Forma Pgto. / Reajuste: CONFORME EDITAL / CONFORME EDITAL.
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO -
Urgência:
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
5	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			
5	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			
			Total previsto:	2,00

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
8	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Administrativas	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
8	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Administrativas	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
29	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			

ITENS:

Xaxim, 26 de Outubro de 2018.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0074

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
29	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
40	06.01.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Infantil	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
40	06.01.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Infantil	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
47	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. dos Serviços Urbanos	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
[illegible]	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. dos Serviços Urbanos	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
47	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. dos Serviços Urbanos	3.3.90.30.51.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
53	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
53	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
53	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.30.51.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
58	08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
58	08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
58	08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	3.3.90.30.51.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
76	10.05.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Assistência Social	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
76	10.05.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Assistência Social	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
101	11.01.2.033.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Esportivas	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
101	11.01.2.033.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Esportivas	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
104	12.01.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. Sec. da Mulher, Juventude e Terceira Idade	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
104	12.01.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. Sec. da Mulher, Juventude e Terceira Idade	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
			Total previsto:	21,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	10,000	Un	Alicate universal profissional 8" (01-13-00241)	63,5000	635,00

Xaxim, 26 de Outubro de 2018.

Ediane G. de Almeida
EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
2	500,000	Un	Alvenarite 1 litro (02-99-12673)	6,0000	3.000,00
3	1000,000	M3	Areia Média - livre de impurezas e seca (01-25-00143)	138,0000	138.000,00
4	300,000	Un	Argamassa externa ACII, saca de 20kg (01-25-13008)	22,0000	6.600,00
5	300,000	Un	Argamassa interna ACI, saca de 20kg (01-25-13009)	10,4500	3.135,00
6	500,000	Un	Arrame de aço recozido rolo de 1 Kg (01-25-13033)	12,3000	6.150,00
7	250,000	M2	Assoalho de pinus (01-25-13039)	23,2000	5.800,00
8	20,000	Un	Balde metálico para concreto, 10 litros, com alça resistente (01-25-13025)	20,0000	400,00
9	50,000	Un	Bucha de redução esgoto 100x50 (01-20-13580)	5,6400	282,00
10	50,000	Un	Bucha de redução esgoto 150x100 (01-20-13581)	33,1500	1.657,50
11	50,000	Un	Bucha de redução esgoto 200x100 (01-20-13582)	54,8500	2.742,50
12	50,000	Un	Bucha de redução esgoto 200x150 (01-20-13583)	45,1300	2.256,50
13	50,000	Un	Bucha de redução esgoto 50x40 (01-20-13578)	2,9000	145,00
14	50,000	Un	Bucha de redução esgoto 75x50 (01-20-13579)	5,3600	268,00
15	50,000	Un	Bucha de redução soldável 25x20 (01-20-13605)	0,8700	43,50
16	50,000	Un	Bucha de redução soldável 32x25 (01-20-13606)	1,1600	58,00
17	50,000	Un	Bucha de redução soldável 40x32 (01-20-13607)	2,5900	129,50
18	50,000	Un	Bucha de redução soldável 50x40 (01-20-13608)	3,2700	163,50
19	30,000	Un	Cabo para pá fabricado em madeira, tamanho mínimo de 120cm (01-27-00178)	11,7500	352,50
20	300,000	Un	Cadeado latão 20mm com 2 chaves (01-20-12070)	11,6000	3.480,00
21	300,000	Un	Cadeado latão 25mm com 2 chaves (01-25-00111)	14,5000	4.350,00
22	300,000	Un	Cadeado latão 40mm com 2 chaves (01-13-00769)	22,6800	6.804,00
23	300,000	Un	Cadeado latão 50mm com 2 chaves (01-13-00605)	32,7900	9.837,00
24	100,000	Un	Caixa de descarga 6 litros, na cor branca (01-99-13581)	36,5000	3.650,00
25	20,000	Un	Caixa plástica retangular para massa com capacidade de 20 litros, dimensões aprox. 140x370x600mm (AxLxC) (01-25-13029)	20,0000	400,00
26	900,000	Un	Cal pintura extra 8kg (01-25-00129)	12,0000	10.800,00
27	100,000	Un	Canaleta em PVC com fita adesiva 20mm x 2m (01-99-13547)	7,6000	760,00
28	200,000	MLin	Cano para caixa de descarga (01-99-13582)	14,8300	2.966,00
29	50,000	Un	Cap esgoto 100mm (01-20-13584)	6,3700	318,50
30	50,000	Un	Cap esgoto 150mm (01-20-12127)	20,7600	1.038,00
31	50,000	Un	Cap esgoto 200mm (01-20-00042)	28,2400	1.412,00
32	50,000	Un	Cap esgoto 40mm (01-20-13120)	2,5700	128,50
33	50,000	Un	Cap esgoto 50mm (01-20-12114)	3,6000	180,00
34	50,000	Un	Cap esgoto 75mm (01-20-12165)	4,5800	229,00
35	50,000	Un	Cap soldável 20mm (01-20-12429)	1,0400	52,00
36	50,000	Un	Cap soldável 25mm (01-20-12117)	1,4000	70,00
37	50,000	Un	Cap soldável 32mm (01-20-13617)	2,1800	109,00
38	50,000	Un	Cap soldável 40mm (01-20-13618)	3,1000	155,00
39	50,000	Un	Cap soldável 50mm (01-20-13619)	4,5800	229,00
40	20,000	Un	Carrinho de mão completo, em aço, aro de aço com bucha, pneu com câmara, caçamba mínima de 60 litros (01-99-13572)	170,0000	3.400,00
41	30,000	Un	Cavadeira articulável fabricada em aço temperado, com cabo de madeira de no mínimo 120cm, comprimento das garras de aproximadamente 18,5cm (01-27-00174)	45,6500	1.369,50
42	30,000	Un	Cavadeira reta fabricada em aço temperado, com cabo de no mínimo 120cm (01-27-00175)	42,2500	1.267,50

Xaxim, 26 de Outubro de 2018.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
43	4000,000	Un	Cimento, saca de 50kg (01-25-12040)	27,3100	109.240,00
44	300,000	Un	Cola para cano 75gr (01-20-13622)	5,3600	1.608,00
45	40,000	Un	Colher de pedreiro 10", fabricada em aço, cabo de madeira (01-25-13028)	20,5000	820,00
46	100,000	Un	Conjunto completo tampa e assento vaso sanitário almofado na cor branca (01-99-13577)	60,0000	6.000,00
47	50,000	Un	Curva esgoto 90° 100mm (01-20-13520)	12,5400	627,00
48	50,000	Un	Curva esgoto 90° 150mm (01-20-13568)	72,5500	3.627,50
49	50,000	Un	Curva esgoto 90° 200mm (01-20-13569)	144,6700	7.233,50
50	50,000	Un	Curva esgoto 90° 40mm (01-20-13566)	3,5500	177,50
51	50,000	Un	Curva esgoto 90° 50mm (01-20-13567)	5,7100	285,50
52	50,000	Un	Curva esgoto 90° 75mm (01-20-12858)	9,7500	487,50
53	50,000	Un	Curva soldável 90° 20mm (01-20-13599)	2,0800	104,00
54	50,000	Un	Curva soldável 90° 25mm (01-20-13600)	2,7900	139,50
55	50,000	Un	Curva soldável 90° 32mm (01-20-13601)	4,4800	224,00
56	50,000	Un	Curva soldável 90° 40mm (01-20-13602)	7,9700	398,50
57	50,000	Un	Curva soldável 90° 50mm (01-20-13603)	10,0900	504,50
58	40,000	Un	Desempenadeira metálica com cabo de madeira, fabricada em aço, dimensões aprox. Comprimento 272mm, largura 120mm (01-25-13027)	20,2500	810,00
59	40,000	Un	Desempenadeira plástica com esponja, forjada em poliestireno, dimensões aprox. Comprimento 250mm, largura 150mm, espessura da esponja 25mm (01-25-13026)	14,8800	595,20
60	50,000	Un	Enxada larga 18cm, fabricada em aço, com cabo de no mínimo 130cm (01-27-00179)	28,2500	1.412,50
61	30,000	Un	Enxadão largo 140mm, 2,5 libras, fabricado em aço, com cabo de no mínimo 120cm (01-27-00182)	39,0000	1.170,00
62	10,000	Un	Escada Aluminio com 7 degraus. (01-25-12073)	180,0000	1.800,00
63	10,000	Un	Escada articulada em alumínio 12 degraus (01-99-13576)	260,0000	2.600,00
64	100,000	MLin	Espelho de pinus tratado 14cm (01-25-13037)	6,7900	679,00
65	50,000	Un	Facão para mato em aço carbono 16", fio liso, cabo de polipropileno ou madeira fixado por pregos de alumínio (01-27-00186)	25,3000	1.265,00
66	200,000	Un	Ferro para construção 1/2" 12,5mm, com superfície nervurada, barra de 12 metros, conforme norma NBR 7480 (01-25-12997)	60,0000	12.000,00
67	50,000	Un	Ferro para construção 1/4" 6,3mm, com superfície nervurada, barra de 12 metros, conforme norma NBR 7480 (01-25-12999)	18,0000	900,00
68	50,000	Un	Ferro para construção 3/8" 10mm, com superfície nervurada, barra de 12 metros, conforme norma NBR 7480 (01-25-12998)	38,4700	1.923,50
69	200,000	Un	Ferro para construção 5/8" 16mm, com superfície nervurada, barra de 12 metros, conforme norma NBR 7480 (01-25-12996)	97,5000	19.500,00
70	100,000	Un	Filtro de linha com 5 tomadas (01-20-12510)	34,8700	3.487,00
71	22,000	Un	Fio flexível 1,5mm, rolo com 100 metros (01-20-13672)	85,0000	1.870,00
72	22,000	Un	Fio flexível 10mm, rolo com 100 metros (01-20-13673)	590,0000	12.980,00
73	22,000	Un	Fio flexível 2,5mm, rolo com 100 metros (01-20-13671)	135,0000	2.970,00
74	22,000	Un	Fio flexível 4mm, rolo com 100 metros (01-20-13670)	230,0000	5.060,00
75	20,000	Un	Fio flexível 6mm, rolo com 100m (01-20-13637)	311,4000	6.228,00
76	20,000	Un	Fio paralelo branco 2x2,5, rolo com 100m (01-20-13636)	302,2000	6.044,00
77	100,000	Un	Fita isolante 19mm x 20m (01-20-13630)	5,8500	585,00
78	100,000	Un	Fita veda rosca 18mm x 25m (01-13-12920)	4,7500	475,00
79	100,000	Un	Flexível 60cm (01-99-13583)	8,5000	850,00
80	50,000	Un	Foice mineira fabricada em aço, com cabo em madeira de no mínimo 120cm (01-27-00184)	30,9400	1.547,00

Xaxim, 26 de Outubro de 2018.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
81	100,000	Un	Joelho com bucha latão 20 X ½ (01-20-13613)	3,9400	394,00
82	100,000	Un	Joelho com bucha latão 25 X ½ (01-20-13614)	4,7900	479,00
83	150,000	Un	Joelho esgoto 45° 100mm (01-20-13043)	7,4000	1.110,00
84	150,000	Un	Joelho esgoto 45° 150mm (01-20-13562)	28,6600	4.299,00
85	50,000	Un	Joelho esgoto 45° 200mm (01-20-13563)	60,4300	3.021,50
86	150,000	Un	Joelho esgoto 45° 40mm (01-20-13561)	2,6100	391,50
87	150,000	Un	Joelho esgoto 45° 50mm (01-20-13560)	3,3600	504,00
88	150,000	Un	Joelho esgoto 45° 75mm (01-20-12480)	5,8200	873,00
89	100,000	Un	Joelho esgoto 90° 100mm (01-20-12503)	5,4600	546,00
90	50,000	Un	Joelho esgoto 90° 150mm (01-20-13119)	26,6300	1.331,50
[illegible]	50,000	Un	Joelho esgoto 90° 200mm (01-20-13565)	62,3600	3.118,00
92	100,000	Un	Joelho esgoto 90° 40mm (01-20-13124)	1,6400	164,00
93	100,000	Un	Joelho esgoto 90° 50mm (01-20-12255)	2,4400	244,00
94	50,000	Un	Joelho esgoto 90° 75mm (01-20-13564)	4,5400	227,00
95	50,000	Un	Joelho soldável 45° 20mm (01-20-13594)	1,0600	53,00
96	50,000	Un	Joelho soldável 45° 25mm (01-20-13595)	1,1600	58,00
97	50,000	Un	Joelho soldável 45° 32mm (01-20-13596)	2,4400	122,00
98	50,000	Un	Joelho soldável 45° 40mm (01-20-13597)	4,4500	222,50
99	50,000	Un	Joelho soldável 45° 50mm (01-20-13598)	5,6800	284,00
100	100,000	Un	Joelho soldável 90° 20mm (01-20-13590)	0,8300	83,00
101	100,000	Un	Joelho soldável 90° 25mm (01-20-13591)	0,9500	95,00
102	50,000	Un	Joelho soldável 90° 32mm (01-20-13592)	2,1400	107,00
103	50,000	Un	Joelho soldável 90° 40mm (01-20-13203)	3,7800	189,00
104	50,000	Un	Joelho soldável 90° 50mm (01-20-13593)	4,7400	237,00
105	50,000	Un	Junção esgoto 100mm (01-20-13574)	11,6600	583,00
106	50,000	Un	Junção esgoto 150mm (01-20-13575)	57,2700	2.863,50
107	50,000	Un	Junção esgoto 200mm (01-20-13576)	92,5800	4.629,00
108	50,000	Un	Junção esgoto 40mm (01-20-13571)	3,8800	194,00
[illegible]	50,000	Un	Junção esgoto 50mm (01-20-13572)	6,2200	311,00
[illegible]	50,000	Un	Junção esgoto 75mm (01-20-13573)	9,3600	468,00
111	700,000	Un	Lâmpada fluorescente tubular 36W, 6500K, T8 (01-20-13633)	13,8000	9.660,00
112	700,000	Un	Lâmpada fluorescente tubular 40W, 6400K, T10 (01-20-13634)	14,6500	10.255,00
113	700,000	Un	Lâmpada LED 15w, 6500K, IRC 80, 220 volts, aprovada pelo INMETRO (01-20-13632)	26,5000	18.550,00
114	700,000	Un	Lâmpada LED tubular 18W, 6500K, IRC 80, 220 volts, aproveda pelo INMETRO (01-20-13631)	22,2800	15.596,00
115	100,000	Un	Lavatório para coluna em louça sanitária com pé na cor branca (01-99-13578)	155,0000	15.500,00
116	6000,000	M2	Lona preta, 4m de largura, 120 micras (01-25-13010)	5,9700	35.820,00
117	6000,000	M2	Lona preta, 6m de largura, 120 micras (01-25-13011)	7,4700	44.820,00
118	100,000	Un	Luva com bucha latão 20 X ½ (01-20-13611)	3,2300	323,00
119	100,000	Un	Luva com bucha latão 25 X ½ (01-20-13612)	3,5000	350,00
120	100,000	Un	Luva esgoto 100mm (01-20-13577)	5,3400	534,00
121	50,000	Un	Luva esgoto 150mm (01-20-12209)	20,1300	1.006,50
122	50,000	Un	Luva esgoto 200mm (01-20-00043)	36,6700	1.833,50
123	100,000	Un	Luva esgoto 40mm (01-20-12416)	1,8300	183,00

Xaxim, 26 de Outubro de 2018.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
124	100,000	Un	Luva esgoto 50mm (01-20-12502)	2,9800	298,00
125	50,000	Un	Luva esgoto 75mm (01-20-12811)	4,8400	242,00
126	100,000	Un	Luva soldável 20mm (01-20-12210)	0,6800	68,00
127	100,000	Un	Luva soldável 25mm (01-20-00106)	0,8800	88,00
128	50,000	Un	Luva soldável 32mm (01-20-13604)	2,2100	110,50
129	50,000	Un	Luva soldável 40mm (01-20-12826)	2,9700	148,50
130	50,000	Un	Luva soldável 50mm (01-20-12258)	3,6600	183,00
131	10,000	Un	Marreta oitavada 1kg, com cabeça de aço, cabo de madeira (01-27-00187)	27,3000	273,00
132	30,000	Un	Martelo de unha forjado em aço 27mm, com cabo em madeira (01-27-00183)	29,7500	892,50
133	30,000	Un	Pá ajuntadeira com bico, fabricada em aço, com cabo de madeira de no mínimo 120cm (01-27-00177)	31,0000	930,00
[illegible]	30,000	Un	Pá de corte quadrada fabricada em aço, com cabo de madeira de no mínimo 120cm (01-27-00176)	29,6700	890,10
135	700,000	Un	Paflon E27, soquete porcelana (01-20-13635)	6,2800	4.396,00
136	10,000	Un	Picareta alvião forjada em aço, 4 libras, largura aprox. De 451mm, com cabo em madeira de 90cm (01-27-00181)	26,0000	260,00
137	10,000	Un	Picareta chibanca forjada em aço temperado, com cabo em madeira de no mínimo 90cm (01-27-00180)	47,0000	470,00
138	100,000	Un	Placa com interruptor paralelo de embutir 10 amperes (01-20-13624)	9,4800	948,00
139	100,000	Un	Placa com interruptor simples de embutir 10 amperes (01-20-13623)	6,8200	682,00
140	100,000	Un	Placa com tomada dupla de embutir 20 amperes (01-20-13626)	12,8500	1.285,00
141	100,000	Un	Placa com tomada simples de embutir 20 amperes (01-20-13625)	8,7200	872,00
142	100,000	Un	Plug branco ½ (01-20-13620)	0,9500	95,00
143	100,000	Un	Plug branco ¾ (01-20-13621)	1,4100	141,00
144	20,000	Un	Pneu com câmara para carrinho de mão (01-14-00241)	57,1000	1.142,00
145	150,000	Un	Prego com 2 cabeças 17x27 pacote com 1 kg (01-25-13053)	18,0000	2.700,00
146	150,000	Pct	Prego com 2 cabeças 18x30, pacote com 1kg (01-25-13014)	14,7300	2.209,50
147	150,000	Pct	Prego com cabeça 12x12, pacote com 1kg (01-13-00547)	12,7500	1.912,50
148	150,000	Pct	Prego com cabeça 13x15, pacote com 1kg (01-25-12368)	14,1000	2.115,00
149	150,000	Pct	Prego com cabeça 17x27, pacote com 1kg (01-25-00135)	12,1300	1.819,50
[illegible]	150,000	Kg	Prego com cabeça 18x30, pacote com 1kg (01-25-12161)	12,8800	1.932,00
151	150,000	Pct	Prego com cabeça 19x39, pacote com 1kg (01-25-12162)	12,8800	1.932,00
152	150,000	Pct	Prego com cabeça 25x72, pacote com 1kg (01-25-12422)	14,3500	2.152,50
153	150,000	Kg	Rejunte várias cores (01-25-13012)	4,5000	675,00
154	13,000	Un	Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 1.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão. (01-99-13593)	365,0000	4.745,00
155	13,000	Un	Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 10.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão. (01-99-13597)	3.350,0000	43.550,00
156	13,000	Un	Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 15.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão. (01-99-13598)	4.670,0000	60.710,00
157	13,000	Un	Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 2.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão. (01-99-13594)	877,5000	11.407,50

Xaxim, 26 de Outubro de 2018.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
158	13,000	Un	Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 20.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão. (01-99-13599)	5.444,5000	70.778,50
159	13,000	Un	Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 3.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão. (01-99-13595)	1.227,5000	15.957,50
160	13,000	Un	Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 310 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão. (01-99-13589)	175,0000	2.275,00
161	13,000	Un	Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 5.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão. (01-99-13596)	1.825,0000	23.725,00
[illegible]	13,000	Un	Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 500 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão. (01-99-13592)	240,0000	3.120,00
163	13,000	Un	Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 250 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão. (01-99-13588)	170,0000	2.210,00
164	500,000	MLin	Ripa de pinus para montagem de forro de pvc 1", 5cm (01-25-13038)	1,0200	510,00
165	500,000	MLin	Ripão de pinus 1", 15cm (01-25-13036)	2,1000	1.050,00
166	30,000	Un	Serrote 18", lâmina em aço, cabo de madeira (01-27-00185)	38,2200	1.146,60
167	100,000	Un	Sifão sanfonado 1,5m (01-20-13628)	11,7000	1.170,00
168	100,000	Un	Sifão sanfonado 2m (01-20-13629)	19,1000	1.910,00
169	100,000	Un	Sifão sanfonado 74cm (01-20-13627)	7,6000	760,00
170	350,000	MLin	Tábua de pinus 1", 12cm (01-25-13034)	2,0700	724,50
171	350,000	MLin	Tábua de pinus 1", 15cm (01-25-13035)	2,5200	882,00
172	100,000	Un	Tê bucha latão 20 X ½ (01-20-13615)	4,5500	455,00
173	100,000	Un	Tê bucha latão 25 X ½ (01-20-13616)	5,3300	533,00
174	100,000	Un	Tê esgoto 100mm (01-20-12530)	9,8800	988,00
175	80,000	Un	Tê esgoto 150mm (01-20-13000)	32,8800	2.630,40
176	50,000	Un	Tê esgoto 200mm (01-20-13531)	97,3800	4.869,00
177	100,000	Un	Tê esgoto 40mm (01-20-12658)	2,8800	288,00
[illegible]	100,000	Un	Tê esgoto 50mm (01-20-12847)	5,4200	542,00
179	50,000	Un	Tê esgoto 75mm (01-20-13570)	8,8300	441,50
180	100,000	Un	Tê soldável 20mm (01-20-12694)	1,1600	116,00
181	100,000	Un	Tê soldável 25mm (01-20-13524)	1,6100	161,00
182	50,000	Un	Tê soldável 32mm (01-20-13609)	3,0400	152,00
183	50,000	Un	Tê soldável 40mm (01-20-13610)	5,5800	279,00
184	50,000	Un	Tê soldável 50mm (01-20-12832)	6,3800	319,00
185	800,000	Un	Telha de amianto ondulada 4mm, 1,83 x 0,50 (01-25-13002)	12,5500	10.040,00
186	800,000	Un	Telha de amianto ondulada 4mm, 2,13 x 0,50 (01-25-13001)	13,9000	11.120,00
187	800,000	Un	Telha de amianto ondulada 4mm, 2,44 x 0,50 (01-25-13000)	15,2000	12.160,00
188	800,000	Un	Telha de amianto ondulada 6mm, 1,83 x 1,10 (01-25-13007)	38,0000	30.400,00
189	800,000	Un	Telha de amianto ondulada 6mm, 2,13 x 1,10 (01-25-13006)	38,8100	31.048,00
190	800,000	Un	Telha de amianto ondulada 6mm, 2,44 x 1,10 (01-25-13005)	46,3000	37.040,00
191	50000,000	Un	Tijolo 6 Furo 9x14x24cm (01-25-00157)	0,6000	30.000,00
192	20,000	Un	Trena de fibra longa, caixa aberta com 30m (01-25-13052)	80,0000	1.600,00

Xaxim, 26 de Outubro de 2018.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
193	100,000	Un	Trena profissional com trava 25mm x 5mts (01-25-13051)	15,0000	1.500,00
194	30,000	Un	Trena profissional com trava, 25mm x 8m (01-25-13013)	30,0000	900,00
195	200,000	Un	Tubo esgoto 100mm x 6m (01-20-13558)	51,4500	10.290,00
196	50,000	Un	Tubo esgoto 150mm x 6m (01-20-13559)	139,8800	6.994,00
197	50,000	Un	Tubo esgoto 200mm x 6m (01-20-12159)	290,2700	14.513,50
198	60,000	Un	Tubo esgoto 40mm x 6m (01-20-13555)	21,6700	1.300,20
199	50,000	Un	Tubo esgoto 50mm x 6m (01-20-13556)	35,8800	1.794,00
200	50,000	Un	Tubo esgoto 75mm x 6m (01-20-13557)	45,3600	2.268,00
201	100,000	Un	Tubo soldável 20mm x 6m (01-20-13585)	12,0000	1.200,00
202	100,000	Un	Tubo soldável 25mm x 6m (01-20-13586)	15,9400	1.594,00
[illegible]	50,000	Un	Tubo soldável 32mm x 6m (01-20-13587)	29,9200	1.496,00
204	50,000	Un	Tubo soldável 40mm x 6m (01-20-13588)	39,2700	1.963,50
205	50,000	Un	Tubo soldável 50mm x 6m (01-20-13589)	53,6400	2.682,00
206	100,000	Un	Válvula saída de água lavatório em metal 1" ½, sem unho, sem ladrão (01-99-13584)	21,0800	2.108,00
207	100,000	Un	Vaso sanitário com acento e tampa completo, na cor branca, incluindo espude 33mm DN 40, anel de vedação e 2 parafusos para fixação bucha 10. (01-99-13580)	175,0000	17.500,00
208	50,000	Un	Vassoura plástica mínimo 22 dentes, com cabo de no mínimo 120cm (01-27-00188)	28,2500	1.412,50
			Total Geral ------>	24.924,4800	1.147.876,00

Xaxim, 26 de Outubro de 2018.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: **82.854.670/0001-30**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: **89825-000** **- Xaxim - SC**

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 108/2018
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Lote)
D - Forma Pgto./ Reajuste: CONFORME EDITAL / CONFORME EDITAL.
E - Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO.
F - Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO
G - Urgência:
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal de Xaxim.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1002	- Receitas e Transferências de Impostos - Saúde		
5	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1002	- Receitas e Transferências de Impostos - Saúde		
			Total Previsto :	2,00

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
8	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Administrativas	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000	- Recursos Ordinários		
8	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Administrativas	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000	- Recursos Ordinários		
29	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001	- Receitas e Transferências de Impostos - Educação		

Xaxim, 26 de Outubro de 2018.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
29	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
40	06.01.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Infantil	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
40	06.01.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Infantil	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
47	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. dos Serviços Urbanos	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
47	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. dos Serviços Urbanos	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
47	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. dos Serviços Urbanos	3.3.90.30.51.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
53	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
53	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
53	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.30.51.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
58	08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
58	08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
58	08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	3.3.90.30.51.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
76	10.05.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Assistência Social	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
76	10.05.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Assistência Social	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
101	11.01.2.033.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Esportivas	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
101	11.01.2.033.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Esportivas	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
104	12.01.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. Sec. da Mulher, Juventude e Terceira Idade	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
104	12.01.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. Sec. da Mulher, Juventude e Terceira Idade	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			

Total Previsto :	21,00

Xaxim, 26 de Outubro de 2018.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

0083

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 108/2018
Data do Processo Adm.: 26/10/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal de Xaxim.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
53	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	42.986,33	1,00
101	11.01	2.033	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	19.549,02	1,00
101	11.01	2.033	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	19.549,02	1,00
76	10.05	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	41.377,55	1,00
76	10.05	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	41.377,55	1,00
58	08.02	2.065	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.51.00.00.00	35.602,39	1,00
58	08.02	2.065	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	35.602,39	1,00
58	08.02	2.065	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	35.602,39	1,00
53	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.51.00.00.00	42.986,33	1,00
53	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	42.986,33	1,00
104	12.01	2.034	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	10.386,22	1,00
104	12.01	2.034	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	10.386,22	1,00
47	07.01	2.028	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	56.243,94	1,00
47	07.01	2.028	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	56.243,94	1,00
40	06.01	2.025	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	120.082,40	1,00
40	06.01	2.025	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	120.082,40	1,00
29	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	284.588,05	1,00
29	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	284.588,05	1,00
8	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	57.836,78	1,00
8	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	57.836,78	1,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
47	07.01	2.028	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.51.00.00.00	56.243,94	1,00
					Total Previsto:	**21,00**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
5	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	301.920,12	1,00
5	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	301.920,12	1,00
					Total Previsto:	**2,00**

					Total Geral:	**23,00**

Xaxim, Em 26/10/18

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 063/2018

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório nº 108/2018**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 063/2018.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 479/2017, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

1.2 O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á até **às 08h30min do dia 28 de novembro de 2018**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro no Município de Xaxim.

1.3 A **ABERTURA** dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á até **às 09h do dia 28 de novembro de 2018**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro no Município de Xaxim.

1.3.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2. OBJETO E ANEXOS

2.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal de Xaxim,** na quantidade estimada constante do ANEXO II – Relação de Itens.

2.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

2.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
2.3.1 Anexo I – Termo de Referência;
2.3.2 Anexo II – Relação de Itens;
2.3.3 Anexo III – Carta de Credenciamento;
2.3.4 Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
2.3.5 Anexo V – Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
2.3.6 Anexo VI – Modelo Declaração de não emprego de menores;
2.3.7 Anexo VII – Declaração de não parentesco;
2.3.8 Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 063/2018

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

3.2.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 Reunida em consórcio ou coligação.

3.2.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

3.2.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

3.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

3.2.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

3.2.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

4.2 Os envelopes: nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 28 de novembro de 2018.

4.3. Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS


MIXAX

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 063/2018

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
5.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 28 de novembro de 2018, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.

6. DO CREDENCIAMENTO
6.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser em **cópia autenticada,** conforme abaixo:

6.1.1 Sócio e/ou Proprietário:
a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC** (cópia simples).
e.1) *O Cadastro deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público.*

6.1.2 Representante:
a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 063/2018

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC** (cópia simples).

f.1) O Cadastro deverá ser feito junto ao setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público.

6.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

6.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

6.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 O Envelope **nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente, nº telefone, e-mail;
b) Número deste Pregão;
c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste edital, marca/modelo dos produtos, preço unitário do item, preço total.

c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de Preço também deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital, aos interessados que a solicitarem formalmente junto ao Município de Xaxim, Departamento de Licitações, pelo e-mail: ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

- A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Autocotação, salvo em CD ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto-Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na pagina eletrônica www.download.betha.com.br.

- Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:
- Acesse a página eletrônica www.download.betha.com.br
- Clique no link: Compras Auto-Cotação;
- Clique no link; **2.0.25 – 25/07/2017**
- Clique no link: Completo-AutoCotacao-2025.exe
- Clique na tecla: Executar avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

7.5.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.


MIXAX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 063/2018

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII);

d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Alvará de localização e funcionamento da sede da empresa;

8.2 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

8.3 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

8.4 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

8.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).

8.6 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 063/2018

8.7 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de **cópia autenticada** por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
8.7.1 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

8.8 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

8.8.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.8.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8.8.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.8.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

8.9 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.6,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

9.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

9.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

9.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas pra reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

9.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

9.5. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
9.6. Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.7. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.8. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.9. Dos Lances Verbais

9.9.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

9.9.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

9.9.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

9.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

9.9.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

9.9.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

9.9.7. Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 9.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 9.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.10. Do Julgamento

9.10.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Lote** ofertado.

9.10.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.10.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.10.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.10.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.10.7. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.10.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.10.09. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

9.10.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

10.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 10.1.

10.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

10.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
10.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
10.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

11.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

12. DO REGISTRO DOS PREÇOS

12.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo VIII)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

12.1.1 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro

de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.1.2 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 13 deste Edital**.

12.2 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

13. DAS PENALIDADES

13.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

13.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 063/2018

13.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;
13.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

13.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

13.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

13.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

13.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

13.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

14. DO CONTRATO E DOS PREÇOS

14.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

XAXIM

14.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
14.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.3.1 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93

14.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

15. DA ENTREGA

15.1 O fornecimento dos materiais, objeto deste Edital, se dará de forma parcelada, a ser entregue imediatamente após a solicitação, no local da obra ou ainda em outro local do Município indicado na **Autorização de Fornecimento.**

15.2 Para garantia de pronto atendimento, sob pena de incorrer em penalidades contratualmente previstas, a CONTRATADA deverá manter, as suas próprias custas, estoque suficiente de materiais para atendimento ao município, o qual somente será pago quando da sua efetiva entrega.

15.3 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

15.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

15.5 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos listados.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

16.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

16.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

17.1.1 - Automaticamente:

17.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

17.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

17.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

17.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

17.2.1 - A pedido, quando:

17.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

17.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

17.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

17.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

17.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

17.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

17.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 063/2018

18.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo E-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

18.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

18.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

18.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.7 - O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 26 de outubro de 2018.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 063/2018

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:
1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal de Xaxim.**

2. DA JUSTIFICATIVA:
2.1 Justifica-se a aquisição dos materiais, objeto desta licitação, para atividades diversas de manutenção e conservação de locais públicos, como praças, tubulações, calçadas, muros, escolas, unidades de saúde, bem como os demais prédios pertencentes ao Município de Xaxim.

2.2 Adota-se o critério de julgamento de "menor preço por lote" levando em consideração a diferenciação das características dos materiais a serem adquiridos, além do perfil de utilização dos mesmos, em atendimento às necessidades das Secretarias, Departamentos e Órgãos do Município de Xaxim.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.
3.1 Os materiais têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no Anexo II – Relação de Itens.

3.2 Será admitido apenas a participação de empresas localizadas no Município de Xaxim, justificado pelo motivo que a entrega deverá ser imediata após a solicitação e que a mesma será de forma parcelada, justificando ainda que o Município não possui local para estoque dos materiais, sendo os mesmos entregues diretamente no local da obra ou manutenção.

3.3 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3.4 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

3.5 Nos lotes que possuem a exigência de "Marcas Aceitáveis", serão consideradas as marcas citadas, porém se a empresa optar por apresentar proposta para outra marca, deverá apresentar amostra do produto até o dia 23/11/2018, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados, sendo que o mesmo deverá ser de qualidade igual ou superior a uma das marcas informadas. Os produtos que serão apresentados amostras serão avaliados pela Pregoeira e pelo Departamento de Engenharia do Município,

sendo decidido pela classificação ou não, considerando a qualidade e preço do produto. O resultado da análise das amostras será comunicado aos interessados e publicados no site oficial do Município de Xaxim até o dia 26/11/2018.

3.6 Para os lotes 1 e 2 serão admitidas as seguintes marcas: ASPERBRAS, PRECONVC/TUBOZAN, CORR PLASTIK, FORTLEV, KEP, KRONA, AMANCO/PLASTUBOS, MULTILIT, PEVESUL, PLASTILIT, QUALYTUBO E TIGRE ou marcas de qualidade igual ou superior. Já para o lote 15 serão admitidas as marcas: VOTORAN e ITAMBÉ ou marcas de qualidade igual ou superior.

4. DA ENTREGA

4.1 O fornecimento dos materiais, objeto deste Edital, se dará de forma parcelada, a ser entregue imediatamente após a solicitação, no local da obra ou ainda em outro local do Município indicado na **Autorização de Fornecimento.**

4.2 Para garantia de pronto atendimento, sob pena de incorrer em penalidades contratualmente previstas, a CONTRATADA deverá manter, as suas próprias custas, estoque suficiente de materiais para atendimento ao município, o qual somente será pago quando da sua efetiva entrega.

4.3 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

4.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

4.5 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos listados.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

5.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

5.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 063/2018

6. DA NEGOCIAÇÃO

6.1. Considerando o interesse público, priorizando pelo princípio da economicidade, ao final do certame se o preço não estiver satisfatório, a Pregoeira e Equipe de Apoio poderão convocar os licitantes vencedores para tentar um acordo que reduza o preço e satisfaça ambas as partes.

ANEXO II
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1						
	50,00	Un	Bucha de redução esgoto 100x50 (01-20-13580)	_____	5,6400	282,0000
10	50,00	Un	Bucha de redução esgoto 150x100 (01-20-13581)	_____	33,1500	1.657,5000
11	50,00	Un	Bucha de redução esgoto 200x100 (01-20-13582)	_____	54,8500	2.742,5000
12	50,00	Un	Bucha de redução esgoto 200x150 (01-20-13583)	_____	45,1300	2.256,5000
13	50,00	Un	Bucha de redução esgoto 50x40 (01-20-13578)	_____	2,9000	145,0000
14	50,00	Un	Bucha de redução esgoto 75x50 (01-20-13579)	_____	5,3600	268,0000
29	50,00	Un	Cap esgoto 100mm (01-20-13584)	_____	6,3700	318,5000
30	50,00	Un	Cap esgoto 150mm (01-20-12127)	_____	20,7600	1.038,0000
31	50,00	Un	Cap esgoto 200mm (01-20-00042)	_____	28,2400	1.412,0000
32	50,00	Un	Cap esgoto 40mm (01-20-13120)	_____	2,5700	128,5000
33	50,00	Un	Cap esgoto 50mm (01-20-12114)	_____	3,6000	180,0000
34	50,00	Un	Cap esgoto 75mm (01-20-12165)	_____	4,5800	229,0000
47	50,00	Un	Curva esgoto 90° 100mm (01-20-13520)	_____	12,5400	627,0000
48	50,00	Un	Curva esgoto 90° 150mm (01-20-13568)	_____	72,5500	3.627,5000
[illegible]	50,00	Un	Curva esgoto 90° 200mm (01-20-13569)	_____	144,6700	7.233,5000
50	50,00	Un	Curva esgoto 90° 40mm (01-20-13566)	_____	3,5500	177,5000
51	50,00	Un	Curva esgoto 90° 50mm (01-20-13567)	_____	5,7100	285,5000
52	50,00	Un	Curva esgoto 90° 75mm (01-20-12858)	_____	9,7500	487,5000
83	150,00	Un	Joelho esgoto 45° 100mm (01-20-13043)	_____	7,4000	1.110,0000
84	150,00	Un	Joelho esgoto 45° 150mm (01-20-13562)	_____	28,6600	4.299,0000
85	50,00	Un	Joelho esgoto 45° 200mm (01-20-13563)	_____	60,4300	3.021,5000
86	150,00	Un	Joelho esgoto 45° 40mm (01-20-13561)	_____	2,6100	391,5000
87	150,00	Un	Joelho esgoto 45° 50mm (01-20-13560)	_____	3,3600	504,0000
88	150,00	Un	Joelho esgoto 45° 75mm (01-20-12480)	_____	5,8200	873,0000
89	100,00	Un	Joelho esgoto 90° 100mm (01-20-12503)	_____	5,4600	546,0000
90	50,00	Un	Joelho esgoto 90° 150mm (01-20-13119)	_____	26,6300	1.331,5000
91	50,00	Un	Joelho esgoto 90° 200mm (01-20-13565)	_____	62,3600	3.118,0000
92	100,00	Un	Joelho esgoto 90° 40mm (01-20-13124)	_____	1,6400	164,0000
93	100,00	Un	Joelho esgoto 90° 50mm (01-20-12255)	_____	2,4400	244,0000
94	50,00	Un	Joelho esgoto 90° 75mm (01-20-13564)	_____	4,5400	227,0000
105	50,00	Un	Junção esgoto 100mm (01-20-13574)	_____	11,6600	583,0000
106	50,00	Un	Junção esgoto 150mm (01-20-13575)	_____	57,2700	2.863,5000
107	50,00	Un	Junção esgoto 200mm (01-20-13576)	_____	92,5800	4.629,0000
108	50,00	Un	Junção esgoto 40mm (01-20-13571)	_____	3,8800	194,0000
109	50,00	Un	Junção esgoto 50mm (01-20-13572)	_____	6,2200	311,0000
110	50,00	Un	Junção esgoto 75mm (01-20-13573)	_____	9,3600	468,0000
120	100,00	Un	Luva esgoto 100mm (01-20-13577)	_____	5,3400	534,0000
121	50,00	Un	Luva esgoto 150mm (01-20-12209)	_____	20,1300	1.006,5000

ANEXO II
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
122	50,00	Un	Luva esgoto 200mm (01-20-00043)	_____	36,6700	1.833,5000
123	100,00	Un	Luva esgoto 40mm (01-20-12416)	_____	1,8300	183,0000
124	100,00	Un	Luva esgoto 50mm (01-20-12502)	_____	2,9800	298,0000
125	50,00	Un	Luva esgoto 75mm (01-20-12811)	_____	4,8400	242,0000
174	100,00	Un	Tê esgoto 100mm (01-20-12530)	_____	9,8800	988,0000
175	80,00	Un	Tê esgoto 150mm (01-20-13000)	_____	32,8800	2.630,4000
176	50,00	Un	Tê esgoto 200mm (01-20-13531)	_____	97,3800	4.869,0000
[illegible]	100,00	Un	Tê esgoto 40mm (01-20-12658)	_____	2,8800	288,0000
178	100,00	Un	Tê esgoto 50mm (01-20-12847)	_____	5,4200	542,0000
179	50,00	Un	Tê esgoto 75mm (01-20-13570)	_____	8,8300	441,5000
195	200,00	Un	Tubo esgoto 100mm x 6m (01-20-13558)	_____	51,4500	10.290,0000
196	50,00	Un	Tubo esgoto 150mm x 6m (01-20-13559)	_____	139,8800	6.994,0000
197	50,00	Un	Tubo esgoto 200mm x 6m (01-20-12159)	_____	290,2700	14.513,5000
198	60,00	Un	Tubo esgoto 40mm x 6m (01-20-13555)	_____	21,6700	1.300,2000
199	50,00	Un	Tubo esgoto 50mm x 6m (01-20-13556)	_____	35,8800	1.794,0000
200	50,00	Un	Tubo esgoto 75mm x 6m (01-20-13557)	_____	45,3600	2.268,0000
					Total Máximo do Lote:	**98.989,6000**
Lote: 2						
15	50,00	Un	Bucha de redução soldável 25x20 (01-20-13605)	_____	0,8700	43,5000
16	50,00	Un	Bucha de redução soldável 32x25 (01-20-13606)	_____	1,1600	58,0000
17	50,00	Un	Bucha de redução soldável 40x32 (01-20-13607)	_____	2,5900	129,5000
18	50,00	Un	Bucha de redução soldável 50x40 (01-20-13608)	_____	3,2700	163,5000
[illegible]	50,00	Un	Cap soldável 20mm (01-20-12429)	_____	1,0400	52,0000
36	50,00	Un	Cap soldável 25mm (01-20-12117)	_____	1,4000	70,0000
37	50,00	Un	Cap soldável 32mm (01-20-13617)	_____	2,1800	109,0000
38	50,00	Un	Cap soldável 40mm (01-20-13618)	_____	3,1000	155,0000
39	50,00	Un	Cap soldável 50mm (01-20-13619)	_____	4,5800	229,0000
44	300,00	Un	Cola para cano 75gr (01-20-13622)	_____	5,3600	1.608,0000
53	50,00	Un	Curva soldável 90° 20mm (01-20-13599)	_____	2,0800	104,0000
54	50,00	Un	Curva soldável 90° 25mm (01-20-13600)	_____	2,7900	139,5000
55	50,00	Un	Curva soldável 90° 32mm (01-20-13601)	_____	4,4800	224,0000
56	50,00	Un	Curva soldável 90° 40mm (01-20-13602)	_____	7,9700	398,5000
57	50,00	Un	Curva soldável 90° 50mm (01-20-13603)	_____	10,0900	504,5000
81	100,00	Un	Joelho com bucha latão 20 X ½ (01-20-13613)	_____	3,9400	394,0000
82	100,00	Un	Joelho com bucha latão 25 X ½ (01-20-13614)	_____	4,7900	479,0000
95	50,00	Un	Joelho soldável 45° 20mm (01-20-13594)	_____	1,0600	53,0000
96	50,00	Un	Joelho soldável 45° 25mm (01-20-13595)	_____	1,1600	58,0000
97	50,00	Un	Joelho soldável 45° 32mm (01-20-13596)	_____	2,4400	122,0000
98	50,00	Un	Joelho soldável 45° 40mm (01-20-13597)	_____	4,4500	222,5000
99	50,00	Un	Joelho soldável 45° 50mm (01-20-13598)	_____	5,6800	284,0000
100	100,00	Un	Joelho soldável 90° 20mm (01-20-13590)	_____	0,8300	83,0000
101	100,00	Un	Joelho soldável 90° 25mm (01-20-13591)	_____	0,9500	95,0000
102	50,00	Un	Joelho soldável 90° 32mm (01-20-13592)	_____	2,1400	107,0000
103	50,00	Un	Joelho soldável 90° 40mm (01-20-13203)	_____	3,7800	189,0000

ANEXO II
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
104	50,00	Un	Joelho soldável 90° 50mm (01-20-13593)	_____	4,7400	237,0000
118	100,00	Un	Luva com bucha latão 20 X ½ (01-20-13611)	_____	3,2300	323,0000
119	100,00	Un	Luva com bucha latão 25 X ½ (01-20-13612)	_____	3,5000	350,0000
126	100,00	Un	Luva soldável 20mm (01-20-12210)	_____	0,6800	68,0000
127	100,00	Un	Luva soldável 25mm (01-20-00106)	_____	0,8800	88,0000
128	50,00	Un	Luva soldável 32mm (01-20-13604)	_____	2,2100	110,5000
129	50,00	Un	Luva soldável 40mm (01-20-12826)	_____	2,9700	148,5000
[illegible]	50,00	Un	Luva soldável 50mm (01-20-12258)	_____	3,6600	183,0000
142	100,00	Un	Plug branco ½ (01-20-13620)	_____	0,9500	95,0000
143	100,00	Un	Plug branco ¾ (01-20-13621)	_____	1,4100	141,0000
172	100,00	Un	Tê bucha latão 20 X ½ (01-20-13615)	_____	4,5500	455,0000
173	100,00	Un	Tê bucha latão 25 X ½ (01-20-13616)	_____	5,3300	533,0000
180	100,00	Un	Tê soldável 20mm (01-20-12694)	_____	1,1600	116,0000
181	100,00	Un	Tê soldável 25mm (01-20-13524)	_____	1,6100	161,0000
182	50,00	Un	Tê soldável 32mm (01-20-13609)	_____	3,0400	152,0000
183	50,00	Un	Tê soldável 40mm (01-20-13610)	_____	5,5800	279,0000
184	50,00	Un	Tê soldável 50mm (01-20-12832)	_____	6,3800	319,0000
201	100,00	Un	Tubo soldável 20mm x 6m (01-20-13585)	_____	12,0000	1.200,0000
202	100,00	Un	Tubo soldável 25mm x 6m (01-20-13586)	_____	15,9400	1.594,0000
203	50,00	Un	Tubo soldável 32mm x 6m (01-20-13587)	_____	29,9200	1.496,0000
204	50,00	Un	Tubo soldável 40mm x 6m (01-20-13588)	_____	39,2700	1.963,5000
205	50,00	Un	Tubo soldável 50mm x 6m (01-20-13589)	_____	53,6400	2.682,0000
Lote: 3					**Total Máximo do Lote:**	**18.769,0000**
154	13,00	Un	Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 1.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão. (01-99-13593)	_____	365,0000	4.745,0000
155	13,00	Un	Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 10.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão. (01-99-13597)	_____	3.350,0000	43.550,0000
156	13,00	Un	Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 15.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão. (01-99-13598)	_____	4.670,0000	60.710,0000
157	13,00	Un	Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 2.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar,	_____	877,5000	11.407,5000

ANEXO II
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			calor, envelhecimento e a corrosão. (01-99-13594)			
158	13,00	Un	Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 20.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão. (01-99-13599)	_____	5.444,5000	70.778,5000
159	13,00	Un	Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 3.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão. (01-99-13595)	_____	1.227,5000	15.957,5000
160	13,00	Un	Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 310 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão. (01-99-13589)	_____	175,0000	2.275,0000
161	13,00	Un	Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 5.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão. (01-99-13596)	_____	1.825,0000	23.725,0000
162	13,00	Un	Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 500 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão. (01-99-13592)	_____	240,0000	3.120,0000
163	13,00	Un	Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 250 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão. (01-99-13588)	_____	170,0000	2.210,0000
Lote: 4					**Total Máximo do Lote:**	**238.478,5000**
145	150,00	Un	Prego com 2 cabeças 17x27 pacote com 1 kg (01-25-13053)	_____	18,0000	2.700,0000
146	150,00	Pct	Prego com 2 cabeças 18x30, pacote com 1kg (01-25-13014)	_____	14,7300	2.209,5000

ANEXO II
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
147	150,00	Pct	Prego com cabeça 12x12, pacote com 1kg (01-13-00547)	_____	12,7500	1.912,5000
148	150,00	Pct	Prego com cabeça 13x15, pacote com 1kg (01-25-12368)	_____	14,1000	2.115,0000
149	150,00	Pct	Prego com cabeça 17x27, pacote com 1kg (01-25-00135)	_____	12,1300	1.819,5000
150	150,00	Kg	Prego com cabeça 18x30, pacote com 1kg (01-25-12161)	_____	12,8800	1.932,0000
151	150,00	Pct	Prego com cabeça 19x39, pacote com 1kg (01-25-12162)	_____	12,8800	1.932,0000
152	150,00	Pct	Prego com cabeça 25x72, pacote com 1kg (01-25-12422)	_____	14,3500	2.152,5000
				Total Máximo do Lote:		**16.773,0000**
Lote: 5						
7	1.000,00	M2	Assoalho de pinus (01-25-13039)	_____	23,2000	23.200,0000
64	1.000,00	MLin	Espelho de pinus tratado 14cm (01-25-13037)	_____	6,7900	6.790,0000
164	1.000,00	MLin	Ripa de pinus para montagem de forro de pvc 1", 5cm (01-25-13038)	_____	1,0200	1.020,0000
165	1.000,00	MLin	Ripão de pinus 1", 15cm (01-25-13036)	_____	2,1000	2.100,0000
170	1.000,00	MLin	Tábua de pinus 1", 12cm (01-25-13034)	_____	2,0700	2.070,0000
171	1.000,00	MLin	Tábua de pinus 1", 15cm (01-25-13035)	_____	2,5200	2.520,0000
				Total Máximo do Lote:		**37.700,0000**
Lote: 6						
66	200,00	Un	Ferro para construção 1/2" 12,5mm, com superfície nervurada, barra de 12 metros, conforme norma NBR 7480 (01-25-12997)	_____	60,0000	12.000,0000
67	50,00	Un	Ferro para construção 1/4" 6,3mm, com superfície nervurada, barra de 12 metros, conforme norma NBR 7480 (01-25-12999)	_____	18,0000	900,0000
68	50,00	Un	Ferro para construção 3/8" 10mm, com superfície nervurada, barra de 12 metros, conforme norma NBR 7480 (01-25-12998)	_____	38,4700	1.923,5000
69	200,00	Un	Ferro para construção 5/8" 16mm, com superfície nervurada, barra de 12 metros, conforme norma NBR 7480 (01-25-12996)	_____	97,5000	19.500,0000
				Total Máximo do Lote:		**34.323,5000**
Lote: 7						
20	300,00	Un	Cadeado latão 20mm com 2 chaves (01-20-12070)	_____	11,6000	3.480,0000
21	300,00	Un	Cadeado latão 25mm com 2 chaves (01-25-00111)	_____	14,5000	4.350,0000
22	300,00	Un	Cadeado latão 40mm com 2 chaves (01-13-00769)	_____	22,6800	6.804,0000
23	300,00	Un	Cadeado latão 50mm com 2 chaves (01-13-00605)	_____	32,7900	9.837,0000
				Total Máximo do Lote:		**24.471,0000**

ANEXO II
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 8						
185	800,00	Un	Telha de amianto ondulada 4mm, 1,83 x 0, 50 (01-25-13002)	_____	12,5500	10.040,0000
186	800,00	Un	Telha de amianto ondulada 4mm, 2,13 x 0, 50 (01-25-13001)	_____	13,9000	11.120,0000
187	800,00	Un	Telha de amianto ondulada 4mm, 2,44 x 0, 50 (01-25-13000)	_____	15,2000	12.160,0000
188	800,00	Un	Telha de amianto ondulada 6mm, 1,83 x 1, 10 (01-25-13007)	_____	38,0000	30.400,0000
189	800,00	Un	Telha de amianto ondulada 6mm, 2,13 x 1, 10 (01-25-13006)	_____	38,8100	31.048,0000
190	800,00	Un	Telha de amianto ondulada 6mm, 2,44 x 1, 10 (01-25-13005)	_____	46,3000	37.040,0000
				Total Máximo do Lote:		**131.808,0000**
Lote: 9						
191	50.000,00	Un	Tijolo 6 Furo 9x14x24cm (01-25-00157)	_____	0,6000	30.000,0000
				Total Máximo do Lote:		**30.000,0000**
Lote: 10						
3	1.000,00	M3	Areia Média - livre de impurezas e seca (01-25-00143)	_____	148,0000	148.000,0000
				Total Máximo do Lote:		**148.000,0000**
Lote: 11						
71	22,00	Un	Fio flexível 1,5mm, rolo com 100 metros (01-20-13672)	_____	85,0000	1.870,0000
72	22,00	Un	Fio flexível 10mm, rolo com 100 metros (01-20-13673)	_____	590,0000	12.980,0000
73	22,00	Un	Fio flexível 2,5mm, rolo com 100 metros (01-20-13671)	_____	135,0000	2.970,0000
74	22,00	Un	Fio flexível 4mm, rolo com 100 metros (01-20-13670)	_____	230,0000	5.060,0000
75	20,00	Un	Fio flexível 6mm, rolo com 100m (01-20-13637)	_____	311,4000	6.228,0000
76	20,00	Un	Fio paralelo branco 2x2,5, rolo com 100m (01-20-13636)	_____	302,2000	6.044,0000
77	100,00	Un	Fita isolante 19mm x 20m (01-20-13630)	_____	5,8500	585,0000
				Total Máximo do Lote:		**35.737,0000**
Lote: 12						
1	10,00	Un	Alicate universal profissional 8" (01-13-00241)	_____	63,5000	635,0000
8	20,00	Un	Balde metálico para concreto, 10 litros, com alça resistente (01-25-13025)	_____	20,0000	400,0000
19	30,00	Un	Cabo para pá fabricado em madeira, tamanho mínimo de 120cm (01-27-00178)	_____	11,7500	352,5000
25	20,00	Un	Caixa plástica retangular para massa com capacidade de 20 litros, dimensões aprox. 140x370x600mm (AxLxC) (01-25-13029)	_____	20,0000	400,0000
40	20,00	Un	Carrinho de mão completo, em aço, aro de	_____	170,0000	3.400,0000

ANEXO II
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			aço com bucha, pneu com câmara, caçamba mínima de 60 litros (01-99-13572)			
41	30,00	Un	Cavadeira articulável fabricada em aço temperado, com cabo de madeira de no mínimo 120cm, comprimento das garras de aproximadamente 18,5cm (01-27-00174)	_____	45,6500	1.369,5000
42	30,00	Un	Cavadeira reta fabricada em aço temperado, com cabo de no mínimo 120cm (01-27-00175)	_____	42,2500	1.267,5000
45	40,00	Un	Colher de pedreiro 10", fabricada em aço, cabo de madeira (01-25-13028)	_____	20,5000	820,0000
58	40,00	Un	Desempenadeira metálica com cabo de madeira, fabricada em aço, dimensões aprox. Comprimento 272mm, largura 120mm (01-25-13027)	_____	20,2500	810,0000
59	40,00	Un	Desempenadeira plástica com esponja, forjada em poliestireno, dimensões aprox. Comprimento 250mm, largura 150mm, espessura da esponja 25mm (01-25-13026)	_____	14,8800	595,2000
60	50,00	Un	Enxada larga 18cm, fabricada em aço, com cabo de no mínimo 130cm (01-27-00179)	_____	28,2500	1.412,5000
61	30,00	Un	Enxadão largo 140mm, 2,5 libras, fabricado em aço, com cabo de no mínimo 120cm (01-27-00182)	_____	39,0000	1.170,0000
65	50,00	Un	Facão para mato em aço carbono 16", fio liso, cabo de polipropileno ou madeira fixado por pregos de alumínio (01-27-00186)	_____	25,3000	1.265,0000
80	50,00	Un	Foice mineira fabricada em aço, com cabo em madeira de no mínimo 120cm (01-27-00184)	_____	30,9400	1.547,0000
131	10,00	Un	Marreta oitavada 1kg, com cabeça de aço, cabo de madeira (01-27-00187)	_____	27,3000	273,0000
132	30,00	Un	Martelo de unha forjado em aço 27mm, com cabo em madeira (01-27-00183)	_____	29,7500	892,5000
133	30,00	Un	Pá ajuntadeira com bico, fabricada em aço, com cabo de madeira de no mínimo 120cm (01-27-00177)	_____	31,0000	930,0000
134	30,00	Un	Pá de corte quadrada fabricada em aço, com cabo de madeira de no mínimo 120cm (01-27-00176)	_____	29,6700	890,1000
136	10,00	Un	Picareta alvião forjada em aço, 4 libras, largura aprox. De 451mm, com cabo em madeira de 90cm (01-27-00181)	_____	26,0000	260,0000
137	10,00	Un	Picareta chibanca forjada em aço temperado, com cabo em madeira de no mínimo 90cm (01-27-00180)	_____	47,0000	470,0000
144	20,00	Un	Pneu com câmara para carrinho de mão (01-14-00241)	_____	57,1000	1.142,0000
166	30,00	Un	Serrote 18", lâmina em aço, cabo de madeira (01-27-00185)	_____	38,2200	1.146,6000

ANEXO II
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
192	20,00	Un	Trena de fibra longa, caixa aberta com 30m (01-25-13052)	_____	80,0000	1.600,0000
193	100,00	Un	Trena profissional com trava 25mm x 5mts (01-25-13051)	_____	15,0000	1.500,0000
194	30,00	Un	Trena profissional com trava, 25mm x 8m (01-25-13013)	_____	30,0000	900,0000
208	50,00	Un	Vassoura plástica mínimo 22 dentes, com cabo de no mínimo 120cm (01-27-00188)	_____	28,2500	1.412,5000
					Total Máximo do Lote:	**26.860,9000**
Lote: 13						
24	100,00	Un	Caixa de descarga 6 litros, na cor branca (01-99-13581)	_____	36,5000	3.650,0000
28	200,00	MLin	Cano para caixa de descarga (01-99-13582)	_____	14,8300	2.966,0000
46	100,00	Un	Conjunto completo tampa e assento vaso sanitário almofado na cor branca (01-99-13577)	_____	60,0000	6.000,0000
78	100,00	Un	Fita veda rosca 18mm x 25m (01-13-12920)	_____	4,7500	475,0000
79	100,00	Un	Flexível 60cm (01-99-13583)	_____	8,5000	850,0000
115	100,00	Un	Lavatório para coluna em louça sanitária com pé na cor branca (01-99-13578)	_____	155,0000	15.500,0000
167	100,00	Un	Sifão sanfonado 1,5m (01-20-13628)	_____	11,7000	1.170,0000
168	100,00	Un	Sifão sanfonado 2m (01-20-13629)	_____	19,1000	1.910,0000
169	100,00	Un	Sifão sanfonado 74cm (01-20-13627)	_____	7,6000	760,0000
206	100,00	Un	Válvula saída de água lavatório em metal 1" ½, sem unho, sem ladrão (01-99-13584)	_____	21,0800	2.108,0000
20	100,00	Un	Vaso sanitário com acento e tampa completo, na cor branca, incluindo espude 33mm DN 40, anel de vedação e 2 parafusos para fixação bucha 10. (01-99-13580)	_____	175,0000	17.500,0000
					Total Máximo do Lote:	**52.889,0000**
Lote: 14						
2	500,00	Un	Alvenarite 1 litro (02-99-12673)	_____	6,0000	3.000,0000
4	300,00	Un	Argamassa externa ACII, saca de 20kg (01-25-13008)	_____	22,0000	6.600,0000
5	300,00	Un	Argamassa interna ACI, saca de 20kg (01-25-13009)	_____	10,4500	3.135,0000
6	500,00	Un	Arrame de aço recozido rolo de 1 Kg (01-25-13033)	_____	12,3000	6.150,0000
26	900,00	Un	Cal pintura extra 8kg (01-25-00129)	_____	12,0000	10.800,0000
153	150,00	Kg	Rejunte várias cores (01-25-13012)	_____	4,5000	675,0000
					Total Máximo do Lote:	**30.360,0000**
Lote: 15						
43	4.000,00	Un	Cimento, saca de 50kg (01-25-12040)	_____	30,0000	120.000,0000
					Total Máximo do Lote:	**120.000,0000**
Lote: 16						
70	100,00	Un	Filtro de linha com 5 tomadas (01-20-	_____	34,8700	3.487,0000

ANEXO II
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			12510)			
111	700,00	Un	Lâmpada fluorescente tubular 36W, 6500K, T8 (01-20-13633)	_____	13,8000	9.660,0000
112	700,00	Un	Lâmpada fluorescente tubular 40W, 6400K, T10 (01-20-13634)	_____	14,6500	10.255,0000
113	700,00	Un	Lâmpada LED 15w, 6500K, IRC 80, 220 volts, aprovada pelo INMETRO (01-20-13632)	_____	26,5000	18.550,0000
114	700,00	Un	Lâmpada LED tubular 18W, 6500K, IRC 80, 220 volts, aproveda pelo INMETRO (01-20-13631)	_____	22,2800	15.596,0000
135	700,00	Un	Paflon E27, soquete porcelana (01-20-13635)	_____	6,2800	4.396,0000
138	100,00	Un	Placa com interruptor paralelo de embutir 10 amperes (01-20-13624)	_____	9,4800	948,0000
139	100,00	Un	Placa com interruptor simples de embutir 10 amperes (01-20-13623)	_____	6,8200	682,0000
140	100,00	Un	Placa com tomada dupla de embutir 20 amperes (01-20-13626)	_____	12,8500	1.285,0000
141	100,00	Un	Placa com tomada simples de embutir 20 amperes (01-20-13625)	_____	8,7200	872,0000
					Total Máximo do Lote:	**65.731,0000**
Lote: 17						
116	6.000,00	M2	Lona preta, 4m de largura, 120 micras (01-25-13010)	_____	5,9700	35.820,0000
11	6.000,00	M2	Lona preta, 6m de largura, 120 micras (01-25-13011)	_____	7,4700	44.820,0000
					Total Máximo do Lote:	**80.640,0000**
Lote: 18						
62	10,00	Un	Escada Aluminio com 7 degraus. (01-25-12073)	_____	180,0000	1.800,0000
63	10,00	Un	Escada articulada em alumínio 12 degraus (01-99-13576)	_____	260,0000	2.600,0000
					Total Máximo do Lote:	**4.400,0000**
Lote: 19						
27	1.000,00	Un	Canaleta em PVC com fita adesiva 20mm x 2m (01-99-13547)	_____	9,0000	9.000,0000
					Total Máximo do Lote:	**9.000,0000**
				(Valores expressos em Reais R$)	**Total Máximo Geral:**	**1.204.930,5000**

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 063/2018

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(Reconhecer Firma em Cartório)

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 063/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 063/2018

ANEXO IV
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregão Presencial nº 063/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 06/2018

ANEXO IV
DECLARAÇÃO RESPONSÁVEL DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregão Presencial nº 06/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos prédios e órgãos da Prefeitura Municipal de Xaxim.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Cargo na Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 063/2018

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 063/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 063/2018

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 063/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 063/2018

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 063/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal de Xaxim.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
Estado de Santa Catarina

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 069/2018

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 069/2018 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal de Xaxim.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 063/2018

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 063/2018

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 108/2018 - Pregão Presencial para Registro de Preços 063/2018** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO
1.2 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal de Xaxim,** na quantidade estimada abaixo:

Relação de itens conforme vencedor

1.2 Será admitido apenas a participação de empresas localizadas no Município de Xaxim, justificado pelo motivo que a entrega deverá ser imediata após a solicitação e que a mesma será de forma parcelada, justificando ainda que o Município não possui local para estocagem dos materiais, sendo os mesmos entregues diretamente no local da Obra.

1.3 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.4 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e

normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto nº 7.892/2013, Art. 7º §2º).

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA

4.1 O fornecimento dos materiais, objeto deste Edital, se dará de forma parcelada, a ser entregue imediatamente após a solicitação, no local da obra ou ainda em outro local do Município indicado na **Autorização de Fornecimento.**

4.2 Para garantia de pronto atendimento, sob pena de incorrer em penalidades contratualmente previstas, a CONTRATADA deverá manter, as suas próprias custas, estoque suficiente de materiais para atendimento ao município, o qual somente será pago quando da sua efetiva entrega.

4.3 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 063/2018

4.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

4.5 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos listados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES
5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor xxxxxx, matricula n° xxxx.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

8.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

8.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 063/2018, que desta Ata faz parte integrante.

8.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

8.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 063/2018.

8.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 063/2018 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

MIXAX

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 063/2018

8.6 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2018.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissários

Silas David Parisotto
Procurador-Geral do Município

xxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48

Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 109/2019
Exigência Preenchimento para Registro de Preços nº 06/2019

Notificamos as empresas citadas abaixo para procederem licitatoriamente que a presente, venda diretamente no Portal de Compras do Araxim – SC, pegotadas as seguintes exigências:

Araxim/SC, __ de ____ de 2019.

Lívia Dagostini
Pregoeira Municipal

Empresa Registrada
Comprometimento

Silas David Parisotto
Procurador-Geral do Município

xxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Ciente em:

Cloberto Siqueira
CPF nº 052.457.189-55

Empresa Vencedora
CNPJ nº 058.507.202/0001-01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 063/2018

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 108/2018
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 063/2018
TIPO: Menor preço por lote
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia __ de novembro de 2018.
Abertura dos Envelopes: 09h do dia __ de novembro de 2018.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 26 de outubro de 2018. **LIRIO DAGORT.** Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

Nº. Publ. 1276 / 2017
Data da Publ. 20 / 12 / 17
Data Saída 20 / 01 / 18
Resp. pela Publ.
Nome:

DECRETO Nº 479/2017

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 3º, inciso IV, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2018, para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, possuidora do CPF nº 042.259.949-05.

Parágrafo único - Nas ausências e/ou impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora **GISELE DE VARGAS**, possuidora do CPF nº 055.295.839-54, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

1 - Catiane Geovane Curtarelli Soccol (CPF: 006.466.089-32) Membro Titular;
2 - Taiane Aparecida Baggio (CPF: 064.988.789-16) – Membro Titular;
3 – Jaqueline Venturi (CPF: 075.707.929-63) – Membro Titular;
4 - Gisele de Vargas (CPF: 055.295.839-54) – Suplente;

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio atuarão no acompanhamento do certame.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a análise e processamento e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993, bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2018.

Art. 6º - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 01º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de Dezembro de 2017.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

PREFEITURA DE
XAXIM

0126

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 063/2018

Exmo. Sr. Dr. Silas David Parisotto
Procurador-Geral do Município

Venho por meio desta, requerer parecer jurídico referente à fase interna do Processo de Licitação n° 108/2018, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº 063/2018, que tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal,** incluso minuta da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a contratada e o Município de Xaxim.

Xaxim (SC), 26 de outubro de 2018.

Ediane G. de Almeida
Pregoeira Designada

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2018

Xaxim (SC), 26 de outubro de 2018.

Edilane C. de Almeida
Pregoeira Designada

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0127

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	108/2018
Processo de Licitação:	108/2018
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	63/2018-PR
Data do Processo:	26/10/2018
Data da Abertura das Propostas:	28/11/2018
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 07/11/18

Silas David Parisotto - OAB/SC 35.869

PREFEITURA DE
XAXIM

0128

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 063/2018

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 108/2018
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 063/2018
TIPO: Menor preço por lote
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 28 de novembro de 2018.
Abertura dos Envelopes: 09h do dia 28 de novembro de 2018.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 07 de novembro de 2018. **LIRIO DAGORT.** Prefeito Municipal.

Nº. Publ. 4318 / 2018
Data da Publ. 07 / 11 / 18
Data Saída 07 / 12 / 13
Resp. pela Publ.
Nome: Tolin Marco

129

Sexta-Feira ↓ 14C ↑ 27C
Variação de Nebulosidade

Sábado ↓ 16C ↑ 26C
Parcialmente Nublado

MUNICÍPIO DE
Xaxim

Transparência

- Contas Públicas e LRF
- Concursos Públicos
- Licitações
 - Empresas Inidôneas
 - Betha Auto Cotação
 - Contratos
 - C.N. Empresas Inidoneas
- Legislação
- Lei de Acesso à Informação
- Portal da Transparência
- Contas Anuais - PCP

Licitações

Pregão N.º 063/2018 - Pregão Presencial nº 108/2018

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: **28 / NOV / 2018**

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal de Xaxim.

Entidade: Município de Xaxim
Setor responsável: Secretaria de Infraestrutura
Local: Prefeitura Municipal de Xaxim,
Rua Rui Barbosa, nº 347, centro.

EDITAL E AVISOS

08/11/2018 - Edital Proc 108 2018 PR 063 2018 - Materiais de construção [0,5MB]

08/11/2018 - Anexo II - Relação de Itens [0,3MB]

08/11/2018 - AC_LICITACAO_PR_63_2018 [0,0MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

08/11/2018, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Telefones: (49) 3353-8200 *(Principal)*

0130

▼GERAL

TECNOLOGIA PARA A AGRICULTURA FAMILIAR É DEBATIDA EM CHAPECÓ

Divulgação/MB Comunicação



Evento foi marcado pela ampliação de parcerias

Aproximar instituições do ecossistema de inovação do agronegócio familiar do Oeste catarinense foi objetivo do evento Agronegócio e Inovação, promovido nesta quinta (8), em Chapecó, pelo Núcleo de Inovação Tecnológica para a Agricultura Familiar (NITA), em parceria com a Associação Polo Tecnológico do Oeste Catarinense (Deatec). Empresas, instituições e representantes de órgãos públicos se reuniram no Centro de Treinamento da Epagri para discutir como aprimorar a aproximação da inovação e tecnologia da agricultura familiar.

De acordo com o diretor de Projetos Especiais da Secretaria de Estado de Estado da Agricultura e da Pesca e coordenador técnico do NITA, Ditmar Zimath, aproximar as empresas desenvolvedoras de tecnologias do setor agrícola do Oeste é fundamental.

Para avaliar os desafios da inovação tecnológica na agricultura familiar do Estado, foi realizada uma mesa redonda. A discussão foi mediada pelo diretor de Extensão Rural da Epagri, Paulo Arruda Lisboa, e contou com os participantes: André Ricardo Poletto, da equipe do NITA; Paulo Cesar Antoniollo, gerente regional do BRDE para a Região Oeste; Roberto Dallagnol, representante da Universidade Federal Fronteira Sul; e Neomar Sandrin, representante da empresa AgroSimulador.

Também teve apresentação do ecossistema de inovação na região e sua relação com a agricultura familiar pela Unochapecó.

O evento também marcou a ampliação das parcerias mantidas pelo NITA. Cinco novas entidades passaram a apoiar o Núcleo: Ocesc, Faesc, Fetaesc, IFSC e BRDE.

PREFEITO E VICE DE XAXIM RECEBEM VISITA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PSL

O prefeito de Xaxim, Lírio Dagort, e o vice-prefeito Adriano Bortolanza receberam na manhã desta quinta (8), a visita de membros do diretório municipal do Partido Social Liberal (PSL). O presidente, Pastor Alexandro Czecoski, o vice João Alves Domingos e o tesoureiro, João dos Santos colocaram o partido à disposição do município e ouviram reivindicações.

Assessoria de Imprensa/PMX



Reunião ocorreu no gabinete nesta quinta

Agradecido pela visita, o prefeito Lírio enalteceu a iniciativa da comitiva municipal da sigla e destacou a importância do bom relacionamento e reponsabilidade em prol de todos os munícipes. "Estamos trabalhando com zelo e honestidade para que os xaxinenses tenham cada vez mais qualidade de vida e sintam-se bem em nosso município. Por isso, todo apoio e disposição é importante. Eu e o vice Bortolanza expusemos ao grupo nossos maiores desafios e esperamos ser vistos e atendidos em nível estadual e nacional. Parabenizamos pelo êxito no pleito eleitoral e, agora, esperamos o trabalho seja voltado a toda a população".

Já o presidente do partido destacou que "o compromisso dos eleitos pelo PSL é servir à comunidade da melhor maneira possível e, com certeza, Xaxim se encaixa nisso. Colocamos nosso trabalho e dos nossos líderes ao alcance do Prefeito Lírio, Vice Adriano e a todo o Governo Municipal para auxiliar no que for preciso".

DUAS CHAPAS NAS ELEIÇÕES DA OAB-CHAPECÓ

Duas chapas concorrem nas eleições que ocorrerão neste mês para escolher a nova diretoria e conselhos para a Ordem dos Advogados do Brasil, na seccional de Santa Catarina e na subseção de Chapecó, para o triênio 2019/2021, e o pleito está marcado para 28 de novembro, pela manhã e à tarde. Uma das inscritas para a subseção é a Chapa 101 - OAB Renovada e Unida, com os seguintes componentes: presidente - Thiago Degasperin; vice-presidente - Agnaldo Fábio Lavall; secretária geral - Maria Tereza Zandavalli Lima; secretário geral adjunto - André Luiz Schafer; e tesoureiro - Jardel Jackson Marchiori. A Chapa 102 - Somos Todos a Ordem é integrada por Rafaela de Mello Machado, presidente; Pedro Lademir Júlio, vice-presidente; Lorivânia Fontana, secretária geral; Rodrigo Brandão, secretário geral adjunto; e César Luiz Beux, tesoureiro.

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 108/2018

EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 063/2018

TIPO: Menor preço por lote

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 28 de novembro de 2018.

Abertura dos Envelopes: 09h do dia 28 de novembro de 2018.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 07 de novembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A presidente da Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer de Chapecó, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todas as voluntárias da Rede Feminina de Combate ao Câncer Chapecó ou a sua representante legal, para participarem da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 07 de dezembro de 2018 (sexta-feira), as 13:30 hrs, com presença mínima de metade mais um do número dos sócios com direito a voto, em segunda convocação as 14:30hrs com qualquer número dos presentes.

A Assembléia será realizada no salão da Rede Feminina de Combate ao Câncer Chapecó, localizada a rua Assis Brasil, 372 E, bairro Maria Goretti, Chapecó SC, Cep 89801-355, com a seguinte (ordem do dia) pauta:

1 - Eleição da diretoria e conselho fiscal para o biênio 2019/2020.

2 - Atualização e alteração do estatuto social.

Chapecó SC, 06 de novembro de 2018.

Tanis Mara Zulian Legal
Presidente

Dr. Marcos Takemoto
CRO/SC 3724



Especialista em Cirurgia Bucomaxilofacial e prótese dentária
Mestre em Implantodontia
(49) 3322-3754
Cirurgia Bucal–Ortognática-Implantes Dentarios
General Osório – 745D
Sala 01 Chapecó – SC

EXPEDIENTE
GRUPO CH NEWS
CNPJ 22.158.858/0001-11
Diretor Geral - Caciano Paludo
Diretor Administrativo - Roberto Lorenzon
Jornalista Responsável - Roberto Lorenzon
E-mails: jornalismo@chnews.com.br
edicao@chnews.com.br
Av. Nereu Ramos, 75D, CPC - Centro - Chapecó/SC
Fone: 49 3199-3004

*Artigos e colunas assinados são de inteira responsabilidade dos colunistas e não representam a opinião do jornal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LIC. 086/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2018

Publicação Nº 1797075

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 086/2018
Edital: Dispensa de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia Nº: 027/2018
Fundamento: Art. 24, I da Lei 8.666/93.
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto Arquitetônico, Elétrico, Hidráulico, Preventivo de Incêndio, Sanitário e Estrutural para obra do novo terminal Rodoviário, localizada na Rua Coronel Ernesto Bertaso, Bairro Dr. Ari Lunardi no município de Xaxim-SC.
Fornecedor: ARQTOP AQUITETURA LTDA
Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Dotações: 48/2018 – Manutenção das Ativ. de Obras e Serviços Urbanos
Xaxim/SC, 08 de Novembro de 2018. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018

Publicação Nº 1796538

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 108/2018
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 063/2018
TIPO: Menor preço por lote
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 28 de novembro de 2018.
Abertura dos Envelopes: 09h do dia 28 de novembro de 2018.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 07 de novembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

Decreto 293

Publicação Nº 1795933

DECRETO Nº. 293/2018.
Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal THAYNARA LAIS VERGINASSI, no cargo de ENGENHEIRO CIVIL, portadora da matricula 7323, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 03 de novembro de 2018, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de novembro de 2018.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Requerimento

A empresa Elisan Representação Comercial devidamente registrada, no CNPJ 28.595.398/0001-75,vem por meio deste solicitar :

3.5 Nos lotes que possuem a exigência de "Marcas Aceitáveis", serão consideradas as marcascitadas, porém se a empresa optar por apresentar proposta para outra marca, deveráapresentar amostra do produto até o dia 23/11/2018, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados, sendo que o mesmo deverá ser de qualidade igual ou superior,a uma das marcas informadas. Os produtos que serão apresentados amostras serão avaliados pela Pregoeira e pelo Departamento de Engenharia do Município,sendo decidido pela classificação ou não, considerando a qualidade e preço do produto. O resultado da análise das amostras será comunicado aos interessados e publicados no site oficial do Município de Xaxim até o dia 26/11/2018.

Desta forma a empresa solicita análise da amostra de cimento, MARCA NACONAL CP II –Z 32 ,que conforme norma especifica reguladora apresenta taxas mínimas para a categoria, e tem igual ou superior qualidade de concretagem, desforma.

Deolinda C. Nadaleti

Xaxim 23 de novembro de 2018.



CP II-Z-32 RS

Indispensável do início ao final da obra.

Com o **CP II-Z-32 RS** da **Cimento Nacional**, desenvolvido com baixo teor de adição de pozolana, garante ao produto resistências iniciais superiores, coloração escura e pega rápida. E o que você ganha? Rapidez na execução, redução de custos e mais produtividade. Sem dúvidas o melhor desempenho em todas as etapas da obra, proporcionando força máxima e mais qualidade no acabamento final. **Use e comprove.**

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

Resistência inicial superior
Coloração escura
Secagem e pega rápida
Baixo teor de adição
Composto por pozolana

INDICAÇÕES DE USO

Todas as obras

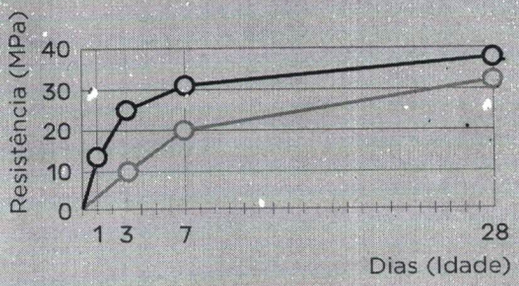
APLICAÇÕES

Argamassa armada
Argamassa de assentamento e revestimento
Concreto autoadensável
Concreto magro
Concreto massa
Concreto simples ou armado
Solo cimento

DISTRIBUIÇÃO

Granel
Saco 50 kg
Big Bag

Gráfico de Desempenho



CP II-Z-32-RS
NBR 11578 e NBR 5737

Resultados Médios de 2016

CIMENTO NACIONAL

versão CPIIZ32RS.1

PREFEITURA DE
XAXIM

135

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 063/2018

TERMO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA DE MATERIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

Objeto: **Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal de Xaxim.**

Atestamos para fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o Pregão Presencial 068/2018, que a empresa Elisan Representação Comercial Ltda, CNPJ nº 28.595.398/0001-75, com endereço Estrada Frei Plácido, s/n, zona rural, município de Xaxim, apresentou amostra do material indicado abaixo:

Lote 15:

Item	Descrição do produto	Unid.	Marca apresentada	Aprovado	Reprovado
43	Cimento CP II Z 32, saca de 50Kg	Unid.	**NACIONAL**		**X**

Declaramos que após a avaliação da amostra referida, a mesma foi **REPROVADA**, já que não apresentou especificações de acordo com o exigido no Edital.

Xaxim, 23 de novembro de 2018.

Ediane G. de Almeida
Pregoeira

Rosemir Duz
Diretor de Infraestrutura

Terça-Feira ↓16C ↑25C
Nublado e Pancadas de Chuva

Quarta-Feira ↓17C ↑24C
Pancadas de Chuva a Tarde

Transparência

- Contas Públicas e LRF
- Concursos Públicos
- Licitações
 - Empresas Inidôneas
 - Betha Auto Cotação
 - Contratos
 - C.N. Empresas Inidoneas
- Legislação
- Lei de Acesso à Informação
- Portal da Transparência
- Contas Anuais - PCP

Licitações

Pregão N.º 063/2018 - Pregão Presencial nº 108/2018

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 28 / NOV / 2018

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal de Xaxim.

Entidade: Município de Xaxim
Setor responsável: Secretaria de Infraestrutura
Local: Prefeitura Municipal de Xaxim,
Rua Rui Barbosa, nº 347, centro.

EDITAL E AVISOS

- **08/11/2018 - Edital Proc 108 2018 PR 063 2018 - Materiais de construção** [0,5MB]
- **08/11/2018 - Anexo II - Relação de Itens** [0,3MB]
- **08/11/2018 - AC_LICITACAO_PR_63_2018** [0,0MB]
- **26/11/2018 - Termo de Avaliação de Amostra de Material** [0,5MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

- **08/11/2018**, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Telefones: (49) 3353-8200 *(Principal)*

137

INÍCIO

MUNICÍPIO

HISTÓRICO DE XAXIM
PREFEITOS ANTERIORES
HINO, BANDEIRA E BRASÃO
AGENDA

GOVERNO

SECRETARIAS MUNICIPAIS
CÂMARA DE VEREADORES

TRANSPARÊNCIA

CONTAS PÚBLICAS E LRF
CONCURSOS PÚBLICOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
CONTAS ANUAIS - PCP

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO

Re: Resultado Avaliação de Amostra

De : elisan representacao <contatoelisan@gmail.com> Seg, 26 de nov de 2018 17:19
Assunto : Re: Resultado Avaliação de Amostra
Para : Pref. de Xaxim - Clodoaldo Squina <clodoaldo.squina@xaxim.sc.gov.br>

boa tarde

recebido...

Em seg, 26 de nov de 2018 às 11:29, Pref. de Xaxim - Clodoaldo Squina <clodoaldo.squina@xaxim.sc.gov.br> escreveu:

> Bom dia
>
> Segue em anexo resultado de avaliação de amostra do material apresentado
>
> Aguardo confirmação de recebimento
>
> Att
> Clodoaldo
> (49)3353-8201

138

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

139

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073984

Data da Inscrição: 27/11/2018	**Data da Renovação:**	**Validade:** 27/11/2019

Razão Social: 73 - ADAPT MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP **Data do Cadastro:** 04/06/2007
Endereço: Avenida Giácomo Lunardi, 237, Sala 01 -B
Bairro: Alvorada **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4933536726 / 49 **e-mail:** amescritorio@desbrava.com.br
CNPJ: 07.915.145/0001-61
Inscrição Estadual: 255.159.129
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Regularidade do FGTS	2018111816590769889395	18/11/2018	17/12/2018
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	180140112442906	22/11/2018	21/01/2019
Certidão Negativa de Débitos Municipais	4098	22/11/2018	22/01/2019
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	E00A.2017.D8BE.7439	03/10/2018	01/04/2019
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	162819378/2018'	22/11/2018	20/05/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

140

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ADAPT - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0374827-6	07.915.145/0001-61	29/03/2006	01/04/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA GIACOMO LUNARDI, 237- B SALA 01-02, ALVORADA, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA CONSTTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS, VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; TINTAS E MADEIRAS.

Capital: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
RAFAEL JONAS SCALCON 037.609.269-67	29.700,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JANAINA FERNANDA BOSCHETTI 091.510.119-05	300,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 03/12/2015 Número: 20156549093
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 23 de novembro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

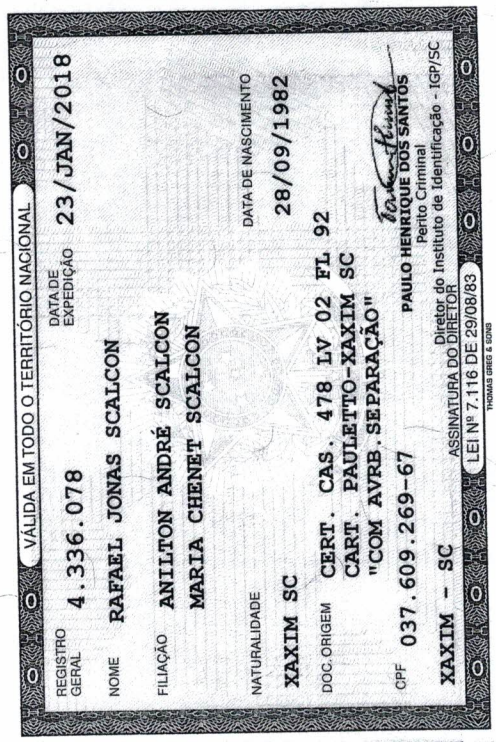
Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 23/11/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 193408/2018-01 na consulta de processos.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.336.078

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/JAN/2018

NOME RAFAEL JONAS SCALCON

FILIAÇÃO ANILTON ANDRÉ SCALCON
MARIA CHENET SCALCON

DATA DE NASCIMENTO 28/09/1982

NATURALIDADE XAXIM SC

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 478 LV 02 FL 92
CART. PAULETTO-XAXIM SC
"COM AVRB. SEPARAÇÃO"

CPF 037.609.269-67

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

XAXIM - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
28 / 11 / 18
Tdur
SERVIDOR RESPONSÁVEL

TALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
28 / 11 / 18
Tdur
SERVIDOR RESPONSÁVEL

TALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: ADAPT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

RAFAEL JONAS SCALCON, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 28/09/1982, comerciante, inscrito no CPF sob n° 037.609.269-67, portador da Cédula de Identidade n° 4.336.078-5 expedida pela SESP/SC em 15/08/2001, residente e domiciliado na Avenida Plínio Arlindo de Nes, 888, apto 302, centro, Xaxim - SC, CEP 89825-000; **DIEGO CHENET**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/05/1985, comerciante, inscrito no CPF sob n° 047.776.819-98, portador da Cédula de Identidade n°4.454.359, expedida pela SESP/SC em 03/02/2006, residente e domiciliado na Avenida Plínio Arlindo de Nes, 888, apto 302, centro, Xaxim, SC, CEP 89825-000; resolvem, de comum acordo, constituir uma sociedade empresarial limitada, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira: A presente sociedade girará sob o nome comercial de ADAPT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Cláusula segunda: A sociedade terá a sua sede na Rua Santo Antonio, 770, centro, Xaxim - SC, CEP 89825-000.

Cláusula terceira: A sociedade iniciará suas atividades no dia 1°/04/2006 e a duração será por prazo indeterminado.

Cláusula quarta: O ramo de negócios da sociedade será: Comércio Varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos e fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil.

Cláusula quinta: O capital social subscrito é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, valendo R$ 1,00 (um real) cada, integralizados nesta data, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

RAFAEL JONAS SCALCON	**50%**	**15.000,00**
DIEGO CHENET	**50%**	**15.000,00**
TOTAL	**100%**	**30.000,00**

Cláusula sexta: A administração da presente sociedade será exercida pelos sócios RAFAEL JONAS SCALCON e DIEGO CHENET, os quais deverão representar a empresa ativa e passivamente, judicial e/ou extrajudicialmente, ficando-lhes expressamente proibido o uso do nome da firma para assuntos estranhos aos objetivos da sociedade, não podendo dar fianças e/ou avais de favor.

Cláusula sétima: Pelos serviços prestados à sociedade, os sócios administradores receberão pró-labore a ser fixado pelos sócios, não sendo nunca inferior ao salário mínimo.

Cláusula oitava: Caso um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá cientificar este desejo aos outros sócios, dando-lhes preferência na compra de suas quotas.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
27 / 12 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:
ADAPT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Cláusula nona: Em caso de morte de um dos sócios, suas quotas de capital social serão pagas aos herdeiros após quitados todos os passivos, ou os herdeiros serão convidados a participarem do quadro social, com os mesmos direitos dos demais.

Cláusula décima: Em caso de aumento ou diminuição do capital social, será proporcional ao valor das quotas que os sócios possuírem.

Cláusula décima primeira: A sociedade manterá seus registros contábeis necessários.

Cláusula décima segunda: Os lucros apurados em balanço geral, que será efetuado sempre em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos entre os sócios, na proporção de suas quotas sociais, ou lançados em conta de Lucros Acumulados, para futuro aumento de capital; e, em caso de prejuízo, este será lançado em conta de prejuízo acumulado, sendo suportado pelos sócios na proporção de suas quotas sociais.

Cláusula décima terceira: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula décima quarta: Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima quinta: Fica eleito o foro de Xaxim - SC para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 (três) vias.

Xaxim (SC), 24 de março de 2006.

Rafael Jonas Scalcon .

Diego Chenet.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/03/2006
SOB Nº: 42203748276
Protocolo: 06/072908-2
ADAPT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
27 / 11 / 18
SERVIDOR RESPONSAVEL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA: ADAPT - MATERAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

144

RAFAEL JONAS SCALCON, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 28/09/1982, comerciante, inscrito no CPF sob n° 037.609.269-67, portador da Cédula de Identidade n° 4.336.078-5 expedida pela SESP/SC em 15/08/2001, residente e domiciliado na Avenida Plínio Arlindo de Nes, 888, apto 302, centro, Xaxim - SC, CEP 89825-000; **DIEGO CHENET**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/05/1985, comerciante, inscrito no CPF sob n° 047.776.819-98, portador da Cédula de Identidade n°4.454.359, expedida pela SESP/SC em 03/02/2006, residente e domiciliado na Avenida Plínio Arlindo de Nes, 888, apto 302, centro, Xaxim, SC, CEP 89825-000; sócios componentes da empresa **ADAPT - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, estabelecida na Rua Santo Antonio,770, centro, município de Xaxim - SC, CEP 89825-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.915.145/000l-61, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203748276, em 29/03/2006 resolvem, assim, alterar o seu contrato social:

Cláusula primeira: A partir desta data, o ramo de negócios da sociedade será: comercio varejista de material para construção, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais; tintas e madeiras e fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil.

Cláusula quinta: Fica eleito o foro de Xaxim - SC para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas assinam a presente alteração em 03 (três) vias.

Xaxim (SC), 01 de junho de 2005.

Rafael Jonas Scalcon.

Diego Chenet.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/06/2006
SOB Nº: 20061307742
Protocolo: 06/130774-2
Empresa: 42 2 0374827 6
ADAPT MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME
FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

O MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
27 / 11 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: ADAPT – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

RAFAEL JONAS SCALCON, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 28/09/1982, comerciante, inscrito no CPF sob n° 037.609.269-67, portador da Cédula de Identidade n° 4.336.078-5 expedida pela SSP/SC em 15/08/2001, residente e domiciliado na Avenida Plínio Arlindo de Nes, 888, apto 302, centro, Xaxim - SC, CEP 89825-000; **DIEGO CHENET**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/05/1985, comerciante, inscrito no CPF sob n° 047.776.819-98, portador da Cédula de Identidade n° 4.454.359, expedida pela SSP/SC em 03/02/2006, residente e domiciliado na Avenida Plínio Arlindo de Nes, 888, apto 302, centro, Xaxim, SC, CEP 89825-000, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **ADAPT – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, com sede na Rua Santo Antonio, 770, centro, Xaxim - SC, Cep 89825-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.915.145/0001-61, registrada na Jucesc sob nº 42203748276, em 29/03/2006, com alteração contratual em 02/06/2006, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula primeira: A partir desta data, a empresa passa a ter sua sede na Rua André Lunardi, 769, sala 101, Bairro Alvorada, Xaxim – SC, Cep 89825-000.

A vista das modificações ora ajustadas, e a fim de adaptar-se à Lei 10.406/2002, (Novo Código Civil), resolvem ainda os sócios, consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome comercial ADAPT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.

Cláusula segunda: A sociedade tem sua sede na Rua André Lunardi, 769, sala 101, Bairro Alvorada, Xaxim – SC, Cep 89825-000.

Cláusula terceira: O objeto social é Comércio varejista de material para construção, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais; tintas e madeiras e fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil.

Cláusula quarta: O capital social é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) cotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócio	Cotas	Percentual	Valor
RAFAEL JONAS SCALCON	15.000	50%	R$ 15.000,00
DIEGO CHENET	15.000	50%	R$ 15.000,00
Total	**30.000**	**100%**	**R$ 30.000,00**

Cláusula quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 1°/04/2006 e seu prazo é indeterminado.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
27 / 11 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:
ADAPT – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Cláusula sexta: A administração da sociedade é exercida pelo sócio RAFAEL SCALCON e DIEGO CHENET, os quais representam a empresa ativa e passivamente, judicial e/ou extrajudicialmente, ficando-lhes expressamente proibido o uso do nome da firma para assuntos estranhos aos objetivos da sociedade, não podendo dar fianças e/ou avais de favor.

Cláusula sétima: O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula oitava: No fim de cada exercício, procede-se a verificação dos lucros ou prejuízos para balanço geral.

Cláusula nona: Os lucros líquidos apurados são distribuídos em partes iguais a cada uma das cotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas cotas possuem.

Cláusula décima: Os prejuízos que porventura verificam são mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios posteriores pelos sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social.

Cláusula décima primeira: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula décima segunda: Pelos serviços prestados à sociedade, retiram os sócios, a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, creditada em contas correntes, nunca inferior ao salário mínimo regional, retirando o necessário para sua subsistência de acordo coma responsabilidade da sociedade atéo máximo dos créditos com contas correntes.

Cláusula décima terceira: A sociedade mantém seus registros contábeis necessários.

Cláusula décima quarta: Em caso de aumento de capital, terão preferência os cotista para subscrição em igualdade de condições e na proporção das cotas que possuírem.

Cláusula décima quinta: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada cota.

Cláusula décima sexta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, cabendo aos sócios, na sua totalidade, designarem o liquidante.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
27 / 11 / 19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:
ADAPT – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

147

Cláusula décima sétima: Os sócios adminstradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula décima oitava: Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim – SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Xaxim - SC, 17 de maio de 2007.

Rafael Jonas Scalcon

Diego Chenet

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/05/2007
SOB Nº: 20071513396
Protocolo: 07/151339-6
Empresa: 42 2 0374827 6
ADAPT - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME
FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
27 / 11 / 13
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE: ADAPT – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

RAFAEL JONAS SCALCON, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 28/09/1982, comerciante, inscrito no CPF sob nº 037.609.269-67, portador da Cédula de Identidade nº 4.336.078-5, expedida pela SSP/SC em 15/08/2001, residente e domiciliado na Avenida Plínio Arlindo de Nês, 888, apto 302, centro, Xaxim - SC, CEP 89825-000; e **DIEGO CHENET**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/05/1985, comerciante, inscrito no CPF sob nº 047.776.819-98, portador da Cédula de Identidade nº 4.454.359, expedida pela SSP/SC em 03/02/2006, residente e domiciliado na Avenida Plínio Arlindo de Nês, 888, apto 302, centro, Xaxim, SC, CEP 89825-000, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **ADAPT – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, com sede na Rua André Lunardi, 769, sala 101, Bairro Alvorada, Xaxim - SC, Cep 89825-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.915.145/0001-61, registrada na Jucesc sob nº 42203748276, em 29/03/2006, com última alteração contratual em 21/05/2007, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula primeira: A partir desta data, o objeto social passa a ser: Comércio varejista de material para construção, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais; tintas e madeiras.

A vista das modificações ora ajustadas, e a fim de adaptar-se à Lei 10.406/2002, (Novo Código Civil), resolvem ainda os sócios, consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome comercial ADAPT - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.

Cláusula segunda: A sociedade tem sua sede na Rua André Lunardi, 769, sala 101, Bairro Alvorada, Xaxim – SC, Cep 89825-000.

Cláusula terceira: O objeto social é Comércio varejista de material para construção, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais; tintas e madeiras.

Cláusula quarta: O capital social é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) cotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócio	Cotas	Percentual	Valor
RAFAEL JONAS SCALCON	15.000	50%	R$ 15.000,00
DIEGO CHENET	15.000	50%	R$ 15.000,00
Total	**30.000**	**100%**	**R$ 30.000,00**

Cláusula quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 1º/04/2006 e seu prazo é indeterminado.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
27 / 11 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

149

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
ADAPT – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Cláusula sexta: A administração da sociedade é exercida pelo sócio RAFAEL SCALCON e DIEGO CHENET, os quais representam a empresa ativa e passivamente, judicial e/ou extrajudicialmente, ficando-lhes expressamente proibido o uso do nome da firma para assuntos estranhos aos objetivos da sociedade, não podendo dar fianças e/ou avais de favor.

Cláusula sétima: O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula oitava: No fim de cada exercício, procede-se a verificação dos lucros ou prejuízos para balanço geral.

Cláusula nona: Os lucros líquidos apurados são distribuídos em partes iguais a cada uma das cotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas cotas possuem.

Cláusula décima: Os prejuízos que porventura verificam são mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios posteriores pelos sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social.

Cláusula décima primeira: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula décima segunda: Pelos serviços prestados à sociedade, retiram os sócios, a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, creditada em contas correntes, nunca inferior ao salário mínimo regional, retirando o necessário para sua subsistência de acordo coma responsabilidade da sociedade até o máximo dos créditos com contas correntes.

Cláusula décima terceira: A sociedade mantém seus registros contábeis necessários.

Cláusula décima quarta: Em caso de aumento de capital, terão preferência os cotista para subscrição em igualdade de condições e na proporção das cotas que possuírem.

Cláusula décima quinta: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada cota.

Cláusula décima sexta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, cabendo aos sócios, na sua totalidade, designarem o liquidante.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
21 / 11 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
ADAPT – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Cláusula décima sétima: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula décima oitava: Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim – SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Xaxim - SC, 21 de agosto de 2007.

Rafael Jonas Scalcon

Diego Chenet

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/08/2007 SOB Nº: 20072339900
Protocolo: 07/233990-0, DE 21/08/2007
Empresa: 42 2 0374827 6
ADAPT - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME
FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
27 / 11 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE: ADAPT – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

RAFAEL JONAS SCALCON, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 28/09/1982, administrador, inscrito no CPF sob n° 037.609.269-67, portador da Cédula de Identidade n° 4.336.078-5, expedida pela SSP/SC em 15/08/2001, residente e domiciliado na Avenida Plínio Arlindo de Nês, 888, apto 302, centro, Xaxim - SC, CEP 89825-000; e **DIEGO CHENET**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/05/1985, administrador, inscrito no CPF sob n° 047.776.819-98, portador da Cédula de Identidade n° 4.454.359, expedida pela SSP/SC em 03/02/2006, residente e domiciliado na Avenida Plínio Arlindo de Nês, 888, apto 302, centro, Xaxim, SC, CEP 89825-000, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **ADAPT – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, com sede na Rua André Lunardi, 769, sala 101, Bairro Alvorada, Xaxim - SC, Cep 89825-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.915.145/0001-61, registrada na Jucesc sob nº 42203748276, em 29/03/2006, com última alteração contratual em 21/05/2007, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula primeira: A partir desta data, fica admitido o novo sócio **GABRIEL JUNIOR SCALCON**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/04/1991, estudante, emancipado conforme escritura pública de emancipação protocolada sob n. 02883, em 02/06/2008, portador da Cédula de Identidade n° 5.249.103-0, expedida pela SSP/SC em 02/04/2003, e inscrito no CPF sob n° 076.368.669-78, residente e domiciliado na Rua Giácomo Duz, 539, Centro, município de Marema - SC, CEP 89860-000.

Cláusula segunda: O sócio DIEGO CHENET, que possuía 15.000 (Quinze mil) cotas de capital no valor de R$ 1,00 (Um real) cada, totalizando R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), vende 14.700 (Catorze mil e setecentas) cotas, no valor de R$ 14.700,00 (Catorze mil e setecentos reais), ao sócio remanescente RAFAEL JONAS SCALCON e 300 (Trezentas) cotas, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), ao sócio ingressante GABRIEL JUNIOR SCALCON e retira-se da sociedade, dando a ela plena, geral e irrevogável quitação das cotas ora vendidas, ficando assim a nova distribuição do capital:

Sócio	Cotas	Percentual	Valor
RAFAEL JONAS SCALCON	29.700	99%	R$29.700,00
GABRIEL JUNIOR SCALCON	300	1%	R$300,00
TOTAL	**30.000**	**100%**	**R$ 30.000,00**

Cláusula terceira: A administração da sociedade passará a ser exercida pelo sócio **RAFAEL JONAS SCALCON**, que representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinando isoladamente, cabendo-lhe o uso do nome comercial exclusivamente em negócios atinentes a empresa vedada para avais e outros favores.

A vista das modificações ora ajustadas, e a fim de adaptar-se à Lei 10.406/2002, (Novo Código Civil), resolvem ainda os sócios, consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome comercial ADAPT - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
27 / 11 / 13
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE:
ADAPT – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Cláusula segunda: A sociedade tem sua sede na Rua André Lunardi, 769, sala 101, Bairro Alvorada, Xaxim – SC, Cep 89825-000.

Cláusula terceira: O objeto social é Comércio varejista de material para construção, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais; tintas e madeiras.

Cláusula quarta: O capital social é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) cotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócio	Cotas	Percentual	Valor
RAFAEL JONAS SCALCON	29.700	99%	R$ 29.700,00
GABRIEL JUNIOR SCALCON	300	1%	R$ 300,00
TOTAL	**30.000**	**100%**	**R$ 30.000,00**

Cláusula quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 1º/04/2006 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula sexta: A administração da sociedade é exercida pelo sócio RAFAEL JONAS SCALCON, o qual representa a empresa ativa e passivamente, judicial e/ou extrajudicialmente, ficando-lhe expressamente proibido o uso do nome da firma para assuntos estranhos aos objetivos da sociedade, não podendo dar fianças e/ou avais de favor.

Cláusula sétima: O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula oitava: No fim de cada exercício, procede-se a verificação dos lucros ou prejuízos para balanço geral.

Cláusula nona: Os lucros líquidos apurados são distribuídos em partes iguais a cada uma das cotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas cotas possuem.

Cláusula décima: Os prejuízos que porventura verificam são mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios posteriores pelos sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social.

Cláusula décima primeira: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula décima segunda: Pelos serviços prestados à sociedade, retiram os sócios, a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, creditada em contas correntes, nunca inferior ao salário mínimo regional, retirando o necessário para sua subsistência de acordo coma responsabilidade da sociedade até o máximo dos créditos com contas correntes.

Cláusula décima terceira: A sociedade mantém seus registros contábeis necessários.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
27 / 11 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE: ADAPT – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Cláusula décima quarta: Em caso de aumento de capital, terão preferência os cotista para subscrição em igualdade de condições e na proporção das cotas que possuírem.

Cláusula décima quinta: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada cota.

Cláusula décima sexta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, cabendo aos sócios, na sua totalidade, designarem o liquidante.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

Cláusula décima sétima: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula décima oitava: Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim – SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Xaxim - SC, 10 de junho de 2008.

Rafael Jonas Scalcon

Diego Chenet

Gabriel Junior Scalcon

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/07/2008 SOB Nº: 20081606060
Protocolo: 08/160606-0, DE 24/06/2008
Empresa:42 2 0374827 6
ADAPT - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
27 / 11 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE: ADAPT – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

Cláusula sexta: A administração da sociedade é exercida pelo sócio RAFAEL JONAS SCALCON, o qual representa a empresa ativa e passivamente, judicial e/ou extrajudicialmente, ficando-lhe expressamente proibido o uso do nome da firma para assuntos estranhos aos objetivos da sociedade, não podendo dar fianças e/ou avais de favor.

Cláusula sétima: O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula oitava: No fim de cada exercício, procede-se a verificação dos lucros ou prejuízos para balanço geral.

Cláusula nona: Os lucros líquidos apurados são distribuídos em partes iguais a cada uma das cotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas cotas possuem.

Cláusula décima: Os prejuízos que porventura verificam são mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios posteriores pelos sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social.

Cláusula décima primeira: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula décima segunda: Pelos serviços prestados à sociedade, retiram os sócios, a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, creditada em contas correntes, nunca inferior ao salário mínimo regional, retirando o necessário para sua subsistência de acordo coma responsabilidade da sociedade até o máximo dos créditos com contas correntes.

Cláusula décima terceira: A sociedade mantém seus registros contábeis necessários.

Cláusula décima quarta: Em caso de aumento de capital, terão preferência os cotista para subscrição em igualdade de condições e na proporção das cotas que possuírem.

Cláusula décima quinta: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada cota.

Cláusula décima sexta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, cabendo aos sócios, na sua totalidade, designarem o liquidante.

Parágrafo único -- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
27 / 11 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE: ADAPT – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

Cláusula décima sétima: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula décima oitava: Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim – SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Xaxim - SC, 18 de outubro de 2012.

Rafael Jonas Scalcon

Gabriel Junior Scalcon

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/10/2012 SOB Nº: 20122898737
Protocolo: 12/289873-7, DE 19/10/2012
Empresa: 42 2 0374827 6
ADAPT - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
27 / 11 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE ADAPT - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP 157

CNPJ nº 07.915.145/0001-61

RAFAEL JONAS SCALCON nacionalidade Brasileira, nascido em 28/09/1982, Separado Judicialmente, Comerciante, CPF/MF nº 037.609.269-67, Carteira De Identidade nº 4.336.078-5, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na, Rua Achiles Abel Nardi, 65, Bela Vista, Xaxim, SC, CEP 89.825-000, Brasil.

GABRIEL JUNIOR SCALCON nacionalidade Brasileira, nascido em 05/04/1991, Solteiro, Engenheiro Civil, CPF/MF nº 076.368.669-78, Carteira De Identidade nº 5.249.103-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, 338, Primavera, Xaxim, SC, CEP 89.825-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ADAPT - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203748276, com sede Rua Antonio Cordenonsi Filho, 438, Sala 01, Alvorada Xaxim, SC, CEP 89.825-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.915.145/0001-61, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passará a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Giacomo Lunardi, 237, B Sala 01-02, Alvorada, Xaxim - SC, CEP 89.825-000.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica admitida neste ato, **JANAINA FERNANDA BOSCHETTI**, nacionalidade brasileira, nascida em 25/01/1994, Solteira, Comerciante, CPF nº 091.510.119-05, Carteira De Identidade nº 6.047.273, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Achiles Abel Nardi, 65, Bela Vista, Xaxim, SC, CEP 89.825-000, Brasil.

Retira-se da sociedade o sócio GABRIEL JUNIOR SCALCON, detentor de 300 (Trezentas) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 300,00 (Trezentos Reais).

Janaina Boschetti

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
27 / 11 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE ADAPT - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP

CNPJ nº 07.915.145/0001-61

158

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio GABRIEL JUNIOR SCALCON transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$300,00 (Trezentos Reais), direta e irrestritamente à sócia JANAINA FERNANDA BOSCHETTI, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:
RAFAEL JONAS SCALCON, com 29.700 quotas, (99,00%), perfazendo um total de R$ 29.700,00 (Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais)
JANAINA FERNANDA BOSCHETTI, com 300 quotas, (1,00%), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos Reais)

A vista das modificações ora ajustadas, e a fim de adaptar-se à Lei 10.406/2002, (Novo Código Civil), resolvem ainda os sócios, consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente sociedade gira sob o nome comercial de **ADAPT - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP.**

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede na Avenida Giacomo Lunardi, 237, B Sala 01-02, Alvorada, Xaxim - SC, CEP 89.825-000.

DO INICIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 1º/04/2006 e a duração será por prazo indeterminado.

Janaina Boschetti

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
27 / 11 / 13
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE ADAPT - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP

CNPJ nº 07.915.145/0001-61

159

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O ramo de negócios da sociedade é: Comércio varejista de material para construção, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais; tintas e madeiras.

DO CAPTAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital social subscrito é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas, valendo R$ 1,00 (Um real) cada, já integralizados em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:
RAFAEL JONAS SCALCON 29.700 QUOTAS.... 99,00%.....R$ 29.700,00
JANAINA FERNANDA BOSCHETTI...300 QUOTAS.....1,00%.....R$ 700,00
TOTAL30.000 QUOTAS...100,00%.....R$ 30.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SEXTA. A administração da presente sociedade caberá ISOLADAMENTE a **RAFAEL JONAS SCALCON**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DO EXERCICIO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA OITAVA. No fim de cada exercício procede-se a verificação dos lucros ou prejuízos para balanço geral.
CLÁUSULA NONA. Os lucros líquidos apurados são distribuídos em partes iguais a cada um dos sócios, cabendo a cada um tantas partes quantas cotas possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA. Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios posteriores pelos sócios proporcionalmente às quotas de cada um no capital social.

Janaina Boschetti

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
27 / 11 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sociedade mantém seus registros contábeis necessários.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção das cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Pelos serviços prestados à sociedade, retira o sócio, a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, nunca inferior ao salário mínimo regional, retirando o necessário para sua subsistência de acordo com a responsabilidade da sociedade até o máximo dos créditos com contas correntes.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, cabendo aos sócios, na sua totalidade, designarem o liquidante.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

Gabriel Jaraina Bocchetti

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
27 / 12 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 3 (três) vias de igual teor.

XAXIM - SC, 23 de novembro de 2015.

RAFAEL JONAS SCALCON
CPF: 037.609.269-67

GABRIEL JUNIOR SCALCON
CPF: 076.368.669-78

JANAINA FERNANDA BOSCHETTI
CPF: 091.510.119-05

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/2015 SOB Nº: 20156549093
Protocolo: 15/654909-3. DE 02/12/2015
Empresa: 42 2 0374827 6
ADAPT - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
27 / 11 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PROCESSO LICITATÓRIO nº 108/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 063/2018
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal de Xaxim.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **ADAPT - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.915.145/0001-61, com sede na Avenida Giácomo Lunardi, 237 B, Sala 1 e 2, Bairro Alvorada, município de Xaxim – SC, CEP 89825-000, por seu representante legal, o Senhor **RAFAEL JONAS SCALCON**, brasileiro, Separado Judicialmente, comerciante, residente e domiciliado na Rua Achiles Abel Nardi, 65, Bairro Bela Vista, município de Xaxim – SC, CEP 89825-000, portador da Carteira de Identidade nº 4.336.078-5, inscrito no CPF sob o nº 037.609.269-67, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim - SC, 28 de novembro de 2018.

RAFAEL JONAS SCALCON
Representante Legal

ADAPT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 07.915.145/0001-61
Av. Giácomo Lunardi, 237
B Sala 01-02 - Bairro Alvorada
89825-000 - Xaxim/SC

ADAPT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 07.915.145/0001-61

Av. Giácomo Lunardi, 237
B Sala 01-02 - Bairro Alvorada
89825-000 - Xaxim/SC

PROCESSO LICITATÓRIO nº 108/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 063/2018
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal de Xaxim.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa **ADAPT - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.915.145/0001-61, sediada na Avenida Giácomo Lunardi, 237 B, Sala 1 e 2, Bairro Alvorada, município de Xaxim – SC, CEP 89825-000, por intermédio de seu representante legal, o Senhor **RAFAEL JONAS SCALCON**, brasileiro, Separado Judicialmente, comerciante, residente e domiciliado na Rua Achiles Abel Nardi, 65, Bairro Bela Vista, município de Xaxim – SC, CEP 89825-000, portador da Carteira de Identidade nº 4.336.078-5, inscrito no CPF sob nº 037.609.269-67, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim - SC, 28 de novembro de 2018.

RAFAEL JONAS SCALCON
Representante Legal

ADAPT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 07.915.145/0001-61
Av. Giácomo Lunardi, 237
B Sala 01-02 - Bairro Alvorada
89825-000 - Xaxim/SC

ADAPT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 07.915.145/0001-61
Av. Gilberto Lunardi, 237
Sala 01-02 - Bairro Alvorada
88825-000 - Xaxim/SC



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
28 / 11 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

TALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 063/2018

ANEXO IV
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregão Presencial nº 063/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal de Xaxim.

A LOJA QUERO QUERO, inscrita no CNPJ sob nº 96.418.264/0221-08 com sede à Glaucia Sartori na cidade de Xaxim, por seu representante legal, portador do CPF n° 068.813.179-48, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim, em 28 de Novembro i2018.

Glaucia Sartori

Nome e Assinatura

Filial 208. Quero -Quero S.A

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 063/2018

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 063/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal de Xaxim.

Lojas Quero Quero, inscrito no CNPJ n.º96.418.264/0221-08, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Glaucia Sartori portador(a) da Carteira de Identidade n.º4814030 e do CPF n.º068.813.179-48 **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim, 28 de Novembro 2018

Glaucia Sartori

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

Filial 208. Quero -Quero S.A

PROCURAÇÃO

167

OUTORGANTE **LOJAS QUERO-QUERO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.418.264/0218-02, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 203269 em sessão de 29.08.67 e **VERDE ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.722.480/0001-67, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43203416266 em sessão de 14.02.97, ambas estabelecidas à Avenida Flores da Cunha, nº 1943, na cidade de Cachoeirinha/RS, abaixo representadas pelo **Diretor de Operações** das Lojas Quero-Quero S.A. e **Diretor Vice-Presidente** da Verde Administradora de Cartões de Crédito S.A., Sr. **ROGÉRIO ALONSO MESSIAS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6196851 SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.741.678/25 e **Diretor Financeiro** de ambas as empresas, Sr. **DAVI PONCIANO ARAÚJO LIMA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 1125997674 - SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 766.231.066-34, ambos com endereço comercial sito à Av. Flores da Cunha, nº 1943, cidade de Cachoeirinha/RS, Estado do Rio Grande do Sul.

OUTORGADO **GLAUCIA SARTORI**, brasileira, comerciária, inscrita no RG nº. 4814030, SSP/SC e CPF/MF nº. 068.813.179-48, residente e domiciliado na cidade de Concórdia/SC.

PODERES Representar as **OUTORGANTES**, na condição de **Gerente**, perante o Banco do Brasil S.A., Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S.A., Banco Santander S/A, Banco Itaú S.A e Banco Sicredi, podendo para tanto efetuar depósitos bancários em favor da **OUTORGANTES**; apresentar e retirar duplicatas; receber e dar quitação de créditos; prorrogar títulos; recolher tributos e taxas; requerer e retirar certidões negativas de tributos federais junto aos órgãos da Receita Federal; assinar contratos de compra e venda atinentes a vendas de mercadorias das **OUTORGANTES** a seus clientes; admitir, advertir, punir e demitir funcionários da filial, assinando todos os documentos relativos à concretização destes atos e os relativos à vida funcional dos mesmos; representar as **OUTORGANTES** junto aos órgãos públicos, em concorrências e licitações públicas ou cartas convite, com amplos poderes para decidir e dar lances, sobre tomadas de preço, editais de preço e tudo o mais que se refere às concorrências públicas de quaisquer órgãos; representar as **OUTORGANTES** na condição de Preposto em juízo ou fora dele, em qualquer ação em que as **OUTORGANTES** forem autoras, rés, assistentes ou oponentes, podendo para tanto transigir, acordar, requerer, receber e dar quitação, firmar compromisso, prestar depoimento em todas as audiências, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao integral cumprimento do presente mandato. O presente instrumento tem validade até 31.07.2019.

LUCENA 8 NOTARIAL

Cachoeirinha/RS, 29 de maio de 2018.

LUCENA 8 NOTARIAL

LUCENA 8 NOTARIAL

LOJAS QUERO-QUERO S.A.

LUCENA 8 NOTARIAL

VERDE ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
28 / 11 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

S.A. Jurídico Lojas Quero-Quero

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
28 / 11 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

TABELIONATO DE NOTAS - FONE/FAX: (51) 3490-1160
Av. Dorival Candido Luz de Oliveira, 4820 - Bairro Barnabé - Gravataí - RS
José Kleber de Lucena - Tabelião

Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de: DAVI PONCIANO ARAÚJO LIMA e ROGÉRIO ALONSO MESSIAS por VERDE ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A, indicadas com as setas de uso deste Tabelionato. Dou fé.++++++++++++++++++
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Gravataí, 28 de junho de 2018. 15:10:32
Emol R$9,20 - SELO: 0254.01.1800001.54744/54745 (R$2,80)
Anelise Sperb Buchor Escrevente Autorizada

Anelise Sperb Buchor
Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS - FONE/FAX: (51) 3490-1160
Av. Dorival Candido Luz de Oliveira, 4820 - Bairro Barnabé - Gravataí - RS
José Kleber de Lucena - Tabelião

Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de: DAVI PONCIANO ARAÚJO LIMA e ROGÉRIO ALONSO MESSIAS por LOJAS QUERO - QUERO S/A, indicadas com as setas de uso deste Tabelionato. Dou fé.++++++++++++++++++++++++++++++++++
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Gravataí, 28 de junho de 2018. 14:58:41
Emol R$9,20 - SELO: 0254.01.1800001.54585/54586 (R$2,80)
Anelise Sperb Buchor Escrevente Autorizada

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300028984	2054	

1 - REQUERIMENTO

169

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: LOJAS QUERO-QUERO S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RS2201800109707

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

CACHOEIRINHA
Local

19 Junho 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
Data

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4783905 em 01/07/2018 da Empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., Nire 43300028984 e protocolo 182725146 - 14/06/2018. Autenticação: 7828D861BD1FE294E77F4C25988DB2715D6B299. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/272.514-6 e o código de segurança dPCS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

0170

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/272.514-6	RS2201800109707	06/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
621.813.783-04	DAVI PONCIANO ARAUJO LIMA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4783905 em 01/07/2018 da Empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., Nire 43300028984 e protocolo 182725146 - 14/06/2018. Autenticação: 7828D861BD1FE294E77F4C25988DB2715D6B299. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/272.514-6 e o código de segurança dPCS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

LOJAS QUERO-QUERO S.A.

NIRE: 4330002898-4
CNPJ/MF N.º: 96.418.264/0218-02

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2018

Data, Hora e Local: Realizada no dia 10 de maio de 2018, às 10:00 horas, na sede social da Lojas Quero-Quero S.A., na Avenida Flores da Cunha, nº. 1943, CEP 94910-003, na Cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul ("Companhia").

Convocação: Dispensada a publicação de Edital de Convocação, nos termos do § 4º do Artigo 124 da Lei de S.A. n.º 6.404/76.

Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social das Lojas Quero-Quero S.A., conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Constituição da Mesa: Presidente: Sr. Peter Takaharu Furukawa; Secretário: Sr. Davi Ponciano Araújo Lima.

Ordem do Dia: **(i)** Alteração do caput do artigo 35 do Capítulo IV, Seção III, e exclusão de seu parágrafo 3º, que trata da forma de representação da Companhia; e **(ii)** Consolidação e reformulação do Estatuto Social.

Deliberações: Foram aprovadas, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, as seguintes deliberações:

(i) Alteração do caput do artigo 35 do Capítulo IV, Seção III, e exclusão de seu parágrafo 3º, que trata da forma de representação da Companhia, para consignar que a Companhia obriga-se pela assinatura de 2 (dois) diretores, sendo que um deles será ou o Diretor-Presidente, ou o Diretor de Operações ou o Diretor Financeiro. Em razão disso, o artigo 35 passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Artigo 35*** *- A Companhia obriga-se pela assinatura de 2 (dois) diretores, sendo que 1 (um) será ou o Diretor-Presidente, ou o Diretor de Operações, ou o Diretor Financeiro, ou, ainda, o diretor a quem, qualquer um destes, delegue tal função; e pela assinatura dos mandatários constituídos no âmbito e nos termos dos respectivos mandatos, mandatos esses que serão sempre outorgados por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles ou o Diretor-Presidente, ou o Diretor de Operações, ou o Diretor Financeiro, devendo-se especificar nos respectivos instrumentos os poderes conferidos e o prazo de duração.*
>
> *Parágrafo 1º - Sempre que as obrigações da Companhia sejam representadas por títulos de crédito, estes devem ter a assinatura de 2 (dois) Diretores.*
>
> *Parágrafo 2º - A Diretoria poderá deliberar, nos termos e dentro dos limites legais, que certos documentos da Companhia sejam assinados por processos mecânicos ou de chancela.*
>
> *Parágrafo 3º - Com relação à outorga de mandatos, o Diretor-Presidente poderá ser substituído pelo Diretor de Operações.*

S.A. Jurídico Lojas Quero-Quero

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4783905 em 01/07/2018 da Empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., Nire 43300028984 e protocolo 182725146 - 14/06/2018. Autenticação: 7828D861BD1FE294E77F4C25988DB2715D6B299. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/272.514-6 e o código de segurança dPCS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

(ii) Consolidação e reformulação do Estatuto Social, passando o mesmo a vigorar com a redação constante no **Anexo I**.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos.

Assinaturas: Mesa: Peter Takaharu Furukawa – Presidente; e Davi Ponciano Araújo Lima – Secretário. **Acionistas:** Instituições Financeiras e de Varejo – Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia (p. Santander Securities Services Brasil DTVM S.A.), Wilmar Hammerschmitt, Flávio Benício Jansen Ferreira, Luiz Antonio de Moraes Carvalho, Daniel José Artus e Peter Takaharu Furukawa.

A presente ata é cópia fiel da ata original lavrada e assinada por todos os presentes no livro de Atas das Assembleias Gerais.

Cachoeirinha, 10 de maio de 2018.

Mesa:

Peter Takaharu Furukawa	**Davi Ponciano Araújo Lima**
Presidente	Secretário

S.A. Jurídico Lojas Quero-Quero

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4783905 em 01/07/2018 da Empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., Nire 43300028984 e protocolo 182725146 - 14/06/2018. Autenticação: 7828D861BD1FE294E77F4C25988DB2715D6B299. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/272.514-6 e o código de segurança dPCS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

0173

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/272.514-6	RS2201800109707	06/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
621.813.783-04	DAVI PONCIANO ARAUJO LIMA
031.741.678-25	PETER TAKAHARU FURUKAWA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4783905 em 01/07/2018 da Empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., Nire 43300028984 e protocolo 182725146 - 14/06/2018. Autenticação: 7828D861BD1FE294E77F4C25988DB2715D6B299. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/272.514-6 e o código de segurança dPCS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Anexo I à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Lojas Quero-Quero S.A., realizada em 10 de maio de 2018.

ESTATUTO SOCIAL DA LOJAS QUERO-QUERO S.A.

NIRE: 4330002898-4
CNPJ/MF N.º: 96.418.264/0218-02

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Artigo 1º - LOJAS QUERO-QUERO S.A. é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto Social e pela legislação aplicável.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro jurídico na Cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Flores da Cunha, 1.943, CEP 94910-003.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 4º - A Companhia tem por objeto social o comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, móveis, artigos de colchoaria e de iluminação, bicicletas, pneus, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, tintas e materiais para pintura, materiais hidráulicos, materiais de construção e artigos do vestuário; representação comercial; importação e exportação de quaisquer bens integrantes do objeto social; prestação de serviços de correspondente bancário; intermediação de venda de garantia estendida e participação no capital social de outras sociedades.

Parágrafo Único - A Companhia poderá exercer suas atividades, parcial ou integralmente, através de sociedades subsidiárias, coligadas ou controladas ("Afiliadas").

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R$ 139.827.074,28 (cento e trinta e nove milhões, oitocentos e vinte e sete mil, setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 160.755.884 (cento e sessenta milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Artigo 6º - O capital social da Companhia poderá ser aumentado até o montante de 100.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias ou em até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará o preço de emissão e as demais condições da respectiva subscrição e integralização.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º - A Assembleia Geral poderá ser Ordinária ou Extraordinária. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício fiscal de cada ano, para discutir, votar e aprovar as matérias dispostas na Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), e, extraordinariamente, sempre que as questões relacionadas à Companhia assim exigirem.

Parágrafo 1º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia ou por seu substituto, devendo, para tanto, ser observadas todas as formalidades previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia. Havendo quórum legal de instalação, as Assembleias Gerais serão

Jurídico Lojas Quero-Quero S.A.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4783905 em 01/07/2018 da Empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., Nire 43300028984 e protocolo 182725146 - 14/06/2018. Autenticação: 7828D861BD1FE294E77F4C25988DB2715D6B299. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/272.514-6 e o código de segurança dPCS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

presididas por acionista ou membro da administração da Companhia presente, indicado pelo voto de acionistas representando a maioria do capital votante da Companhia.

Parágrafo 2º - É vedada a inclusão, na pauta da Assembleia Geral, da rubrica "outros assuntos" ou "assuntos gerais" ou expressões equivalentes.

Parágrafo 3º - Assuntos não incluídos expressamente na convocação somente poderão ser votados caso haja presença de todos os acionistas.

Artigo 8º - A cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por acionistas representando a maioria do capital votante, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei.

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I
Das Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

Artigo 9º - A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

Parágrafo 1º - Os administradores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termos de posse no livro de atas do Conselho de Administração e da Diretoria, conforme o caso.

Parágrafo 2º - Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Artigo 10º - A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual para distribuição entre os administradores e caberá ao Conselho de Administração determinar a distribuição da verba individualmente.

Seção II
Do Conselho de Administração

Artigo 11 - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - O prazo de mandato é de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, e deve ser comum a todos os Conselheiros, que permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo 2º - O Presidente do Conselho de Administração será eleito pela maioria dos votos dos acionistas. Nas suas ausências ou impedimentos, o Presidente do Conselho de Administração será substituído por qualquer dos demais membros do Conselho de Administração indicados e nomeados pela maioria dos votos dos acionistas.

Artigo 12 - O Conselho de Administração se reunirá, ordinariamente, no décimo quinto dia útil após o final de cada trimestre, independentemente de qualquer convocação, ou, extraordinariamente, sempre que necessário. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por seu Presidente, por seu substituto ou por quaisquer 2 (dois) membros do Conselho de Administração em conjunto, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos de seus membros.

S.A. Jurídico Lojas Quero-Quero

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4783905 em 01/07/2018 da Empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., Nire 43300028984 e protocolo 182725146 - 14/06/2018. Autenticação: 7828D861BD1FE294E77F4C25988DB2715D6B299. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/272.514-6 e o código de segurança dPCS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão, em primeira convocação, com a presença de pelo menos 3 (três) dos membros em exercício, e, em segunda convocação, com, no mínimo, 3 (três) membros.

Parágrafo 2º - Cada membro do Conselho de Administração em exercício terá direito a 1 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração, seja pessoalmente ou representado por um de seus pares, mediante apresentação (i) de procuração específica para a reunião em pauta e (ii) do voto por escrito do membro do Conselho de Administração ausente e sua respectiva justificação.

Parágrafo 3º - Fica facultada, se necessária, a participação dos conselheiros na reunião, por telefone, videoconferência ou outro meio de comunicação que possa assegurar participação efetiva e a autenticidade do seu voto. O conselheiro, nesta hipótese, será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

Parágrafo 4º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice Presidente do Conselho de Administração. A maioria dos membros do Conselho de Administração indicará secretário da reunião entre os presentes.

Artigo 13 – Sem prejuízo das demais matérias que lhe são atribuídas por lei ou pelo Estatuto Social, competirá ao Conselho de Administração deliberar a respeito das seguintes matérias (as quantias expressas em dólares norte-americanos neste Artigo serão convertidas em moeda nacional segundo a taxa de câmbio vigente no dia imediatamente anterior à data da prática do ato considerado), por maioria simples de voto de seus membros:

(i) Aprovação e alteração, conforme o caso, do plano plurianual de negócios da Companhia (o "Plano Plurianual de Negócios").

(ii) Aprovação do orçamento anual e do planejamento comercial e operacional anual da Companhia e de suas Afiliadas, com desmembramento em bases mensais (o "Plano Anual de Negócios"), bem como qualquer de suas alterações.

(iii) Realização de qualquer despesa ou investimento pela Companhia e/ou qualquer de suas Afiliadas, ou o desenvolvimento de novos projetos pela Companhia e/ou qualquer de suas Afiliadas, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social) supere a quantia em Reais equivalente a US$ 200.000,00 (duzentos mil dólares norte americanos), exceto se a despesa ou o investimento encontrar-se contemplado no Plano Anual de Negócios aprovado nos termos deste Artigo.

(iv) Contratação, seja a Companhia e/ou qualquer de suas Afiliadas credora ou devedora, de empréstimos, financiamentos ou outras obrigações de qualquer natureza, bem como a celebração de qualquer contrato, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social) supere a quantia em Reais equivalente a US$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares norte americanos), exceto se a despesa ou o investimento encontrar-se contemplado no Plano Anual de Negócios aprovado nos termos deste Artigo.

(v) Alienação, oneração ou locação, pela Companhia e/ou qualquer de suas Afiliadas, de ativos, incluindo investimentos, cujo valor de mercado representem, individualmente ou em um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social, quantia superior em Reais equivalente a US$ 200.000,00 (duzentos mil dólares norte americanos), exceto se a despesa ou o investimento encontrar-se contemplado no Plano Anual de Negócios aprovado nos termos deste Artigo.

Quero-Quero S.A. Jurídico Lojas

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4783905 em 01/07/2018 da Empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., Nire 43300028984 e protocolo 182725146 - 14/06/2018. Autenticação: 7828D861BD1FE294E77F4C25988DB2715D6B299. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/272.514-6 e o código de segurança dPCS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

(vi) Alteração do objeto social de qualquer das Afiliadas que implique em mudança de seu ramo de atividade.

(vii) Contratação e substituição pela Companhia e/ou por qualquer de suas Afiliadas de seus auditores independentes, que deverão ser escolhidos entre aqueles de notória reputação internacional.

(viii) Eleição, reeleição e substituição dos Diretores da Companhia e de qualquer de suas Afiliadas.

(ix) Alienação por qualquer forma de investimentos detidos pela Companhia e/ou qualquer de suas Afiliadas em outras sociedades.

(x) A realização de investimentos, aquisições de carteiras de clientes e de participações pela Companhia e/ou por qualquer de suas Afiliadas em outras sociedades, cujo valor de mercado represente, individualmente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social, quantia superior em Reais equivalente a US$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares norte americanos), exceto se o investimento encontrar-se contemplado no Plano Anual de Negócios aprovado nos termos deste Artigo.

(xi) Distribuição de dividendos intermediários e intercalares pela Companhia e/ou qualquer de suas Afiliadas.

(xii) Aprovação de qualquer negócio de qualquer natureza entre a Companhia e/ou suas Afiliadas de um lado e qualquer acionista, parte relacionada ou afiliada de outro lado.

(xiii) Concessão, pela Companhia e/ou qualquer de suas Afiliadas, de quaisquer avais, fianças ou outras garantias em relação a obrigações de terceiros, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social) supere a quantia em Reais equivalente a US$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares norte americanos).

Artigo 14 - Em caso de impedimento temporário ou ausência, o membro do Conselho de Administração temporariamente impedido ou ausente poderá nomear outro membro do Conselho de Administração, para que este vote em seu nome nas reuniões do Conselho de Administração.

Subseção I
Do Comitê de Auditoria

Artigo 15 - O Comitê de Auditoria é órgão técnico de auxílio permanente ao Conselho de Administração, competindo-lhe analisar as demonstrações financeiras, promover a supervisão e a responsabilização da área financeira, garantir que a Diretoria desenvolva controles internos confiáveis, garantir que a auditoria interna desempenhe a contento o seu papel e que os auditores independentes avaliem, por meio de sua própria revisão, as práticas da Diretoria e da auditoria interna. O Comitê de Auditoria deve ainda zelar pelo cumprimento do Código de Conduta da Companhia.

Parágrafo Único - O Comitê de Auditoria deve adotar um Regimento Interno, aprovado pela maioria simples do Conselho de Administração, que disciplinará as regras de seu funcionamento, assim como suas específicas responsabilidades e atribuições.

Artigo 16 - O Comitê de Auditoria deve estabelecer com a auditoria independente o plano de trabalho e o acordo de honorários, bem como recomendar ao Conselho de Administração a contratação, remuneração e substituição dos auditores independentes.

Quero-Quero S.A. Jurídico Lojas

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4783905 em 01/07/2018 da Empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., Nire 43300028984 e protocolo 182725146 - 14/06/2018. Autenticação: 7828D861BD1FE294E77F4C25988DB2715D6B299. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/272.514-6 e o código de segurança dPCS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Artigo 17 - O Comitê de Auditoria será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, eleitos pela maioria simples do Conselho de Administração. Os membros deverão ter conhecimentos básicos na área contábil, de auditoria e de gestão financeira. Cabe ao Comitê de Auditoria:

(i) acompanhar as atividades de auditoria externa e interna da Companhia e das Afiliadas;
(ii) revisar as propostas submetidas ao Conselho de Administração para a contratação e remuneração de empresa de auditoria independente, que deverá ser escolhida entre aquelas de notória reputação internacional;
(iii) avaliar o escopo dos trabalhos a serem desenvolvidos pela empresa de auditoria independente contratada pela Companhia ou suas Afiliadas;
(iv) assegurar o cumprimento e a correta aplicação dos princípios e normas contábeis nos termos da legislação em vigor e de acordo com as diretrizes dos órgãos reguladores locais;
(v) revisar e validar o relatório de auditoria a ser apresentado pela empresa de auditoria independente contratada pela Companhia ou suas Afiliadas, incluindo, sem limitação, os valores auditados, as declarações prestadas pelos Diretores da Companhia ou das Afiliadas, bem como as recomendações que venham a ser apresentadas no referido relatório de auditoria;
(vi) avaliar a adequação dos controles internos da Companhia apresentados pelos Diretores da Companhia;
(vii) avaliar as políticas de compras e as políticas de alçadas de autoridade na organização apresentados pelos Diretores da Companhia; e
(viii) oferecer aos empregados da Companhia um canal para denúncias de descumprimento pelos Diretores, demais empregados, colaboradores e terceiros em geral das normas legais e regulatórias aplicáveis à Companhia.
(ix) garantir a implementação e o monitoramento do código de ética na Companhia
(x) garantir que a Companhia e suas parceiras no financiamento das vendas aos clientes seguem as regras estabelecidas pelo Banco Central.

Subseção II
Do Comitê de Remuneração

Artigo 18 - O Comitê de Remuneração é órgão técnico de auxílio ao Conselho de Administração, competindo-lhe opinar e recomendar ao Conselho de Administração sobre aspectos relacionados à remuneração dos empregados e administradores da Companhia.

Parágrafo Primeiro - O Comitê de Remuneração não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante solicitação da maioria simples do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - Caso o Conselho de Administração decida pela existência do Comitê de Remuneração, este último deverá adotar um Regimento Interno, aprovado pela maioria simples do Conselho de Administração, que disciplinará as regras de seu funcionamento, assim como suas específicas responsabilidades e atribuições.

Artigo 19 - Havendo o Comitê de Remuneração, este será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, eleitos pela maioria simples do Conselho de Administração. Cabe ao Comitê de Remuneração:

(i) realizar a avaliação do Diretor Presidente e revisar o processo de avaliação de toda a Diretoria da Companhia e das Afiliadas;
(ii) propor metas e atribuições individuais de toda a Diretoria da Companhia e das Afiliadas;
(iii) propor o nível de remuneração e benefícios ao Diretor Presidente e a toda Diretoria da Companhia e das Afiliadas, considerando as responsabilidades individuais, competência, reputação profissional de cada administrador e o valor dos seus serviços no mercado;

LOJAS QUERO-QUERO S.A. Jurídico

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4783905 em 01/07/2018 da Empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., Nire 43300028984 e protocolo 182725146 - 14/06/2018. Autenticação: 7828D861BD1FE294E77F4C25988DB2715D6B299. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/272.514-6 e o código de segurança dPCS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL

(iv) propor a distribuição de bônus anual ao Diretor Presidente, e a toda Diretoria e aos empregados da Companhia, tendo em conta a performance da Companhia e das Afiliadas no respectivo período e as condições de mercado;
(v) garantir a implementação e acompanhamento do plano de sucessão para os principais executivos da Companhia; e
(vi) discutir e recomendar ao Conselho de Administração pelo desligamento e contratação de membros da Diretoria da Companhia.

Subseção III
Do Comitê de Gestão de Risco

Artigo 20 - O Comitê de Gestão de Risco é órgão técnico de auxílio ao Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro - O Comitê de Gestão de Risco não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante solicitação da maioria simples do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - Caso o Conselho de Administração decida pela existência do Comitê de Gestão de Risco, este último deverá adotar um Regimento Interno, aprovado pela maioria simples do Conselho de Administração, que disciplinará as regras de seu funcionamento, assim como suas específicas responsabilidades e atribuições.

Artigo 21 - Havendo o Comitê de Gestão de Risco, este será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, eleitos pela maioria simples do Conselho de Administração. Cabe ao Comitê de Gestão de Risco:

(i) acompanhar a performance mensal do portfolio de crédito gerado pela Companhia (relatório de Indicadores Chave de Performance) e realizar comparações dos Indicadores Chave de Performance com o mercado;
(ii) recomendar políticas e limites referentes à Administração de Ativos e Passivos, garantindo equivalência entre a maturidade de recebíveis e de pagamentos, definindo limites e acompanhando a exposição da Companhia a flutuações de taxas de juros, garantindo a não exposição da Companhia a riscos cambiais e supervisionando a adequação da estrutura de capital;
(iii) recomendar e/ou aprovar mudanças recomendadas pela administração nas políticas de crédito / cobrança (processo e diretrizes de credit scoring e de behavior scoring, limites de crédito atribuídos pelo processo de scoring);
(iv) aprovar esforços comerciais que impactam no portfolio de recebíveis (prazo, taxas de juros, carência até primeiro pagamento);
(v) avaliar tendências operacionais e de mercado e recomendar mudança nas políticas de crédito com base em tais tendências;
(vi) assegurar implementação gradual de novas iniciativas de forma que mudanças sejam devidamente testadas e monitoradas previamente à implementação total;
(vii) implementar o processo de gerenciamento de risco, com mapeamento dos riscos aos quais a Companhia está exposta e proposição de iniciativas para minimização da exposição;
(viii) garantir que a Companhia e suas parceiras de financiamento às vendas tenham implementada a central de risco de acordo com as diretrizes do Banco Central;
(ix) revisar endividamento atual e limites de crédito pré-aprovados para Companhia;
(x) aprovar limites de crédito acima de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para clientes da Companhia e de suas Afiliadas; e
(xi) informar o Conselho de Administração sobre o desempenho das atividades relacionadas a Crédito da Companhia e as principais recomendações para os trimestres seguintes.

Seção III

S.A. Jurídico Lojas Quero-Quero

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4783905 em 01/07/2018 da Empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., Nire 43300028984 e protocolo 182725146 - 14/06/2018. Autenticação: 7828D861BD1FE294E77F4C25988DB2715D6B299. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/272.514-6 e o código de segurança dPCS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Da Diretoria

Artigo 22 - A Diretoria será composta por 7 (sete) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Comercial, 1 (um) Diretor de Operações, 1 (um) Diretor de Crédito e Cobrança, 1 (um) Diretor de Expansão e 1 (um) Diretor de Estratégia Comercial. A Diretoria será eleita pela maioria simples do Conselho de Administração. O prazo de gestão dos Diretores será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, podendo ser destituídos a qualquer tempo.

Parágrafo único - Deverão ser observados na escolha a eleição dos Diretores a sua capacidade profissional, notório conhecimento e especialização nas respectivas áreas em que estes Diretores irão atuar.

Artigo 23 - Compete ao Diretor-Presidente exercer as funções corporativas a ele atribuídas pela Assembleia Geral de acionistas e pelo Conselho de Administração; gerir e administrar as áreas de tecnologia da informação e desenvolvimento humano; buscar cumprir as estratégias, as metas e os objetivos fixados e aprovados pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração; e obedecer fielmente ao Estatuto Social e às finalidades da Companhia e das Afiliadas, preservando sua imagem e as boas relações com os clientes e fornecedores.

Artigo 24 - Compete privativamente ao Diretor Comercial gerir e administrar, de acordo com as melhores práticas do mercado, a área comercial de materiais de construção, eletrodomésticos e móveis; marketing; planejamento comercial; e pricing; buscar cumprir as estratégias, as metas e os objetivos fixados e aprovados pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração para a sua área específica de atuação; obedecer fielmente ao Estatuto Social e às finalidades da Companhia e de suas Afiliadas, preservando sua imagem e as boas relações com os clientes e fornecedores; supervisionar e promover melhorias na cadeia de suprimentos da Companhia; implementar planos estruturados de negociação com fornecedores, incluindo convenções anuais com os fornecedores da Companhia; revisar a gestão de categorias de produtos atual da Companhia, implementar novo modelo e manter processo de gestão de categoria de acordo com as melhores práticas de mercado; e definir estratégia de marketing da Companhia.

Artigo 25 – Compete privativamente ao Diretor Financeiro gerir e administrar, de acordo com as melhores práticas do mercado, as áreas de controladoria; contabilidade; tesouraria; jurídica; auditoria; fiscal; e departamento pessoal da Companhia; buscar cumprir as estratégias, as metas e os objetivos fixados e aprovados pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração para a sua área específica de atuação; obedecer fielmente ao Estatuto Social e às finalidades da Companhia e de suas Afiliadas, preservando sua imagem e as boas relações com os clientes e fornecedores; conduzir esforços de auditoria legal quando necessário pela Companhia; e liderar operações da Companhia e de suas Afiliadas em mercado de capitais.

Artigo 26 - Compete privativamente ao Diretor de Operações gerir e administrar, de acordo com as melhores práticas do mercado, as áreas de vendas; operação e administração de lojas; logística; centros de distribuição; implementar práticas de importação de produtos para revenda pela Companhia; melhorar cadeia de suprimentos; implementar produtos de marca própria para revenda na Companhia; observadas as limitações legais, distribuição de serviços financeiros, incluindo financiamento ao consumo, empréstimo pessoal, seguros, bem como a área de Cartões de Crédito, incluindo a base de clientes e o relacionamento com as lojas conveniadas, tanto da Companhia quanto das Afiliadas; ampliar a rede de lojas conveniadas ao cartão de crédito VerdeCard; desenvolver, negociar e lançar novos produtos financeiros em parceira com fornecedores; buscar cumprir as estratégias, as metas e os objetivos fixados e aprovados pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração para a sua área específica de atuação; obedecer fielmente ao Estatuto Social e às finalidades da Companhia e de suas Afiliadas, preservando sua imagem e as boas relações com os clientes e fornecedores e supervisionar a operação das lojas.

Artigo 27 – Compete privativamente ao Diretor de Expansão gerir e administrar, de acordo com as melhores práticas do mercado, as áreas de expansão; patrimônio; e layout; a abertura de lojas; as fusões e aquisições; identificar pontos de venda para abertura de novas lojas; definir formatos-padrão a serem implementados para

S.A. Jurídico Lojas Quero-Quero

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4783905 em 01/07/2018 da Empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., Nire 43300028984 e protocolo 182725146 - 14/06/2018. Autenticação: 7828D861BD1FE294E77F4C25988DB2715D6B299. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/272.514-6 e o código de segurança dPCS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

abertura de novas lojas e eventual reformulação das lojas atuais; buscar cumprir as estratégias, as metas e os objetivos fixados e aprovados pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração para a sua área específica de atuação; obedecer fielmente ao Estatuto Social e às finalidades da Companhia e de suas Afiliadas, preservando sua imagem e as boas relações com os clientes e fornecedores e supervisionar a operação das lojas.

Artigo 28 - Compete privativamente ao Diretor de Crédito e Cobrança gerir e administrar as áreas de crédito e risco; tecnologia da informação relacionada ao cartão de crédito e serviços financeiros desenvolvidos em conjunto com parceiros; sistema de informação de gestão; cobrança; prevenção a fraudes; gerar relatórios de performance dos serviços financeiros; desenvolver projetos e demais atividades relacionadas com as suas respectivas áreas de responsabilidade na Companhia e nas Afiliadas, de acordo com os termos e condições gerais estabelecidos pelos acionistas da Companhia; exercer as funções corporativas a ele atribuídas pelo Diretor Presidente; buscar cumprir as estratégias, as metas e os objetivos fixados e aprovados pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração para a sua área específica de atuação; obedecer fielmente ao Estatuto Social e às finalidades da Companhia e de suas Afiliadas, preservando sua imagem e as boas relações com os clientes e fornecedores; integrar as áreas sob sua responsabilidade com as de sociedades adquiridas pela Companhia.

Artigo 29 - Compete privativamente ao Diretor de Estratégia Comercial gerir e administrar as áreas de estratégia comercial e de estratégia de relacionamento com clientes; definir a estratégia comercial geral e de cada uma das categorias de material de construção, eletro e móveis; definir a segmentação de clientes e gerenciar o desenvolvimento e oferta de promoções diferenciadas destinadas a cada cliente; liderar projetos multi-funcionais de incremento de resultado de categorias específicas; buscar cumprir as estratégias, as metas e os objetivos fixados e aprovados pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração para a sua área específica de atuação; obedecer fielmente ao Estatuto Social e às finalidades da Companhia e de suas Afiliadas, preservando sua imagem e as boas relações com os clientes e fornecedores.

Artigo 30 - Ao final de cada trimestre, os Diretores da Companhia providenciarão a revisão limitada das demonstrações financeiras da Companhia e de suas Afiliadas relativas ao respectivo trimestre pelos auditores independentes escolhidos pelo Conselho de Administração, entregando os relatórios elaborados por referidos auditores ao Conselho de Administração dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do final de cada trimestre.

Artigo 31 - Ao final de cada exercício social, os Diretores da Companhia providenciarão uma completa auditoria, pelos auditores independentes da Companhia, das contas do respectivo exercício social findo, devendo entregar ao Conselho de Administração o respectivo relatório de dita auditoria dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término de cada exercício social.

Artigo 32 - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário mediante convocação do Diretor-Presidente ou de, pelo menos, 2 (dois) dos seus membros, lavrando-se ata no livro próprio.

Parágrafo Único - Fica facultada, se necessária, a participação dos diretores na reunião, por telefone, vídeo-conferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto. O Diretor, nessa hipótese, será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

Artigo 33 - A Diretoria deliberará por maioria de votos, presente a maioria dos seus membros, cabendo ao Diretor-Presidente, além do voto comum, o de qualidade.

Artigo 34 - No caso de vacância de cargo de Diretoria em decorrência de morte, renúncia, restituição ou outras hipóteses previstas em lei, o Conselho de Administração deverá reunir-se em até 15 (quinze) dias contados do evento e promover a eleição do substituto para completar o mandato do substituído.

Quero-Quero S.A. Jurídico Lojas

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4783905 em 01/07/2018 da Empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., Nire 43300028984 e protocolo 182725146 - 14/06/2018. Autenticação: 7828D861BD1FE294E77F4C25988DB2715D6B299. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/272.514-6 e o código de segurança dPCS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Artigo 35 - A Companhia obriga-se pela assinatura de 2 (dois) diretores, sendo que 1 (um) será ou o Diretor-Presidente, ou o Diretor de Operações, ou o Diretor Financeiro, ou, ainda, o diretor a quem, qualquer um destes, delegue tal função; e pela assinatura dos mandatários constituídos no âmbito e nos termos dos respectivos mandatos, mandatos esses que serão sempre outorgados por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles ou o Diretor-Presidente, ou o Diretor de Operações, ou o Diretor Financeiro, devendo-se especificar nos respectivos instrumentos os poderes conferidos e o prazo de duração.

Parágrafo 1° - Sempre que as obrigações da Companhia sejam representadas por títulos de crédito, estes devem ter a assinatura de 2 (dois) Diretores.

Parágrafo 2° - A Diretoria poderá deliberar, nos termos e dentro dos limites legais, que certos documentos da Companhia sejam assinados por processos mecânicos ou de chancela.

Parágrafo 3° - Com relação à outorga de mandatos, o Diretor-Presidente poderá ser substituído pelo Diretor de Operações.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL

Artigo 36 - O Conselho Fiscal não será permanente e, quando instalado, será composto de 3 (três) conselheiros e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, acionistas ou não, residentes no País, observados os requisitos, e impedimentos e demais regras fixados na Lei das S.A..

Parágrafo Único - Em caso de vacância, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a duas reuniões consecutivas, será o membro do Conselho Fiscal substituído, até o término do mandato, pelo respectivo suplente.

CAPÍTULO VI
DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 37 - O exercício social se inicia em 1° de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes.

Artigo 38 - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, cujo percentual de distribuição será determinado pela Assembleia Geral, observada a destinação de 5% (cinco por cento), no mínimo, para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reserva de capital exceder a 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros, não superior a 10% (dez por cento) do remanescente do resultado do exercício, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social, nos casos, forma e limites legais.

Parágrafo 2º - O saldo remanescente dos lucros, se houver, terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, sendo que qualquer retenção de lucros do exercício pela Companhia deverá ser obrigatoriamente acompanhada de proposta orçamentária previamente aprovada pelo Conselho de Administração. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos aos acionistas.

S.A. Jurídico Lojas Quero-Quero

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4783905 em 01/07/2018 da Empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., Nire 43300028984 e protocolo 182725146 - 14/06/2018. Autenticação: 7828D861BD1FE294E77F4C25988DB2715D6B299. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/272.514-6 e o código de segurança dPCS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Artigo 39 - Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, poderá a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, os acionistas serão compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese do valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

Parágrafo 2º - O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, se dará por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte, mas nunca após as datas de pagamento dos dividendos.

Artigo 40 - A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração:

(i) o pagamento de dividendo ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver;

(ii) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e

(iii) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

Artigo 41 - A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

Artigo 42 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII
DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 43 - A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 44 - A Companhia assegurará aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal ou aos membros de quaisquer órgãos sociais com funções técnicas destinados a aconselhar os administradores, quando legalmente possível, a defesa em processos judiciais e administrativos propostos por terceiros, durante ou após os respectivos mandatos, por atos praticados no exercício de suas funções, podendo manter o contrato de seguro para a cobertura de despesas processuais, honorários advocatícios e indenizações decorrentes dos referidos processos.

Quero-Quero S.A. Jurídico Lojas

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4783905 em 01/07/2018 da Empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., Nire 43300028984 e protocolo 182725146 - 14/06/2018. Autenticação: 7828D861BD1FE294E77F4C25988DB2715D6B299. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/272.514-6 e o código de segurança dPCS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Parágrafo 1º - A garantia prevista no caput deste artigo estende-se aos empregados que regularmente atuarem em cumprimento de mandato outorgado pela Companhia.

Parágrafo 2º - Se membro do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal ou de quaisquer órgãos sociais com funções técnicas destinados a aconselhar os administradores ou ainda, o empregado referido no parágrafo supra, for condenado, com decisão transitada em julgado, deverá ressarcir a Companhia de todos os custos, despesas e prejuízos a ela causados, quando não cobertos por seguro.

Artigo 45 - A Companhia poderá ter seu tipo jurídico transformado, a qualquer tempo, por deliberação da maioria do capital social com direito a voto.

Artigo 46 – Os acordos entre os acionistas regulando a compra e venda de ações, ou direito de preferência ou qualquer direito similar sobre a compra e venda de ações ou exercício do direito de voto deverão sempre ser respeitados pela Companhia e que deverá observar os termos e condições do Acordo de Acionistas da Companhia, sempre que arquivado em sua sede social.

Mesa:

Peter Takaharu Furukawa	**Davi Ponciano Araújo Lima**
Presidente	Secretário

S.A. Jurídico Lojas Quero-Quero

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4783905 em 01/07/2018 da Empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., Nire 43300028984 e protocolo 182725146 - 14/06/2018. Autenticação: 7828D861BD1FE294E77F4C25988DB2715D6B299. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/272.514-6 e o código de segurança dPCS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

184

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/272.514-6	RS2201800109707	06/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
621.813.783-04	DAVI PONCIANO ARAUJO LIMA
031.741.678-25	PETER TAKAHARU FURUKAWA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4783905 em 01/07/2018 da Empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., Nire 43300028984 e protocolo 182725146 - 14/06/2018. Autenticação: 7828D861BD1FE294E77F4C25988DB2715D6B299. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/272.514-6 e o código de segurança dPCS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

185

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., de nire 4330002898-4 e protocolado sob o número 18/272.514-6 em 14/06/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4783905, em 01/07/2018. O ato foi deferido digitalmente pela TURMA 6 TURMA 6 DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
621.813.783-04	DAVI PONCIANO ARAUJO LIMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
621.813.783-04	DAVI PONCIANO ARAUJO LIMA
031.741.678-25	PETER TAKAHARU FURUKAWA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
621.813.783-04	DAVI PONCIANO ARAUJO LIMA
031.741.678-25	PETER TAKAHARU FURUKAWA

Porto Alegre. Terça-feira, 03 de Julho de 2018

Cleverton Signor:592.682.630-68

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4783905 em 01/07/2018 da Empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., Nire 43300028984 e protocolo 182725146 - 14/06/2018. Autenticação: 7828D861BD1FE294E77F4C25988DB2715D6B299. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/272.514-6 e o código de segurança dPCS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

186

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY
931.117.460-20	RAMON RAMOS
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR

Porto Alegre. Terça-feira, 03 de Julho de 2018

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4783905 em 01/07/2018 da Empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., Nire 43300028984 e protocolo 182725146 - 14/06/2018. Autenticação: 7828D861BD1FE294E77F4C25988DB2715D6B299. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/272.514-6 e o código de segurança dPCS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

18/187

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300028984	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: LOJAS QUERO-QUERO S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RS2201800147416

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

CACHOEIRINHA
Local

19 Julho 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
Data

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4807894 em 31/07/2018 da Empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., Nire 43300028984 e protocolo 183169956 - 05/07/2018. Autenticação: CC9CB2953ED6C76967A713C34AD4AD8ED18374AD. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/316.995-6 e o código de segurança Fvet Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

188

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/316.995-6	RS2201800147416	04/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
621.813.783-04	DAVI PONCIANO ARAUJO LIMA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4807894 em 31/07/2018 da Empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., Nire 43300028984 e protocolo 183169956 - 05/07/2018. Autenticação: CC9CB2953ED6C76967A713C34AD4AD8ED18374AD. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/316.995-6 e o código de segurança Fvet Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

LOJAS QUERO-QUERO S.A.

NIRE 4330002898-4
CNPJ/MF nº 96.418.264/0218-02

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2018

Data, Hora e Local: Realizada no dia 02 de julho de 2018, às 10:00 horas, na sede social da Lojas Quero-Quero S.A. ("Companhia"), na Avenida Flores da Cunha, nº. 1943, CEP 94910-003, na Cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Mesa: Presidente: Sr. Peter Takaharu Furukawa; Secretário: Sr. Davi Ponciano Araújo Lima.

Ordem do Dia: **(i)** Apreciação da renúncia do Diretor Financeiro e eleição de novo Diretor da Companhia, e; **(ii)** Prazo de mandato dos Diretores Eleitos.

Deliberações: Após discussão, por unanimidade dos votos e sem reservas ou ressalvas, foram tomadas as seguintes deliberações:

(i) Foi apreciada a renúncia apresentada pelo atual **Diretor Financeiro**, Sr. **Davi Ponciano Araújo Lima**, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 621.813.783-04 e RG nº 1125997674, SSP-RS, residente e domiciliado na cidade de Cachoeirinha/RS, na Avenida General Flores da Cunha, nº 1943, Estado do Rio Grande do Sul. Os Conselheiros requereram que fossem consignados em ata os agradecimentos pelos serviços prestados pelo renunciante, em favor do qual foi outorgada a mais ampla e irrevogável quitação pelos atos de gestão por ele praticados no exercício do mandato. Em seguida, foi eleito para a Diretoria da Companhia o Sr. **Jean Pablo de Mello**, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.149.150-50 e RG nº 9076278838, SJS-RS, residente e domiciliado na cidade de Cachoeirinha/RS, na Avenida General Flores da Cunha, nº 1943, Estado do Rio Grande do Sul, como **Diretor Financeiro**.

(ii) O prazo de mandato do Diretor ora eleito terminará em 2 (dois) anos a contar da data de sua posse. O Diretor tomou posse no dia 02 de julho de 2018, por meio da assinatura do respectivo termo, e declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou à propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6404/76. Dessa forma, a Diretoria passa a ser constituída da seguinte maneira: Sr. **Peter Takaharu Furukawa**, como **Diretor Presidente**; Sr. **Jean Pablo de Mello**, como **Diretor Financeiro**; Sr. **Rogério Alonso Messias**, como **Diretor de Operações**; Sr. **Daniel José Artus**, como **Diretor de Expansão**; Sr. **Alberto Cimenti Neto**, como

Lojas Quero-Quero S.A. Jurídico

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4807894 em 31/07/2018 da Empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., Nire 43300028984 e protocolo 183169956 - 05/07/2018. Autenticação: CC9CB2953ED6C76967A713C34AD4AD8ED18374AD. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/316.995-6 e o código de segurança Fvet Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Diretor Comercial; Sr. **Luciano Matzenbacher Scotta** como **Diretor de Crédito e Cobrança**; e pelo Sr. **André Franco de Monlevade**, como **Diretor de Estratégia Comercial**.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Assinaturas: Mesa: Peter Takaharu Furukawa – Presidente; e Davi Ponciano Araújo Lima – Secretário. **Membros do Conselho de Administração**: Patrice Philippe Nogueira Baptista Etlin, Wilson Lourenço da Rosa e Flávio Benício Jansen Ferreira.

A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Cachoeirinha, 02 de julho de 2018.

Mesa:

Peter Takaharu Furukawa
Presidente

Davi Ponciano Araújo Lima
Secretário

Diretor Renunciante:

Davi Ponciano Araújo Lima
Diretor Financeiro

Diretor Eleito:

Jean Pablo de Mello
Diretor Financeiro

Jurídico Lojas Quero-Quero S.A.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4807894 em 31/07/2018 da Empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., Nire 43300028984 e protocolo 183169956 - 05/07/2018. Autenticação: CC9CB2953ED6C76967A713C34AD4AD8ED18374AD. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/316.995-6 e o código de segurança Fvet Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

191

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/316.995-6	RS2201800147416	04/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
031.741.678-25	PETER TAKAHARU FURUKAWA
621.813.783-04	DAVI PONCIANO ARAUJO LIMA
017.149.150-50	JEAN PABLO DE MELLO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4807894 em 31/07/2018 da Empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., Nire 43300028984 e protocolo 183169956 - 05/07/2018. Autenticação: CC9CB2953ED6C76967A713C34AD4AD8ED18374AD. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/316.995-6 e o código de segurança Fvet Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

192

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

Eu, Davi Ponciano Araujo Lima, Brasileiro, casado, ,RG n.º 1125997674, CPF. Nº621.813.783-04, Avenida General flores da Cunha, 1943, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS - SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre , 19 de julho de 2018.

Davi Ponciano Araujo Lima

Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4807894 em 31/07/2018 da Empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., Nire 43300028984 e protocolo 183169956 - 05/07/2018. Autenticação: CC9CB2953ED6C76967A713C34AD4AD8ED18374AD. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/316.995-6 e o código de segurança Fvet Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

193

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/316.995-6	RS2201800147416	04/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
621.813.783-04	DAVI PONCIANO ARAUJO LIMA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4807894 em 31/07/2018 da Empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., Nire 43300028984 e protocolo 183169956 - 05/07/2018. Autenticação: CC9CB2953ED6C76967A713C34AD4AD8ED18374AD. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/316.995-6 e o código de segurança Fvet Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

194


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JEAN PABLO DE MELLO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9076278838 SJS/II RS

CPF
017.149.150-50

DATA NASCIMENTO
01/06/1988

FILIAÇÃO
JOÃO PEDRO DE MELLO
SILVIA NATALIA DE MELLO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04306038090

VALIDADE
02/03/2023

1ª HABILITAÇÃO
29/02/2008

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

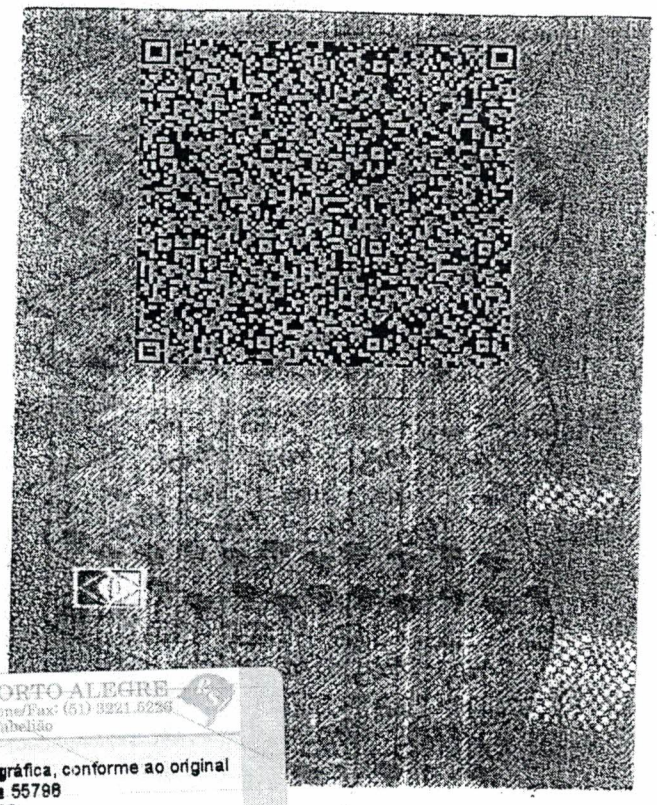
ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
02/03/2018

18586107306
RS204782570
ASSINATURA DO EMISSOR

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
1592972536



3º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Gen. Câmara, 388 - Centro - CEP 90010-230 - Fone/Fax: (51) 3221.6288
JACY FRANCO MOREIRA DIAS - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico o **VERSO E ANVERSO** da presente cópia reprográfica, conforme ao original mim apresentado e que dou fé.0455.01.1800002.55797 a 55798
Porto Alegre, **11 de julho de 2018**
Sandro Frantz Nunes - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R$ 9,20 + Selo digital: R$ 2,80 - 1796744-04778 136

D689.381

3.º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Gen. Câmara, 388
Porto Alegre - RS
Ana Paula Santos de Oliveira
Escrevente Autorizada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4807894 em 31/07/2018 da Empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., Nire 43300028984 e protocolo 183169956 - 05/07/2018. Autenticação: CC9CB2953ED6C76967A713C34AD4ADBED18374AD. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/316.995-6 e o código de segurança Fvet Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

195

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/316.995-6	RS2201800147416	04/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.149.150-50	JEAN PABLO DE MELLO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4807894 em 31/07/2018 da Empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., Nire 43300028984 e protocolo 183169956 - 05/07/2018. Autenticação: CC9CB2953ED6C76967A713C34AD4AD8ED18374AD. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/316.995-6 e o código de segurança Fvet Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

196

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., de nire 4330002898-4 e protocolado sob o número 18/316.995-6 em 05/07/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4807894, em 31/07/2018. O ato foi deferido digitalmente pela TURMA 6 TURMA 6 TURMA 6 DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
621.813.783-04	DAVI PONCIANO ARAUJO LIMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
031.741.678-25	PETER TAKAHARU FURUKAWA
621.813.783-04	DAVI PONCIANO ARAUJO LIMA
017.149.150-50	JEAN PABLO DE MELLO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
621.813.783-04	DAVI PONCIANO ARAUJO LIMA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
017.149.150-50	JEAN PABLO DE MELLO

Porto Alegre. Terça-feira, 31 de Julho de 2018

Cleverton Signor:592.682.630-68

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4807894 em 31/07/2018 da Empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., Nire 43300028984 e protocolo 183169956 - 05/07/2018. Autenticação: CC9CB2953ED6C76967A713C34AD4AD8ED18374AD. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/316.995-6 e o código de segurança Fvet Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

197

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.795.440-49	ELOI ANTONIO DE PAULA
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR

Porto Alegre. Terça-feira, 31 de Julho de 2018

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4807894 em 31/07/2018 da Empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., Nire 43300028984 e protocolo 183169956 - 05/07/2018. Autenticação: CC9CB2953ED6C76967A713C34AD4AD8ED18374AD. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/316.995-6 e o código de segurança Fvet Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

198

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073697

Data da Inscrição: 20/03/2014	**Data da Renovação:** 31/08/2018	**Validade:** 31/08/2019

Razão Social: 2503 - F.F. COMERCIO, REPAROS E REFORMAS LTDA - ME **Data do Cadastro:** 20/03/2014
Endereço: Rua Candido Teston, 790, SALA 01
Bairro: Centro **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4933536312 / **e-mail:** eletrotudo.xaxim@gmail.com
CNPJ: 18.627.130/0001-14
Inscrição Estadual: 257.376.097
Inscrição Municipal:
Responsável: FELIPE FOLLE **CPF:** 045.271.019-78

Capital Social: 40.000,00
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica	1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL	27/05/2014	31/12/2017
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	5747025	17/08/2018	17/08/2018
Certidão de Regularidade do FGTS	2018080200802420149009 5	02/08/2018	31/08/2018
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	180140077703818	17/08/2018	16/10/2018
Certidão Negativa de Débitos Municipais	3025	17/08/2018	16/10/2018
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	99FA.745C.461D.DC46	11/05/2018	07/11/2018
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	156395708/2018	17/08/2018	12/02/2019
Certidão Simplificada da Junta Comercial Estadual	42 2 0506357-2	22/02/2017	31/12/2017
Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral - CNPJ	18.627.130/0001-14	21/02/2017	31/12/2017
Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral - Fazenda Municipal	25.737.609-7	21/02/2017	31/12/2017

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
"F.M. REPAROS E REFORMAS LTDA "

199

Os infra-assinados, **FELIPE FOLLE,** brasileiro, solteiro, do comercio, residente e domiciliado na Rua Andre Lunardi nº 1251 apto 401 – Centro - Xaxim- SC CEP – 89.825.000, nascido em Xaxim - SC em 23 de setembro de 1986, inscrito no CPF sob n. º 045.271.019.78 portador da CI nº 16/R-4.244.637, expedida pela SSP – SC, **MAURICIO VIEIRA,** brasileiro, solteiro, do comercio, residente e domiciliada na Rua Deputado Neudi Primo Massolini. n.º 784 – Bairro Guarani - Xaxim- SC CEP – 89.825.000, nascido em Seara - SC em 01 de dezembro de 1988, inscrita no CPF sob n. 062.986.839.50, portadora da CI nº 4.968.580. expedida pela SSP – SC, por esta e na melhor forma de direito, têm entre si justo e contratado constituir uma Sociedade Limitada, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

PRIMEIRA.
A sociedade girará sob o nome empresarial de **" F.M. REPAROS E REFORMAS LTDA "**

SEGUNDA.
O objeto da sociedade será **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS, SANITÁRIA, GÁS, TOLDOS E PERSIANAS, SERVIÇOS DE CHAPISCO E REBOCO, MANUTENÇÃO ELETRICA, PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, IMPERMEABILIZAÇÕES EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES.**

TERCEIRA.
A sociedade terá sua sede na **"RUA CANDIDO TESTON N.º 670 – CENTRO na CIDADE DE XAXIM – SC CEP – 89.825.000".**

QUARTA.
A sociedade iniciará suas atividades em 10 de agosto de 2013 e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL E DAS QUOTAS

QUINTA.
O capital social, de R$ 40.000.00 (quarenta mil reais), constituído de 40.000 (quarenta mil) cotas do valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma, é subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

a) O sócio Sr. **FELIPE FOLLE,** subscreve e integraliza 20.000 (vinte mil), cotas no valor de R$ 1.00 (Um real), totalizando a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) que será integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

b) O Sócio Sr. **MAURICIO VIEIRA,** subscreve e integraliza 20.000 (vinte mil), cotas no valor de R$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que serão integralizados em moeda corrente nacional neste ato

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
MAIARA TAQUARA
Gerente Administrativa
Município de Xaxim-SC
27 / 11 / 18
SERVIDOR RESPONSAVEL

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO

'0200

SEXTA.
A Administração da sociedade será exercida, pelos sócios Srs. **FELIPE FOLLE** e **MAURICIO VIEIRA,** os quais assinarão conjunta ou separadamente conforme segue:

FELIPE FOLLE

MAURICIO FOLLE

§ 1º Os administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
§ 2º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
§ 3º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

DA RETIRADA OU MORTE DO SÓCIO

SETIMA.
Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.
Parágrafo único. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

OITAVA.
O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do **de cujus**, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.
§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá a inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.
§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

NONA.
A retirada ou morte do sócio, não a exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

DÉCIMA.
Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
§ - 1 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, a administradora será obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
27 / 11 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ANE MATARA TAQUARY
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

DA ABERTURA DE FILIAIS

DECIMA PRIMEIRA.
A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

DISPOSIÇÕES FINAIS

DÉCIMA SEGUNDA.
Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA.
Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - que instituiu o Novo Código Civil

DÉCIMA QUARTA.
As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim - SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.
E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Xaxim (SC), 30 de julho de 2013

FELIPE FOLLE
CPF – 045.271.019.78
CI – 16/R-4.244.637-SSP – SC

MAURICIO VIEIRA
CPF – 062.986.839.50
CI – 4.968.580 – SSP - SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2013 SOB Nº: 42205063572
Protocolo: 13/205465-5, DE 06/08/2013

F.M. REPAROS E REFORMA LTDA

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
27 / 11 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALINE MAIARA TAQUARI
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE F.F. COMERCIO, REPAROS E REFORMAS LTDA ME

CNPJ nº 18.627.130/0001-14

FELIPE FOLLE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/09/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, DO COMERCIO, CPF nº 045.271.019-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.244.637, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA ANDRE LUNARDI, 1251, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

GABRIELA ATUATTI FOLLE nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/01/1987, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, DO COMERCIO, CPF nº 059.189.489-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.739.191-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA SILVIO LUNARDI, 953, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial F.F. COMERCIO, REPAROS E REFORMAS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205063572, com sede R Candido Teston, 790, Sala 01, Centro Xaxim, SC, CEP 89.825-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.627.130/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, ELÉTRICO, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIA, GÁS, TOLDOS E PERSIANAS, SERVIÇOS DE CHAPISCO E REBOCO, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, IMPERMEABILIZAÇÕES EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/09/2017
Certifico o Registro em 06/09/2017
Arquivamento 20177267380 Protocolo 177267380 de 29/08/2017
Nome da empresa F.F. COMERCIO, REPAROS E REFORMAS LTDA ME NIRE 42205063572
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 296176031101447
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE F.F. COMERCIO, REPAROS E REFORMAS LTDA ME

CNPJ nº 18.627.130/0001-14

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece XAXIM - SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

XAXIM - SC, 28 de agosto de 2017

FELIPE FOLLE
CPF: 045.271.019-78

Gabriela A. Folle

GABRIELA ATUATTI FOLLE
CPF: 059.189.489-02

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/09/2017
Certifico o Registro em 06/09/2017
Arquivamento 20177267380 Protocolo 177267380 de 29/08/2017
Nome da empresa F.F. COMERCIO, REPAROS E REFORMAS LTDA ME NIRE 42205063572
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 296176031101447
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ANEXO V

0204

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 063/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal de Xaxim.

F.F. COMERCIO, REPAROS E REFORMAS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 18.627.130/0001-14, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) FELIPE FOLLE, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4.244.637 e do CPF n.º 045.271.019-78, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

XAXIM, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 063/2018

ANEXO IV

0205

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregão Presencial nº 063/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal de Xaxim.

A F.F. COMERCIO, REPAROS E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.627.130/0001-14 , com cede na Rua Candido Teston , 790, sala 01, na cidade de Xaxim , Santa Catarina, por seu representante legal, FELIPE FOLLE, portador do CPF nº 045.271.019-78, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

XAXIM 26 DE NOVEMBRO, 2018.

_____ **Nome e Assinatura**

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
27 / 11 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

10207

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
F.F. COMERCIO, REPAROS E REFORMAS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0506357-2	18.627.130/0001-14	06/08/2013	10/08/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
R CANDIDO TESTON, 790-SALA 01, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, ELÉTRICO, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIA, GÁS, TOLDOS E PERSIANAS, SERVIÇOS DE CHAPISCO E REBOCO, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, IMPERMEABILIZAÇÕES EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) **Capital Integralizado: R$** 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GABRIELA ATUATTI FOLLE 059.189.489-02	2.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
FELIPE FOLLE 045.271.019-78	38.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 21/12/2017 Número: 20176386041
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 26 de novembro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 26/11/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 194247/2018-01 na consulta de processos.

Xaxim(SC), 27 de Novembro de 2018.

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FAZENDA

Número	Validade
Nº : 3598/2018	31/12/2018

208

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2018

Concedido à
F.F. COMERCIO, REPAROS E REFORMAS LTDA ME — CNPJ: 18.627.130/0001-14

Endereço
Logradouro: Rua CANDIDO TESTON — Número: 790
Complemento: SALA 01, AO LADO DA AGROPECUARIA ALESSI — CEP: 89825-000
Bairro: CENTRO
Cidade: Xaxim — UF: SC

Nome Fantasia

Atividade Principal
2 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Horário de Funcionamento
Descrição: NORMAL
Entrada: Saída Intermediária: Entrada Intermediária: Saída:

Insc.Municipal	Início Atividade	
4384	26/08/2013	válido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Observações



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

CREA-SC
Registro Crea Nº
156555-4

Nome
JOÃO CARLOS MOREIRA JUNIOR

Data do Registro no Crea-SC
05/04/2018

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
2517405603
Data de Emissão
21/08/2018

Presidente do Confea

Presidente do Crea-SC

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
27 / 11 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

TALINE MAIARA TAQUAR
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Crea de Registro
CREA-SC

Nome
JOÃO CARLOS MOREIRA JUNIOR

Filiação
ELIZETE SAIONARA ANTUNES PAZ MOREIRA
JOÃO CARLOS MOREIRA

Nascimento
23/04/1990

CPF
055.442.659-50

Doc. de Identidade
5.373.906-0 SSP/SC

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
XAXIM SC

Tipo Sang.
O +

Título de Eleitor
050841710981

PIS/PASEP

Assinatura do Profissional

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
27 / 11 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

TALINE MAIARA TAQUAR
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

CONTRATO SOCIAL
AFJ COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular, ALEXANDRE FERNANDO PICOLOTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/11/1989, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 067.397.809-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4950820, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 15 DE NOVEMBRO, 224, CENTRO, FAXINAL DOS GUEDES, SC, CEP 89694000, BRASIL

FABIO ZAMPROGNA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/07/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 009.786.929-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4525573, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NEREU RAMOS, 473, PRIMAVERA, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL

JOAO CARLOS MOREIRA JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/04/1990, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 055.442.659-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5373906, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTO ANTONIO, 866, APT 703, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial AFJ COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA AVELINO LUNARDI, 676, SALA 02, DR. ARY MOACYR LUNARDI , XAXIM, SC, CEP 89.825-000.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, HIDRAULICO, CONSTRUÇÃO, TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA, SERVIÇOS TECNICO EM ARQUITETURA E ENGENHARIA.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	ALEXANDRE FERNANDO PICOLOTO	19.998	R$	19.998,00
2	FABIO ZAMPROGNA	19.998	R$	19.998,00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2018
Certifico o Registro em 22/08/2018
Arquivamento 20188408150 Protocolo 188408150 de 22/08/2018
Nome da empresa AFJ COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA NIRE 42205794674
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 356510642773742
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CONTRATO SOCIAL
AFJ COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

3	JOAO CARLOS MOREIRA JUNIOR	20.004	R$	20.004,00
TOTAL		**60.000**	**R$**	**60.000,00**

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ALEXANDRE FERNANDO PICOLOTO , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FABIO ZAMPROGNA , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOAO CARLOS MOREIRA JUNIOR e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 DEZEMBRO, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2018
Certifico o Registro em 22/08/2018
Arquivamento 20188408150 Protocolo 188408150 de 22/08/2018
Nome da empresa AFJ COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA NIRE 42205794674
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 356510642773742
Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CONTRATO SOCIAL
AFJ COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de XAXIM - SC , para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

XAXIM SC, 21 de agosto de 2018.

ALEXANDRE FERNANDO PICOLOTO
CPF: 067.397.809-51

FABIO ZAMPROGNA
CPF: 009.786.929-50

JOAO CARLOS MOREIRA JUNIOR
CPF: 055.442.659-50

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2018
Certifico o Registro em 22/08/2018
Arquivamento 20188408150 Protocolo 188408150 de 22/08/2018
Nome da empresa AFJ COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA NIRE 42205794674
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 356510642773742
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 063/2018

214

ANEXO IV

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 063/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal de Xaxim.

A **AFJ COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **31.307.287/0001-20,** com sede à RUA AVELINO LUNARDI, 676, SALA 02, DR. ARY MOACYR LUNARDI, na cidade de XAXIM/SC, por seu representante legal, **JOAO CARLOS MOREIRA JUNIOR** portador do CPF n° **055.442.659-50**, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe

Xaxim, em 27 de novembro de 2018.

TABELIONATO XAXIM - SC

JOAO CARLOS MOREIRA JUNIOR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO Tabelião.
Rua Cândido Teston, 761, Centro, Xaxim-SC
CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br
Horário de Funcionamento: das 8h às 12:00 e das 13:30 às 18:00hs.

RECONHECIMENTO nº 502869

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) JOAO CARLOS MOREIRA JUNIOR
Xaxim, 27 de novembro de 2018. Em Test _____ da verdade.

NOELI CERUTTI VALENTINI - Tabeliã Substituta
Emolumentos: R$ 3,15 + Selo: R$ 1,90 = Total: R$5,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHG65000-VX77
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Consulte os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 063/2018

215

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 063/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal de Xaxim.

A **AFJ COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **31.307.287/0001-20**, com sede na **RUA AVELINO LUNARDI, 676, SALA 02, DR. ARY MOACYR LUNARDI** na cidade de **XAXIM/SC**, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr **JOÃO CARLOS MOREIRA JUNIOR, CPF N° 055.442.659-50 e CI N° 5373906** para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Xaxim, em 27 de novembro de 2018.

TABELIONATO YAXIM - SC

JOAO CARLOS MOREIRA JUNIOR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO Tabelião.
Rua Cândido Tostin, 781, Centro, Xaxim-SC
CEP: 89.825-000. Fone/Fax: (49) 3353-8093
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br
Horário de Atendimento: das 12:00 às 18:00hs.

RECONHECIMENTO nº 502867
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) JOAO CARLOS MOREIRA JUNIOR
Xaxim 27 de novembro de 2018 Em Test _____ da verdade
RICELI CERUTTI VALENTINI - Tabeliã Substituta
Emolumentos: R$ 3,15 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHG64998-FJOG
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 063/2018

216

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 063/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal de Xaxim.

AFJ COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ n.º **31.307.287/0001-20**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) **JOAO CARLOS MOREIRA JUNIOR**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **5373906** e do CPF n.º **055.442.659-50** DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim, em 27 de novembro de 2018.

TABELIONATO XAXIM - SC

JOAO CARLOS MOREIRA JUNIOR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO Tabelião.
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim-SC
CEP 89.825-000 Fone/Fax (49) 3353-4093
E-mail: tabelionatoxaxim@hotmail.com
Horário de Atendimento: das 12:00 às 18:00hs.

RECONHECIMENTO nº 502868
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) JOAO CARLOS MOREIRA JUNIOR
Xaxim 27 de novembro de 2018 Em Test ____ da verdade.
ANGELI CERUTTI VALENTINI - Tabeliã Substituta
Emolumentos: R$ 3,15 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHG64919-8ED8
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Consulte os dados do ato em selo.tj.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

4217

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
AFJ COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0579467-4	31.307.287/0001-20	22/08/2018	22/08/2018

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA AVELINO LUNARDI, 676- SALA 02, DR. ARY MOACYR LUNARDI , XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, HIDRAULICO, CONSTRUÇÃO, TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA, SERVIÇOS TECNICO EM ARQUITETURA E ENGENHARIA.

Capital: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
FABIO ZAMPROGNA 009.786.929-50	19.998,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JOAO CARLOS MOREIRA JUNIOR 055.442.659-50	20.004,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ALEXANDRE FERNANDO PICOLOTO 067.397.809-51	19.998,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 22/08/2018 Número: 42205794674
Ato: CONTRATO
Evento(s):
CONTRATO
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 27 de novembro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 27/11/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 194587/2018-01 na consulta de processos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

218

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073982

Data da Inscrição: 27/11/2018	**Data da Renovação:**	**Validade:** 27/11/2019

Razão Social: 8207 - AFJ COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA **Data do Cadastro:** 27/11/2018
Endereço: Rua Avelino Lunardi, 676
Bairro: Dr. Ari Lunardi **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4998429665 / **e-mail:** joao@inovare.eng.br
CNPJ: 31.307.287/0001-20
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará de Licença e Funcionamento emitida pelo Municipio Sede da Empresa.	3204	10/10/2018	31/12/2018
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	5995339	27/11/2018	27/01/2019
Certidão de Regularidade do FGTS	2010811230541467561794 7	23/11/2018	23/12/2018
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	180140114142098	27/11/2018	26/01/2019
Certidão Negativa de Débitos Municipais	4143	27/11/2018	26/01/2019
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	DFD8.1BD7.B3F3.AE38	29/08/2018	25/02/2019
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	163128153/2018	27/11/2018	25/05/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

219

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073985

Data da Inscrição: 24/10/2017 **Data da Renovação:** 27/11/2018 **Validade:** 27/11/2019

Razão Social: 7537 - ELISAN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA **Data do Cadastro:** 24/10/2017
Endereço: Linha FREI PLACIDO, S/N
Bairro: **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89820-000
Telefone/Fax: 4998845624 / **e-mail:** contatoelisan@gmail.com
CNPJ: 28.595.398/0001-75
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	5996638	27/11/2018	27/01/2019
Certidão de Regularidade do FGTS	2018111723274806403571	17/11/2018	16/12/2018
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	180140114429702	27/11/2018	26/01/2019
Certidão Negativa de Débitos Municipais	4148	27/11/2018	26/01/2019
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	FA9C.BD06.1A9A.0CCB	27/11/2018	26/05/2019
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	163167827/2018	27/11/2018	25/05/2019
Certidão Simplificada da Junta Comercial	S/N	22/09/2018	22/03/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral. 220

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.595.398/0001-75 **MATRIZ**		**06/09/2017**

NOME EMPRESARIAL
ELISAN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST FREI PLACIDO	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	**RURAL**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANDOLFATTO_@HOTMAIL.COM	**(49) 8845-6249 / (49) 9918-6025**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/09/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/09/2017** às **21:16:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
	2062	

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE XANXERE
17/721441-4
06 SET 20
05 SET 2017

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700000848030
DBE analisado.
Emitida em 01/09/2017 - V3

NOME: ELISAN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	090	090		CONTRATO

VIA ÚNICA

XAXIM-SC
01/09/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: DEOLINDA CIGERZA NADALETI
Assinatura: Deolinda Cigerza Nadaleti
Telefone de contato: (49)99186025 andolfatto_@hotmail.com

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
___/___/___ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5º Exigência
☒ Processo em exigência 05 SET 2017 (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e				
☐ Processo indeferido.				

06 SET 2017 — Elaine Zulian Salvador Mat. 379226-9
___/___/___ Data — Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5º Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e				
☐ Processo indeferido.				

___/___/___ Data
_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/09/2017
Arquivamento 42205646829 Protocolo 177214414 de 05/09/2017
Nome da empresa ELISAN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME NIRE 42205646829
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 360343103434448
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

06/09/2017

CONTRATO SOCIAL
ELISAN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

Pelo presente instrumento particular, DEOLINDA CIGERZA NADALETI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/02/1962, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 048.435.859-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.506.144, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA LIRIO TRONCO, 122, APARECIDA, XANXERE, SC, CEP 89820000, BRASIL

MAURICIO ANDOLFATTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/03/1988, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 069.780.499-21, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.525.659, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado no(a) VILA FREI PLACIDO, S/N, RURAL, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial ELISAN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **LINHA FREI PLACIDO, S/N, RURAL, XAXIM, SC, CEP 89.825-000**.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM SAL MINERAL E ALIMENTOS PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA INSEMINAÇÃO; ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAI HIDRÁULICO.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Deolinda Cigerza Nadaleti

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/09/2017
Certifico o Registro em 06/09/2017
Arquivamento 42205646829 Protocolo 177214414 de 05/09/2017
Nome da empresa ELISAN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME NIRE 42205646829
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 360343103434448
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CONTRATO SOCIAL
ELISAN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	DEOLINDA CIGERZA NADALETI	45.000	R$	45.000,00
2	MAURICIO ANDOLFATTO	5.000	R$	5.000,00
TOTAL		**50.000**	**R$**	**50.000,00**

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DEOLINDA CIGERZA NADALETI e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

Deolinda Cigerza Nadaleti

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/09/2017
Certifico o Registro em 06/09/2017
Arquivamento 42205646829 Protocolo 177214414 de 05/09/2017
Nome da empresa ELISAN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME NIRE 42205646829
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 360343103434448
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CONTRATO SOCIAL
ELISAN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de XAXIM-SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em vias de igual teor, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

XAXIM-SC, 1 de setembro de 2017.

Deolinda Cigerza Nadaleti
DEOLINDA CIGERZA NADALETI
CPF: 048.435.859-63

Mauricio Andalfatto
MAURICIO ANDOLFATTO
CPF: 069.780.499-21

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/09/2017
Certifico o Registro em 06/09/2017
Arquivamento 42205646829 Protocolo 177214414 de 05/09/2017
Nome da empresa ELISAN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME NIRE 42205646829
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 360343103434448
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

177214414

225

NOME DA EMPRESA	**ELISAN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA**
PROTOCOLO	**177214414 - 05/09/2017**

MATRIZ

NIRE 42205646829
CNPJ 28.595.398/0001-75
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2017
SOB N: 42205646829

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/09/2017
Certifico o Registro em 06/09/2017
Arquivamento 42205646829 Protocolo 177214414 de 05/09/2017
Nome da empresa ELISAN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME NIRE 42205646829
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 360343103434448
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

226

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ELISAN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0564682-9	28.595.398/0001-75	06/09/2017	06/09/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
LINHA FREI PLACIDO, S/N, RURAL, XAXIM, SC, 89.826-000

Objeto Social
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM SAL MINERAL E ALIMENTOS PARA ANIMAIS;
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO E TELHAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE CIMENTO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS;
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA INSEMINAÇÃO;
ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL;
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO.

Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
DEOLINDA CIGERZA NADALETI 048.435.859-63	45.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MAURICIO ANDOLFATTO 069.780.499-21	5.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 06/09/2017 Número: 20177214341
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento(s):
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 22 de setembro de 2017

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/09/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 108690/2017-01 na consulta de processos.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 063/2018

12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim

Processo nº 108/2018 – Pregão Presencial nº 063/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregão Presencial nº 063/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens

destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal de Xaxim.

A ELISAN REPRESENTACAO COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 28595398000175,com sede à LINHA FREI PLACIDO na cidade de XAXIM , declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

XAXIM, em 27 de NOVEMBRO 2018.

Rosilinda C. Nadaleti

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

28.595.398/0001-75
ELISAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME
Est. Frei Plácido, S/N
Rural - CEP 89825-000
XAXIM - SC

CB.395.39810001-7ST
SUSAN REPRESENTACAO
COMERCIAL LTDA - ME
Rua Prof. Otacy Silva
Piraí - RJ - 27.225-000
CNPJ 39.810.001/0001-75

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 063/2018

12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim

Processo nº 108/2018 – Pregão Presencial nº 063/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 063/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal de Xaxim.

A ELISAN REPRESENTACAO COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 28595398000175

DECLARA, para todos os fins dedireito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(XAXIM 27 DE NOVEMBRO DE 2018)

Roselinda C. Nadaleti

ASSINATURA

28.595.398/0001-75
ELISAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME
Est. Frei Plácido, S/N
Rural - CEP 89825-000
XAXIM - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 063/2018

229

12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim

Processo nº 108/2018 – Pregão Presencial nº 063/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 063/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal de Xaxim.

A ELISAN REPRESENTACAO COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 28595398000175, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(XANXERE 27 DE NOVEMBRO DE 2018)

Devolinda C. Medicleti

ASSINATURA

28.595.398/0001-75
ELISAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME
Est. Frei Plácido, S/N
Rural - CEP 89825-000
XAXIM - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 063/2018

12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim

Processo nº 108/2018 – Pregão Presencial nº 063/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 063/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens

destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal de Xaxim.

Eu,DEOLINDA NADALETI , representante da empresa ELISAN REPRESENTACAO COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 28595398000175, como critério para habilitação nos certames públicos ecelebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa

interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa ,os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja,que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal)integrando o quadro societário.

Deolinda L. Nadaleti

ASSINATURA

28.595.398/0001-70

ELISAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME

Est. Frei Plácido, S/N
Rural - CEP: 89825-000

XAXIM - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS

Página: 1/1
Data: 27/11/2018 15h31min

Número	Validade
3597	31/12/2018

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2018

4231

Concedido à
ELISAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA MECNPJ: 28.595.398/0001-75

Para estabelecer na
Linha FREI PLACIDO, S/N - Bairro ZONA RURAL - CEP: 89.825-000

Nome fantasia
Não informado

Atividade principal
Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
5299	15/09/2017	DB21319DQQSN2030	Alvará Pago

Fundamentação legal
Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA DAS NORMAS DE ACESSIBILIDADE CONFORME O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XAXIM/SC E REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E CONHECIMENTO, esta empresa e ou pessoa física, DECLARA ter conhecimento do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA pactuado entre o Município de Xaxim e o Ministério Público SC, com os seguintes compromissos:

a. Declaramos que temos conhecimento do TAC, firmado entre o Município de Xaxim/SC e o representante do Ministério Público desta comarca, que condiciona a liberação de Carta de Habite-se para Edificações e ou Alvará de Funcionamento para empresas instaladas no Município, à adequação dos passeios públicos de acordo com cumprimento das normas relacionadas à acessibilidade, conforme dispostas na Lei Federal n.º 10.098/2000, no Decreto Lei n.º 5.296/2004 e na Norma Técnica n.º 9050:2004 da ABNT;

b. Declaramos ainda que temos ciência que os imóveis comerciais terão como requisito para a Concessão e a Renovação do Alvará de Funcionamento, condições de acessibilidade conforme prevê o art. 13, § 2 º do Decreto n.º 5.296/2004:

> "§ 2o Para emissão de carta de habite-se ou habilitação equivalente e para sua re-novação, quando esta tiver sido emitida anteriormente às exigências de acessibilidade contidas na legislação específica, devem ser observadas e certificadas as regras de acessibilidade previstas neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT."

c. Declaramos ciência que a concessão do Alvará para o exercício de 2016 ocorre de forma CONDICIONAL, ocorrendo a fiscalização efetiva das condições de fornecimento a partir do exercício de 2017.

Desta forma declaramos plena ciência que quando do pedido de Liberação de Habite-se, Expedição, Renovação ou Transferência de Endereço dos Estabelecimentos Comerciais, para o ano de 2017, deverão ser comprovados fotograficamente ou vistoriadas "in loco" as condições de Acessibilidade do Passeio Público conforme prescrito no referido Decreto de n.º 5.296/2004.

Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente termo que tem o Compromisso irretratável e irrevogável e para que o presente Termo de Compromisso possa surtir seusjurídicos e legais efeitos, foi lavrado o presente Termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo representante do município e pelo compromissário.

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ SENDO CONCEDIDO DE FORMA CONDICIONAL, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O MPSC NO INQUÉRITO CIVIL N° 06.2014.00004205-5

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.xaxim.sc.gov.br

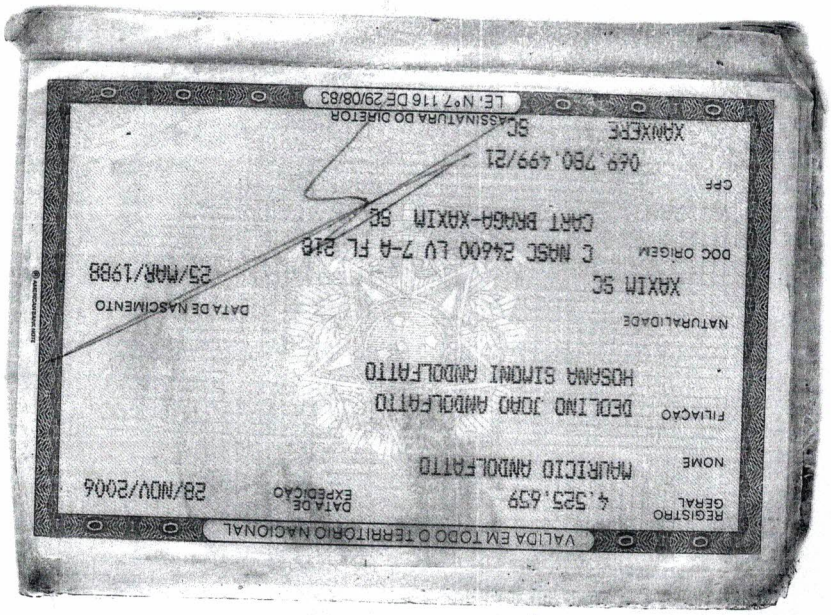
Xaxim (SC), 27 de Novembro de 2018

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
28 / 11 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

TALINE MAIARA TAQUARI
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
28 / 11 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

TALINE MAIARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC